

MUNICÍPIO DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 33/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ELEMENTOS

1.	Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. A presente contratação tem por razão fundamental, exclusiva e excepcional suprir de forma EVENTUAL às necessidades das Secretarias Municipais em atender as demandas existentes. Considerando a necessidade de fornecimento de baterias automotivas, com retirada e destinação final da sucata, para os diversos setores da administração pública do Município de Palmitos/SC, tendo em vista a intensa e contínua utilização deles, bem como que tais peças tem prazo de durabilidade, ou seja, são finitas, sendo imprescindível efetuar a troca para manter a segurança e o correto funcionamento dos veículos, maquinários e motocicletas que são utilizados pela municipalidade, objetivando a continuidade e manutenção do bom andamento dos serviços públicos como um todo. Deve-se considerar que o Município de Palmitos possui uma frota significativa de veículos e equipamentos essenciais para a prestação de serviços públicos, como ambulâncias, transporte de pacientes, veículos para manutenção rodoviárias, veículos administrativos, entre outros. A manutenção adequada dessa frota é crucial para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados.
2.	Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da administração. O município de Palmitos ainda não possui Plano de Contratações Anual.
3.	Requisitos da contratação Para o fornecimento dos materiais solicitados, a contratação observará tanto o orçamento quanto a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da ata, e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, em que, por isso optou-se pelo fornecimento dos bens através do registro de preços. 1 - Fica a cargo da contratada todo equipamento necessário para o desempenho dos serviços solicitados. 2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. 3 - Executar os serviços nas condições e prazos estabelecidos mediante determinação das Secretarias do Município de Palmitos/SC. 4 - Prestar esclarecimento a contratante sempre que for solicitado. 5 - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos ocasionados, à administração. 6 - Todos os serviços prestados pela vencedora deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). 7 - Todas as baterias oferecidas deverão ser de 1ª linha, novas, sem uso e à base de troca , certificadas e estar em conformidade com a lei ambiental, especialmente no tocante à Resolução CONAMA nº 401/08, sobre o descarte e a coleta de baterias e correlatos e, com a Portaria do INMETRO nº 299/12. 8 - Na carcaça das baterias deverá estar estampado o selo de conformidade do INMETRO contendo o número de registro e ano.
4.	Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. As quantidades foram estimadas considerando aquisições semelhantes realizadas nos últimos dois exercícios (PL 109/2023 e PL 99/2022) e correspondem ao quantitativo estimado para o período de 12 (doze) meses.
5.	Levantamento de mercado, que consiste na análise de alternativa possível, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante que a melhor solução é a contratação de empresas capazes de fornecer baterias. A alternativa para suprir a demanda seria a aquisição destes itens, por meio de empresas do ramo pertinente. Esta equipe não identificou outras alternativas de mercado para a demanda em questão, pois trata-se de material de consumo, o qual não poderia ser confeccionado/fabricado pela própria Administração, tendo em vista que não possui no quadro de funcionário profissionais capacitados para tal função.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Realizou-se consulta de preços com diversos fornecedores, através de coletas, que será utilizada como preço referencial. As metodologias aplicadas à pesquisa de preços seguiram os seguintes para Metros: parâmetros: I- Pesquisa com empresas especializadas no fornecimento dos itens;

Tais pesquisas encontram-se em anexo a este documento.

A pesquisa também objetivou a verificação de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, obtêm-se a mediana de preços.

Item	Especificação	Medida	Auto center e elétrica rehbein	Auto elétrica lf	Só baterias comercio	Diouse o Azzolini comerci o	Mediana
01	Bateria automotiva selada 45 amperes	UN	400,00	360,00	389,00	370,00	379,75
02	Bateria automotiva selada 50 amperes	UN	450,00		489,00	436,00	458,33
03	Bateria automotiva selada 52 amperes	UN	500,00	430,00		470,00	466,66
04	Bateria automotiva selada 60 amperes	UN	550,00	350,00	589,00	360,00	462,25
05	Bateria automotiva selada 65 amperes	UN	600,00	450,00			525,00
06	Bateria automotiva selada 70 amperes	UN	730,00	680,00	689,00	575,00	668,50
07	Bateria automotiva selada 75 amperes	UN	780,00	700,00	698,00	690,00	717,00
08	Bateria automotiva selada 80 amperes	UN	800,00		739,00	914,00	817,66
09	Bateria automotiva selada 90 amperes	UN	880,00	750,00	798,00	725,00	788,25
10	Bateria automotiva selada 95 amperes	UN	920,00			1.210,00	1,065,00
11	Bateria automotiva selada 100 amperes	UN	920,00	780,00		826,00	842,00
12	Bateria automotiva selada 105 amperes	UN	920,00		849,00		884,50
13	Bateria automotiva selada 110 amperes	UN	950,00	750,00		840,00	846,66
14	Bateria automotiva selada 150 amperes	UN	950,00	950,00	1.090,00		996,66
15	Bateria automotiva selada 180 amperes	UN	1.000,00	1.100,00	1.390,00		1,163,33

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes.

A licitação em questão será realizada por item e verificado que não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo. Os itens não trazem dependência entre si, podendo ser adquiridos separadamente.

Assim sendo, se considera possível adotar esta forma de aquisição parcelada, objetivando melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, considerando ainda que a divisão do objeto é tecnicamente possível e economicamente viável.

8. Descrição da solução como um todo

O Pregão foi a modalidade selecionada como a mais viável, a forma eletrônica é a solução mais viável para a Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade transparência e interesse

	público e tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência. Os itens, objeto desta contratação são classificados como comuns, pois possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.
9.	<p>Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.</p> <p>Com a adoção da solução de contratação de empresa, busca-se a preservação do patrimônio público e aumento da vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas, evitando assim prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes, garantindo a execução e continuidade dos serviços públicos.</p> <p>A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e instalação de baterias automotivas apresenta diversos benefícios, dentre os quais destacam-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Qualidade e Confiabilidade: Empresas especializadas possuem conhecimento técnico e experiência na instalação correta de baterias, garantindo o funcionamento adequado dos veículos e equipamentos. • Segurança: A instalação de baterias realizada por profissionais capacitados minimiza riscos de acidentes, vazamentos de ácidos e outros problemas que podem comprometer a segurança dos operadores e do patrimônio público. • Sustentabilidade Ambiental: A empresa contratada será responsável pela retirada e destinação final adequada das baterias sucateadas, conforme as normas ambientais vigentes, contribuindo para a preservação do meio ambiente e evitando contaminação do solo e da água. • Eficiência Operacional: A terceirização do serviço permite que os servidores municipais se concentrem em suas atividades principais, enquanto a empresa contratada realiza a manutenção de forma ágil e eficiente, reduzindo o tempo de inatividade dos veículos..
10.	<p>Contratações correlatas e/ou interdependentes.</p> <p>A presente contratação não guarda relação ou afinidade com outras contratações correlatas e/ou interdependentes no que tange ao presente objeto.</p>
11.	<p>Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.</p> <p>A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.</p> <p>Destaca-se, as recomendações contidas na da Instrução Normativa SLTI/MP N° 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA N° 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA N° 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA N° 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.</p> <p>A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.</p> <p>Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza.</p> <p>A destinação ambientalmente adequada é a destinação que minimiza os riscos ao meio ambiente e adota procedimentos técnicos de coleta, recebimento, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final de acordo com a legislação ambiental vigente.</p> <p>Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa n° 01, de 19 de janeiro de 2010.</p> <p>Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes;</p> <p>Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor.</p>
12.	<p>Providências a serem adotadas</p> <p>Deverá a Administração indicar responsável(eis) por acompanhar o contrato decorrente deste processo.</p> <p>Devem ser providenciadas formas de fiscalização com relação à qualidade dos equipamentos e atendimento das especificações constantes na contratação.</p> <p>A gestão ficará a cargo das Unidades Requisitantes, que indicarão os(as) Fiscais do Contrato quando do Termo de Referência</p>
13.	<p>Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação</p> <p>Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação de empresas capazes, mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente</p>

contratação. A prestação destes serviços cumpre as finalidades às quais se propõe e é adequado à atividade à qual se destinam. Diante do exposto, DECLARAMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida.

TERMO DE REFERÊNCIA
ELEMENTOS

1.	<p>Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação</p> <p>Registro de preço, para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para a frota pública do município, de forma parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.</p> <p>Bens e serviços Comuns.</p> <p>O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).</p>																																																																																
2.	<p>Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança</p> <p>Não se localizou um catálogo de padronização.</p> <p>Portanto, a especificação foi elaborada através de comparativo dos orçamentos e analisando contratações similares de outros municípios.</p> <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>descrição</th><th>Und. Med</th><th>Quant. Máx</th><th>Quant. Min</th></tr></thead><tbody><tr><td>01</td><td>Bateria automotiva selada 45 amperes</td><td>UN</td><td>10</td><td>05</td></tr><tr><td>02</td><td>Bateria automotiva selada 50 amperes</td><td>UN</td><td>07</td><td>03</td></tr><tr><td>03</td><td>Bateria automotiva selada 52 amperes</td><td>UN</td><td>04</td><td>02</td></tr><tr><td>04</td><td>Bateria automotiva selada 60 amperes</td><td>UN</td><td>12</td><td>06</td></tr><tr><td>05</td><td>Bateria automotiva selada 65 amperes</td><td>UN</td><td>08</td><td>04</td></tr><tr><td>06</td><td>Bateria automotiva selada 70 amperes</td><td>UN</td><td>06</td><td>03</td></tr><tr><td>07</td><td>Bateria automotiva selada 75 amperes</td><td>UN</td><td>04</td><td>02</td></tr><tr><td>08</td><td>Bateria automotiva selada 80 amperes</td><td>UN</td><td>04</td><td>02</td></tr><tr><td>09</td><td>Bateria automotiva selada 90 amperes</td><td>UN</td><td>06</td><td>03</td></tr><tr><td>10</td><td>Bateria automotiva selada 95 amperes</td><td>UN</td><td>14</td><td>07</td></tr><tr><td>11</td><td>Bateria automotiva selada 100 amperes</td><td>UN</td><td>16</td><td>08</td></tr><tr><td>12</td><td>Bateria automotiva selada 105 amperes</td><td>UN</td><td>10</td><td>05</td></tr><tr><td>13</td><td>Bateria automotiva selada 110 amperes</td><td>UN</td><td>12</td><td>05</td></tr><tr><td>14</td><td>Bateria automotiva selada 150 amperes</td><td>UN</td><td>06</td><td>03</td></tr><tr><td>15</td><td>Bateria automotiva selada 180 amperes</td><td>UN</td><td>14</td><td>07</td></tr></tbody></table>	Item	descrição	Und. Med	Quant. Máx	Quant. Min	01	Bateria automotiva selada 45 amperes	UN	10	05	02	Bateria automotiva selada 50 amperes	UN	07	03	03	Bateria automotiva selada 52 amperes	UN	04	02	04	Bateria automotiva selada 60 amperes	UN	12	06	05	Bateria automotiva selada 65 amperes	UN	08	04	06	Bateria automotiva selada 70 amperes	UN	06	03	07	Bateria automotiva selada 75 amperes	UN	04	02	08	Bateria automotiva selada 80 amperes	UN	04	02	09	Bateria automotiva selada 90 amperes	UN	06	03	10	Bateria automotiva selada 95 amperes	UN	14	07	11	Bateria automotiva selada 100 amperes	UN	16	08	12	Bateria automotiva selada 105 amperes	UN	10	05	13	Bateria automotiva selada 110 amperes	UN	12	05	14	Bateria automotiva selada 150 amperes	UN	06	03	15	Bateria automotiva selada 180 amperes	UN	14	07
Item	descrição	Und. Med	Quant. Máx	Quant. Min																																																																													
01	Bateria automotiva selada 45 amperes	UN	10	05																																																																													
02	Bateria automotiva selada 50 amperes	UN	07	03																																																																													
03	Bateria automotiva selada 52 amperes	UN	04	02																																																																													
04	Bateria automotiva selada 60 amperes	UN	12	06																																																																													
05	Bateria automotiva selada 65 amperes	UN	08	04																																																																													
06	Bateria automotiva selada 70 amperes	UN	06	03																																																																													
07	Bateria automotiva selada 75 amperes	UN	04	02																																																																													
08	Bateria automotiva selada 80 amperes	UN	04	02																																																																													
09	Bateria automotiva selada 90 amperes	UN	06	03																																																																													
10	Bateria automotiva selada 95 amperes	UN	14	07																																																																													
11	Bateria automotiva selada 100 amperes	UN	16	08																																																																													
12	Bateria automotiva selada 105 amperes	UN	10	05																																																																													
13	Bateria automotiva selada 110 amperes	UN	12	05																																																																													
14	Bateria automotiva selada 150 amperes	UN	06	03																																																																													
15	Bateria automotiva selada 180 amperes	UN	14	07																																																																													
3.	<p>Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas</p> <p>O processo faz-se necessário para que em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e Decreto Municipal nº 6.166, de 27 de dezembro de 2023, a municipalidade possa adquirir o objeto deste Termo de Referência.</p> <p>A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.</p>																																																																																
4.	<p>Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.</p> <p>Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução proposta é o registro de preço para a contratação de uma empresa para fornecimento de forma parcelada de baterias automotivas de diversas amperagens para a frota pública do município.</p> <p>Este registro de preço consiste justamente em garantir a continuidade dos serviços de interesse público, realizando pesquisas sobre outras formas mais benéficas ao município para solucionar o pleito, concluiu-se que o meio que possui menor burocracia, maior transparência, melhor economia ao município, se dá justamente no registro de preço garantindo a competitividade entre empresas, diminuindo preços do produto.</p>																																																																																
5.	<p>Requisitos da contratação</p> <p>PESSOA JURÍDICA</p> <p>I- Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)</p> <p>II- Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)</p>																																																																																

	<p>III - O licitante deverá apresentar declaração que não incorre nos impedimentos (ANEXO III).</p> <p>IV - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Cartão do CNPJ;</p> <p>b) Estatuto ou contrato social;</p> <p>V - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).</p> <p>b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);</p> <p>c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);</p> <p>d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);</p> <p>e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).</p> <p>VI - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.</p>
6.	<p>Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade</p> <p>A gestão do presente objeto será realizada por cada secretária/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pela fiscalização do contrato.</p> <p>Cumprir e fazer cumprir as disposições do edital;</p> <p>Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem na relação de consumo;</p> <p>Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, através dos Gestores os Srs. Rodrigo Henrique Tim, Olir Roque Gonzatti, Dineia Cristiane de Aguiar e as Sras. Lucineide Orsolin e Rosangela Otto, e como Fiscais, as Sras. Iva Cristina Zittlau, Eliane Furlanetto Reinheimer e Chirlei Steffens Pedó e os Srs. Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft e Márcio Stahlhöfer, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.</p> <p>O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.</p> <p>As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.</p>
7.	<p>Modelo de execução do objeto</p> <p>A mercadoria deve ser de ótima qualidade e embalada. Deve chegar com eficiência e rapidez e que atenda a necessidade de cada secretaria municipal dentro dos prazos estipulados sob pena de notificação.</p> <p>As empresas, arrematantes da licitação deverão responsabilizar-se, às suas expensas, pelos itens compatíveis com o objeto da licitação solicitado pela secretaria responsável, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital. No ato da entrega, será verificado a integridade física, conferindo fisicamente, confrontando como referência a nota fiscal.</p>
8.	<p>Crterios de medição e de pagamento</p> <p>Para o pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação/planilha e dias trabalhados, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.</p> <p>Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.</p> <p>Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação ao Edital.</p> <p>Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.</p>

9. **Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.**

O custo estimado total da contratação é de R\$ 103.155,59 (cento e três mil cento e cinquenta e cinco reais com cinquenta e nove centavos) conforme metodologia estipulado no Item 6, do Estudo técnico preliminar. As pesquisas de preço dos itens seguem em anexo.

Item	produto	Quant. Máx.	Quant. mín.	unidade	Preço unit Máximo R\$	Preço total Máximo R\$
01	Bateria automotiva selada 45 amperes	10	05	UN	379,75	3,797,50
02	Bateria automotiva selada 50 amperes	07	03	UN	458,33	3,211,81
03	Bateria automotiva selada 52 amperes	04	02	UN	466,66	1,866,64
04	Bateria automotiva selada 60 amperes	12	06	UN	462,25	5,547,00
05	Bateria automotiva selada 65 amperes	08	04	UN	525,00	4,200,00
06	Bateria automotiva selada 70 amperes	06	03	UN	668,50	4,011,00
07	Bateria automotiva selada 75 amperes	04	02	UN	717,00	2,868,00
08	Bateria automotiva selada 80 amperes	04	02	UN	817,66	3,270,64
09	Bateria automotiva selada 90 amperes	06	03	UN	788,25	4,729,50
10	Bateria automotiva selada 95 amperes	14	07	UN	1,065,00	14,910,00
11	Bateria automotiva selada 100 amperes	16	08	UN	842,00	13,472,00
12	Bateria automotiva selada 105 amperes	10	05	UN	884,50	8,845,00
13	Bateria automotiva selada 110 amperes	12	05	UN	846,66	10,159,92
14	Bateria automotiva selada 150 amperes	06	03	UN	996,66	5,979,96
15	Bateria automotiva selada 180 amperes	14	07	UN	1,163,33	16,286,62

10. **Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo**

Após efetuada sua solicitação, o(s) serviço(s) / material(is) deverá(ão) ser prestado(s) / entregue (s) no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, conforme quantidade e condições especificados em solicitação, a qual será encaminhada via e-Mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp.

Os produtos serão entregues nas dependências do setor responsável pela solicitação.

O(s) produtos(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser feita a troca(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pelo contrato.

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes;

Após a entrega dos produtos a empresa fica responsável pela retirada e destinação final das baterias usadas ou descartadas.

Todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

	O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.
11.	Adequação orçamentária Como a presente proposta de certame licitatório baseia-se em uma Ata de Registro de Preços, a indicação de adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual solicitação de consumo.
12.	Forma e critérios de seleção do fornecedor. O Pregão foi a modalidade selecionada como a mais viável, a forma eletrônica é a solução mais viável para a Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade transparência e interesse público e tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência. Os itens, objeto desta contratação são classificados como comuns, pois possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.
13.	Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso Os materiais deverão ter prazo e garantias usuais de mercado ou do próprio fabricante, sendo este prazo de no mínimo 12 meses, ou ainda conforme descrito no próprio item, sendo contados a partir da emissão da nota fiscal. A garantia dos itens/produtos (por defeito de fabricação) deverá ser contados a partir da data de emissão da nota fiscal. Durante o prazo de garantia, o item deve ser substituído, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Palmitos, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.

Palmitos SC, 07 de Agosto de 2024



Olir Roque Gonzatti
Secretário do Departamento de Obras



Joubert L. Zanatta
Responsável Compras



Auto Center e Elétrica Rehbein LTDA

CNPJ: 10.267.576/0001-73

Inscrição Estadual: 255.685.530

Endereço: Rua Padre Manoel da Nobrega, nº 38

Centro da Cidade de Palmitos-SC

CEP: 89887-000

ORÇAMENTO

Cliente: Município De Palmitos

Data: 23/07/2024

Relação de materiais

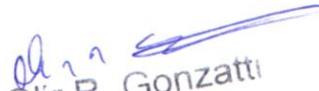
Item	Um. Med.	Descrição	Valor Unit.
01	UNIDADE	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 45 AMPERES	RS 400,00
02	UNIDADE	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 50 AMPERES	RS 450,00
03	UNIDADE	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 52 AMPERES	RS 500,00
04	UNIDADE	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 60 AMPERES	RS 550,00
05	UNIDADE	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 65 AMPERES	RS 600,00
06	UNIDADE	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 70AMPERES	RS 730,00
07	UNIDADE	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 75 AMPERES	RS 780,00
08	UNIDADE	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 80 AMPERES	RS 800,00
09	UNIDADE	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 90 AMPERES	RS 880,00
10	UNIDADE	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 95 AMPERES	RS 920,00
11	UNIDADE	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 100 AMPERES	RS 920,00
12	UNIDADE	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 105 AMPERES	RS 920,00
13	UNIDADE	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 110 AMPERES	RS 950,00
14	UNIDADE	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 150 AMPERES	RS 950,00
15	UNIDADE	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 180 AMPERES	RS 1.000,00

AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA
CNPJ: 10.267.576/0001-73
Inscrição Estadual: 255.685.530
Rua Padre Manoel da Nobrega, 38
CEP 89887-000 - Palmitos - SC

Olir R. Gonzatti
Sec. Transp. Obras e
Serv. Urbanos
Município de Palmitos

ORÇAMENTO Nº 2024**DATA:30/07/2024****RELAÇÃO DE MATERIAIS**

Item	Quant.	Descrição	Valor (unid)	Total
01		Bateria Pioneiro 45 ah		360,00
02		Bateria Pioneiro 52 ah		430,00
03		Bateria Pioneiro 60 ah		350,00
04		Bateria Pioneiro 65 ah		450,00
05		Bateria Pioneiro 70 ah		680,00
06		Bateria Pioneiro 75 ah		700,00
07		Bateria Pioneiro 90 ah		750,00
08		Bateria Pioneiro 100 ah		780,00
09		Bateria Pioneiro 110 ah		750,00
10		Bateria Pioneiro 150 ah		950,00
11		Bateria Pioneiro 180 ah		1100,00
			TOTAL	


Olir R. Gonzatti
Sec. Transp. Obras e
Serv. Urbanos
Município de Palmitos

CNPJ : 36469275000116 Inscr. Estadual: 260425826
RUA PERU-730-LIDER-CEP: 89805182 - CHAPECO (SC)
Fone: 49 999009310
E-mail:

Cliente: 2152-MUNICIPIO DE PALMITOS - MUNICIPIO DE PALMITOS

CNPJ/CPF: 85361863000147

Inscrição Estadual: ISENTO

Fone: 49 3647-9600

Endereço: RUA INDEPENDENCIA - 100 - CENTRO - PALMITOS (SC)

CEP: 89887000

Usuário: BCHAP8

Código	Produto/Serviço	Quantidade	Vl. Unit	Desconto	Acréscimo	Vl. Total
211	BATERIA PREMIUM 45 FREE DIREITA	1.000	389,0000	0,00	0,00	389,00
99	BATERIA PREMIUM 50 FAD (ONIX)	1.000	489,0000	0,00	0,00	489,00
209	BATERIA PREMIUM 60AH FREE DIREITA	1.000	589,0000	0,00	0,00	589,00
212	BATERIA PREMIUM 70AH FREE	1.000	689,0000	0,00	0,00	689,00
9	BATERIA PREMIUM 75 AH DIREITA	1.000	698,0000	0,00	0,00	698,00
11	BATERIA PREMIUM 80 AH SD DIREITA	1.000	739,0000	0,00	0,00	739,00
267	BATERIA PREMIUM 90 AH HILUX DIREITA	1.000	798,0000	0,00	0,00	798,00
16	BATERIA PREMIUM 105 AH	1.000	849,0000	0,00	0,00	849,00
18	BATERIA PREMIUM 150 AH	1.000	1.090,0000	0,00	0,00	1.090,00
20	BATERIA PREMIUM 180AH NORMAL	1.000	1.390,0000	0,00	0,00	1.390,00

Quantidade	Peso Itens	Valor dos Itens	Valor Desconto	Valor Acréscimo	Valor Frete	Valor Total
10,00	219,60	7.720,00	0,00	0,00	0,00	7.720,00

Assinatura do Cliente

Olir R. Gonzan
Olir R. Gonzan
Sec Transp Obras e
Serv Urbanos
Município de Palmitos

MUNICIPIO DE PALMITOS

CNPJ-85.361.863/0001-47

RUA INDEPENDENCIA, 100 FONE:3647-9600

ORÇAMENTO

SECRETARIA: Município de Palmitos

ORÇAMENTO: Baterias

FORNECEDOR: DIOUSE O AZZOLINI COMECIO E SERVIÇOS ELETRICOS

CNPJ: 33.976.987/0001-33

ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, 418 CENTRO

ITEM	MATERIAIS/PEÇAS/SERVIÇOS	Um. Med	Quant.	V.Un
01	Bateria automotiva selada 45 amperes PROTONS -SELADA - DN	UN	01	370,00
02	Bateria automotiva selada 50 amperes CORRENTE - SELADA	UN	01	436,00
03	Bateria automotiva selada 52 amperes F GD - PROTONS - 18 MESES - SELADA	UN	01	470,00
04	Bateria automotiva selada 60 amperes - CORRENTE - SELADA	UN	01	360,00
05	Bateria automotiva selada 65 amperes	UN		
06	Bateria automotiva selada 70 amperes CORRENTE - SELADA	UN	01	575,00
07	Bateria automotiva selada 75 amperes PROTONS - SELADA	UN	01	690,00
08	Bateria automotiva selada 80 amperes PROTONS - SELADA	UN	01	914,00
09	Bateria automotiva selada 90 amperes PROTONS - SELADA	UN	01	725,00
10	Bateria automotiva selada 95 amperes HELIAR - SELADA	UN	01	1.210,00
11	Bateria automotiva selada 100 amperes CORRENTE - SELADA	UN	01	826,00
12	Bateria automotiva selada 105 amperes	UN		
13	Bateria automotiva selada 110 amperes PROTONS SELADA E FREE	UN	01	840,00
14	Bateria automotiva selada 150 amperes	UN		
15	Bateria automotiva selada 180 amperes	UN		

Olir R. Gonzatti
Sec. Transp. Obras e
Serv. Urbanos
Município de Palmitos

0012

MUNICÍPIO DE PALMITOS

DIOUSE O. AZZOLINI COMÉRCIO
E SERVIÇOS ELÉTRICOS
CNPJ 33.976.987/0001-33
Rua Dom Pedro II, 418 - Centro
CEP 89887-000 - Palmitos - SC
Diouse Azzolini

Palmitos, SC

Assinatura

ORÇAMENTO

SECRETARIA: Município de Palmitos
ORÇAMENTO: Bateria

FORNECEDOR: DIOUSE O AZZOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS
CNPJ: 33.976.987/0001-33
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, 418 CENTRO

ITEM	MATERIAL/PECAS/SERVIÇOS	Unid Med	Quant	V.Un
01	Bateria automotiva selada 45 amperes PROTONS - SELADA - DN	UN	01	370,00
02	Bateria automotiva selada 50 amperes CORRENTE - SELADA	UN	01	430,00
03	Bateria automotiva selada 55 amperes P 60 - PROTONS - 18 MESES - SELADA	UN	01	470,00
04	Bateria automotiva selada 60 amperes - CORRENTE - SELADA	UN	01	360,00
05	Bateria automotiva selada 65 amperes	UN		
06	Bateria automotiva selada 70 amperes CORRENTE - SELADA	UN	01	570,00
07	Bateria automotiva selada 75 amperes PROTONS - SELADA	UN	01	690,00
08	Bateria automotiva selada 80 amperes PROTONS - SELADA	UN	01	914,00
09	Bateria automotiva selada 90 amperes PROTONS - SELADA	UN	01	750,00
10	Bateria automotiva selada 95 amperes HILAR - SELADA	UN	01	1.210,00
11	Bateria automotiva selada 100 amperes CORRENTE - SELADA	UN	01	850,00
12	Bateria automotiva selada 105 amperes	UN		
13	Bateria automotiva selada 110 amperes PROTONS SELADA E FREE	UN	01	840,00
14	Bateria automotiva selada 120 amperes	UN		
15	Bateria automotiva selada 180 amperes	UN		

Olir R. Gonzatti
Olir R. Gonzatti
Sec. Transp Obras e
Serv Urbanos
Município de Palmitos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos - SC
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

Pág. 1 de 1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 67/2024
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.
Observações:

**DAIR
JOCELY
ENGE:0318
4587991**

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=83230573000139
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2024.08.28 08:22:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Palmitos, 28 de Agosto de 2024

DAIR JOCELY ENGE

0014

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
REGISTRO DE PREÇOS

**EDITAL EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE COM PREFERÊNCIA PARA EMPRESAS ME E EPP LOCAL
CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2024**

1) PRÊAMBULO

1.1 O Município de Palmitos - SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo de contratação:

I - Regime legal:

- a) Lei nº 14.133/2021;
- b) Lei Complementar nº 123/2006;
- c) Legislação Municipal.

II - Modalidade:

- a) Pregão (art. 6º, XLI)

III - Critério de Julgamento:

- a) Menor Preço Por Item

IV - Modo de disputa:

- a) Aberto

V - Forma:

- a) Eletrônico (art. 17, § 2º)

VI - Plataforma:

- a. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
- b. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- c. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- d. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

VII - Data/horário limite para cadastramento das propostas:

- a) 11/09/2024, até às 08h30min (horário de Brasília/DF)

VIII - Data/horário de início da sessão pública:

- a) 11/09/2024, às 08h31min (horário de Brasília/DF)

IX - Data/horário limite para apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA ATUALIZADA pelo licitante com a melhor proposta:

- a) Até 2 (duas) horas a contar do momento que for declarada a melhor proposta.

X - Condução do processo licitatório:

- a) Pregoeiro e Equipe de Apoio (art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/2021), conforme designação no regulamento Municipal Decreto nº 17/2024.

2) OBJETO

2.1 O objeto deste processo licitatório é o REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

2.2 O objeto está fundamentado conforme art. 18, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021:

1 - Solicitação nº 8/2024, do Departamento de Obras, que engloba o Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR;

2.3 Valor do objeto: R\$ **103.152.09** (cento e três mil cento e cinquenta e dois reais com nove centavos).

2.4 SUBCONTRATAÇÃO: fica VEDADA a subcontratação.

2.5 O fornecimento dos bens se dará de forma PARCELADA.

2.6. Todas as baterias oferecidas deverão ser de 1ª linha, novas, sem uso e **à base de troca**, certificadas e

estar em conformidade com a lei ambiental, especialmente no tocante à Resolução CONAMA nº 401/08, sobre o descarte e a coleta de baterias e correlatos e, com a Portaria do INMETRO nº 299/12.

2.7. Na carcaça das baterias deverá estar estampado o selo de conformidade do INMETRO contendo o número de registro e ano.

2.8. DA GARANTIA DO OBJETO

2.8.1 Os materiais deverão ter garantias usuais de mercado ou do próprio fabricante, sendo de **no mínimo 12 (doze) meses**, ou ainda conforme descrito no próprio item, sendo contados a partir da emissão da nota fiscal.

2.8.2 Durante o prazo de garantia, o item deve ser substituído, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Palmitos, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.

3) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Como a presente proposta de certame licitatório baseia-se em uma Ata de Registro de Preços, a indicação de adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual realização de contrato.

4) IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

4.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú. da Lei nº 14.133/2021).

4.3 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

5) VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do

financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

6) CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709/2018)

6.1 Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

6.2 O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

6.3 O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

6.4 O LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

6.5 É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

6.6 O LICITANTE fica obrigado a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

6.7 As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

6.8 O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

6.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

6.10 As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

6.11 Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

6.12 Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, informará(ão) ao MUNICÍPIO os dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

6.13 A LICITANTE, para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail controleinterno@palmitos.sc.gov.br.

7) APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

7.1 Conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.2 Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

I - Sociedade empresária;

II - Sociedade simples;

III - Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

IV - Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:

a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;

b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

7.3 Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam:

I - Ao Microempreendedor Individual – MEI nos termos do art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

II - Às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).

7.4 Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração (ANEXO II) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

7.5 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Em conformidade com o Decreto Municipal 02/2024 este Edital será exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte com Preferência para contratação de empresa ME e/ou EPP local.

8) PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

8.1 É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021).

8.2 A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V da Lei nº 14.133/2021).

8.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

8.4 Na fase de habilitação:

I - TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, III – primeira parte, da Lei nº 14.133/2021);

II - ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III – segunda parte, da Lei nº 14.133/2021);

b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação (art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

8.5 A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I da Lei nº 14.133/2021);

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II da Lei nº 14.133/2021).

9) PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

9.1 Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:

a) Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 – *Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;*

b) Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 – *Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOB; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;*

c) Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 – *Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.*

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

9.2 Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X (art. 42 ao 67-A), na Seção IV do Capítulo XI (art. 73 e 73-A), e no Capítulo XII (art. 74 ao 75-B) da referida Lei Complementar.

10) REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

10.1 Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

I - Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

II - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);

III - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

IV - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

V - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

VI - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

VII - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

11) FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

11.1 Para este certame, a sequência das fases será (art. 17, caput da Lei nº 14.133/2021):

1º PROPOSTA;

2º HABILITAÇÃO.

11.2 A apreciação RECURSAL dar-se-á em fase única em relação ao julgamento das propostas ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante (art. 165, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021).

12) CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

12.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

12.1.1 Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:

I - Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;

II - Não ofertar proposta com valor superior ao indicado neste edital;

III - Apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

IV - Encaminhar proposta na plataforma indicada no preâmbulo;

V - A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.

12.1.2 O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I, da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal.

12.1.3 O licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

12.1.4 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12.1.5 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

12.1.6 A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, na plataforma.

12.1.7 Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.1.8 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

12.1.9 Aberta a etapa de lances, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

12.1.10 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa ABERTO:

a) 10 (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos;

b) A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;

c) Não havendo novos lances nos últimos 2 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente;

d) Encerrada a etapa de lances, sem prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;

e) Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

f) Durante o envio de lances, se houver requerimento do licitante, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;

g) Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

A handwritten signature in blue ink is located at the bottom right of the page. Below it is a circular stamp containing the number '0320'.

12.1.11 No caso de desconexão do **pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

13) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO TCU

13.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dos licitantes no certame ou futura contratação, mediante consulta ao seguinte cadastro:

I – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

13.2 A consulta ao cadastro acima referido será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário

(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:119749796643592:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO), por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

13.3 A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal.

14) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1 Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, caput, da Lei nº 14.133/2021):

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

VI - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.2 A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta melhor classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.3 EXEQUIBILIDADE:

14.3.1. A Administração Pública Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto em IV do tópico 14.1 (art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

14.3.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a:

I - BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE ENGENHARIA: 50% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal;

II - SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA: 75% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal (art. 59, § 4º).

14.4 EMPATE:

14.4.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

14.5 DIREITO DE PREFERÊNCIA:

14.5.1 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

14.5.2 Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:

I - O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 melhor classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar proposta de preço inferior à do licitante melhor classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;

II - Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.6 NEGOCIAÇÃO:

14.6.1 Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

14.6.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.6.3 A negociação será conduzida pelo pregoeiro e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

14.7 Se a proposta for desclassificada o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15) HABILITAÇÃO

15.1. Encerrado o julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta os documentos de habilitação, o qual deverá apresentar os documentos na data e hora informados no preâmbulo (art. 63, II da Lei nº 14.133/2021).

15.2. Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

15.3. Em se tratando de licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

I - Deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43);

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º);

III - A não-regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º).

15.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei nº 14.133/2021):

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.5. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

15.6 As declarações exigidas neste edital NÃO poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema.

15.7 Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena inabilitação, prazo durante o qual a sessão não será suspensa.

15.7.1 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

15.8 A não regularização da documentação no prazo previsto anteriormente implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

15.9. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)

II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)

III - O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos.

IV - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

a) Cartão do CNPJ;

b) Estatuto ou contrato social;

V - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

a) Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).

b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);

c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);

d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);

e) Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).

VI - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

15.10 Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15.11 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

15.12 Certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

15.13 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

16) RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

16.1 Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

I - Julgamento das propostas;

II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

III - Anulação ou revogação da licitação;

IV - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

16.2 Se apresentado recurso em virtude do disposto em I ou II do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;

II - A apreciação dar-se-á em fase única.

16.3 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021);

16.4 Apresentado o recurso, inicia prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021);

16.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

16.6 Apresentadas as contrarrazões ou findo o prazo para apresentação destas, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida terá prazo de 3 (três) dias úteis para apreciar o recurso e as contrarrazões.

16.6.1 Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021)

16.7 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

16.8 Cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico (art. 165, II da Lei nº 14.133/2021).

16.9 Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação (art. 166, caput da Lei nº 14.133/2021).

16.9.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 166, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

16.10 Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento (art. 167 da Lei nº 14.133/2021).

16.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, caput da Lei nº 14.133/2021).

16.12 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

17) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - Proceder à anulação do processo de contratação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação.

17.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

17.3 O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

17.4 Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

17.5 A anulação do processo de contratação induz à da ata de registro de preços e/ou do contrato.

18) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 O registro de preços observará as seguintes condições:

I - Serão registrados, na ata de registro de preços, os preços e quantitativos do licitante melhor classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;

II - Será incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original, com objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor;

III - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

IV - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços deverá ser respeitada nas contratações.

18.2 Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

18.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

18.4 O anexo que trata o inciso II do tópico 18.1 será preenchido com a informação dos licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame e daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original.

18.5 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso.

18.6 O fornecedor classificado em primeiro lugar será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.

18.6.1 É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.6.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do tópico anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:

I - Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.7 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

18.8 A recusa injustificada do fornecedor melhor classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.9 O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme o art. 82, III da Lei nº 14.133/2021.

18.10 O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.11 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, devendo ser deverá ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.

18.11.1 O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.11.2 O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos).

18.11.3 Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

18.12 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

18.12.1 A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

18.12.2 O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

18.13 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.14 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

18.15 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

18.16 O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.17 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

18.18. É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciada por este Município.

18.19. É vedado à Administração Pública Municipal a participação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

18.20. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

19) RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) serviço(s) / material(is) deverá(ão) ser prestado(s) / entregue (s) no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, conforme quantidade e condições especificados em solicitação, a qual será encaminhada para a empresa vencedora do certame, via e-mail ou *WhatsApp*.

19.2 Os produtos serão entregues nas dependências do setor responsável pela solicitação.

19.3 Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pelo contrato.

19.4 Após a entrega dos produtos a empresa fica responsável pela retirada e destinação final das baterias usadas ou descartadas.

19.5 Ficarão sob responsabilidade da contratada todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

19.6 O objeto será recebido (art. 140, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - Em se tratando de compras:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

19.7 O(s) produto(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

19.8 Se a substituição do(s) produto(s) cotados não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

19.9 Os produtos/itens adquiridos deverão ser entregues no local indicado na autorização de fornecimento conforme Secretaria solicitante.

19.10 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço ou da garantia do produto.

20) PAGAMENTO

20.1 No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, caput da Lei nº 14.133/2021):

- I** - Fornecimento de bens;
- II** - Locações;
- III** - Prestação de serviços;
- IV** - Realização de obras.

20.2 A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I** - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II** - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III** - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV** - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V** - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

20.3 A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

20.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento (art. 143 da Lei nº 14.133/2021).

20.5 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total (art. 145, caput da Lei nº 14.133/2021).

20.6 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

20.6.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

21) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações cometidas (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

- I** - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- II** - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2 Pelo cometimento das infrações indicadas no anterior, serão aplicadas as seguintes penalidades:

Advertência (art. 156, § 2º).	Item I Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos-SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Itens II, III, IV, V, VI e VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	Itens VIII, IX, X, XI e XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

21.3 Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

21.4 Para aplicação das sanções gerais utilizados os dispositivos dos arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

21.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

21.6 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

21.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

21.8 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

21.9 A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

21.10 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no quadro do item 21.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

21.10.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

21.11 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Palmitos-SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

21.11.1 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do item 21.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021)

22) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

22.1. O acompanhamento e fiscalização do objeto contratado serão realizados pelos Gestores Rodrigo Henrique Tim, Olir Roque Gonzatti, Dineia Cristiane de Aguiar, Lucineide Orsolin e Rosangela Otto, e terão como Fiscais Iva Cristina Zittlau, Eliane Furlanetto Reinheimer e Chirlei Steffens Pedó, Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft e Márcio Stahlhöfer, que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

22.2. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

22.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

23) DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 É facultado ao pregoeiro ou ao Prefeito Municipal ou Gestor, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.2 Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

23.3 Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Palmitos, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.

23.4 Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital e seus anexos serão divulgados:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de Palmitos SC (<https://www.palmitos.sc.gov.br/>);

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

IV - Plataforma Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

23.5 São anexos deste edital:

I - Declaração inexistência de impedimentos

II - Declaração para LC 123/2006

III - Proposta + Declaração art. 63, § 1º

IV - Declaração art. 63, I – atende os requisitos de habilitação

V - Declaração art. 63, IV – PCD e reabilitado da Previdência Social

VI - Ata de Registro de Preços

VII - Especificações, preço e quantidades

23.6 As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Palmitos-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Palmitos-SC, 28 de agosto de 2024.

**DAIR
JOCELY
ENGE:03184
587991**

Assinado digitalmente por DAIR
JOCELY ENGE.03184587991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
VideoConferencia, OU=
83230573000139, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=
DAIR JOCELY ENGE.03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.28 08:14:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

**Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal**



ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)

ANEXO II – DECLARAÇÃO LC 123/2006

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)

ANEXO III – PROPOSTA

PROPOSTA

DEFINIÇÃO/DESCRIÇÃO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
	VALOR TOTAL				

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

ANEXO IV – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

ANEXO VI

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° xx/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° xx/2024
PREGÃO ELETRÔNICO n° xx/2024**

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 85.361.863/0001-47, com sede em Rua Independência, n° 100, centro, na cidade de Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXX, inscrita no CNPJ n° 000, neste ato representada por seu sócio administrador XXX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Processo Licitatório n° xx/2024, Pregão Eletrônico n° xx/2024.

1. OBJETO

1.1. As partes resolvem registrar preços para **AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal n° 14.133/2021).

2.2. Conforme art. 83 da Lei Federal n° 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

I - O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal n° 14.133/2021;

II - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n° 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico n°. XXX/2024.

3.2. Esta ata rege-se pelas disposições expressas do Edital e da Lei n° 14.133/2021.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, EM CASO DE CONTRATAÇÃO

4.1. Após efetuada sua solicitação, o(s) serviço(s) / material(is) deverá(ão) ser prestado(s) / entregue (s) no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, conforme quantidade e condições especificados em solicitação, a qual será encaminhada para a empresa vencedora do certame, via e-mail ou *WhatsApp*.

4.2 Os produtos serão entregues nas dependências do setor responsável pela solicitação.

4.3 Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pelo contrato.

4.4 Após a entrega dos produtos a empresa fica responsável pela retirada e destinação final das baterias usadas ou descartadas.

4.5 Ficarão sob responsabilidade da contratada todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

4.6 O objeto será recebido (art. 140, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - Em se tratando de compras:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.7 O(s) produto(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.8 Se a substituição do(s) produto(s) cotados não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.9 Os produtos/itens adquiridos deverão ser entregues no local indicado na autorização de fornecimento conforme Secretaria solicitante.

4.10 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço ou da garantia do produto.

5. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

5.2. A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO

6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

6.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)** fornecer itens novos, sem uso;
- b)** atender às solicitações nos prazos estipulados sob pena de notificação;
- c)** responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados;
- d)** providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas dos itens fornecidos, bem como, os reparos/substituições que se fizerem necessários;
- e)** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f)** corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- g)** apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h)** arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato;
- i)** oferecer garantia conforme previsto no instrumento editalício.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

8.1. O acompanhamento e fiscalização do objeto contratado serão realizados pelos Gestores Rodrigo Henrique Tim, Olir Roque Gonzatti, Dineia Cristiane de Aguiar, Lucineide Orsolin e Rosangela Otto, e terão como Fiscais Iva Cristina Zittlau, Eliane Furlanetto Reinheimer, Chirlei Steffens Pedó, Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft e Márcio Stahlhöfer, que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

8.2. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

8.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

9.1. As partes seguirão as disposições acerca da Proteção de Dados Pessoais constantes do Edital e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

11. PUBLICAÇÃO

11.1. Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);

III - Diário Oficial dos Municípios-DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

(LOCAL), (DATA).

_____ PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	_____ XXX CONTRATADO
_____ Assessor Jurídico OAB	

Handwritten signature

ANEXO VI – ESPECIFICAÇÕES, PREÇO E QUANTIDADE

Item	produto	Quant. Máx.	Quant. mín.	unidade	Preço unit Máximo R\$	Preço total Máximo R\$
01	Bateria automotiva selada 45 amperes	10	05	UN	379,75	3,797,50
02	Bateria automotiva selada 50 amperes	07	03	UN	458,33	3,208,31
03	Bateria automotiva selada 52 amperes	04	02	UN	466,66	1,866,64
04	Bateria automotiva selada 60 amperes	12	06	UN	462,25	5,547,00
05	Bateria automotiva selada 65 amperes	08	04	UN	525,00	4,200,00
06	Bateria automotiva selada 70 amperes	06	03	UN	668,50	4,011,00
07	Bateria automotiva selada 75 amperes	04	02	UN	717,00	2,868,00
08	Bateria automotiva selada 80 amperes	04	02	UN	817,66	3,270,64
09	Bateria automotiva selada 90 amperes	06	03	UN	788,25	4,729,50
10	Bateria automotiva selada 95 amperes	14	07	UN	1.065,00	14,910,00
11	Bateria automotiva selada 100 amperes	16	08	UN	842,00	13,472,00
12	Bateria automotiva selada 105 amperes	10	05	UN	884,50	8,845,00
13	Bateria automotiva selada 110 amperes	12	05	UN	846,66	10,159,92
14	Bateria automotiva selada 150 amperes	06	03	UN	996,66	5,979,96
15	Bateria automotiva selada 180 amperes	14	07	UN	1.163,33	16,286,62

Handwritten signature

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	67/2024
Processo de Licitação:	67/2024
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	33/2024-PE
Data do Processo:	28/08/2024
Data da Abertura das Propostas:	11/09/2024
Hora da Abertura das Propostas:	08:31

Nos termos do art. 53 da Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 28 de Agosto de 2024



MARIA HELENA PUHL

0041

✕ Criar...

✉ E-mail

👤 Contatos

⚙️ Configuraç...

🌙 Modo esc...

? Sobre

🔌 Sair

Re: Edital baterias automotivas

De [Instituto Premium](#) em 2024-08-08 15:46
✉ Detalhes ⓘ Cabeçalhos ☰ Texto simples

Prezados.

Da análise da minuta do edital licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, constatamos sua regularidade, pois: * o objeto está descrito de forma regular e justificado no Estudo Técnico Preliminar, exigências de habilitação e modalidade adequada; * foram atendidos os requisitos da fase preparatória conforme art. 18 da lei 14.133/21.

Em qui., 8 de ago. de 2024 às 09:06, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

DECRETO Nº 17/2024
De 28 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 14.133/ 19 e pela Lei Municipal nº 4.194 de 31 de março de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados para a função de Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro os seguintes servidores municipais.

I – Pregoeiro Andressa Triacca e Suplente Jaires Canton.

II – Agente de Contratação Jaires Canton e Suplente Andressa Triacca.

III – Equipe de Apoio Soeli Maria Castoldi, Onavio Pedro Seibert e Suplentes Luciane Correia Da Silva Echimback e Aline Carina Pottker Zemiani.

Art. 2º. Os suplentes assumirão a responsabilidade do titular sempre que o titular se afastar da função por qualquer razão, quando farão jus ao recebimento da parcela fixada na Lei nº 4.194/23, pelos dias de trabalho desenvolvidos vedado nesse caso o acúmulo de gratificações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de abril de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 28 de março de 2024.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Decreto nº. 17/2024

Roberto José Steffen
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação N.º 0302/2024
A/C Decreto n.º 17/24
Período de Publicação 28 03 24
a 04 04 24
MUNICIPAL PÚBLICO
Palmitos/SC 22/03/24
Grazieli Adri Gramms
Responsável
GRAZIELI ADRI GRAMMS
COORDENADORA ADMINISTRATIVA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Página 1 de 1

CERTIFICADO

A BLL COMPRAS, certifica:

Andressa Triacca

Concluiu o evento online Curso de Formação de Pregoeiros, realizado entre os dias 04/11 a 09/11 de 2021.

Carga horária:12 horas

CNPJ 105088430002-38



Dudson Sèraïne
Vice-Presidente

0344



COMPRAS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos - SC
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

Nrº 33/2024

Processo Adm.: 67/2024

Data do Processo: 28/08/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 67/2024

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 172024/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 11/09/2024 as 08:31, no endereço, RUA INDEPENDÊNCIA., 100, Palmitos - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 33/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Protocolo de Publicação n: 0627/2024
Ato Aviso de Licitação n: 67/2024
Período de Publicação 28/08/2024
a 04/09/2024

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 28 08 2024

Crazieli Adri Gramis
Responsável

CRAZIELI ADRI GRAMIS
COORDENADORA ADMINISTRATIVA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Palmitos, 28 de Agosto de 2024

Andressa Triacca
Depto. de Licitações
Município de Palmitos

Presidente da Comissão de Licitação

0045

APOIO A QUEM PRECISA

Campanha Nacional de Coleta de DNA para familiares de desaparecidos

Superintendente da Polícia Científica de Chapecó destacou a relevância desta campanha para municípios como Chapecó, São Miguel do Oeste, Caçador, Campos Novos e Joaçaba

CHAPECÓ

Entre os dias 26 e 30 de agosto, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, em parceria com a Polícia Científica de Santa Catarina e a Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), promove uma ação que deve impactar a vida de muitas famílias do Oeste catarinense. A Campanha Nacional de Coleta de DNA de Familiares de Pessoas Desaparecidas tem como objetivo expandir o Banco Nacional de Perfis Genéticos, importante para a identificação e resolução de casos de desaparecimento em todo o país.

Em entrevista exclusiva do Diário do Iguaçú, Felipe Braga, superintendente da Polícia Científica de Chapecó, destacou a relevância desta campanha para a região, que abrange cidades como São Miguel do Oeste, Caçador, Campos Novos e Joaçaba. "É uma oportunidade única para as famílias de Chapecó e das demais cidades do Oeste participarem de um esforço nacional que busca fornecer res-

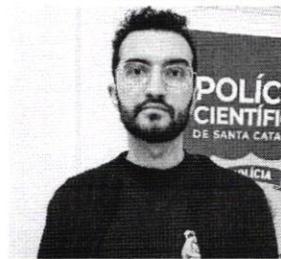
postas e alívio a quem sofre com a ausência de um ente querido", afirmou Braga.

PROCESSO DE COLETA

Segundo o superintendente, o processo de coleta é simples e seguro. "A coleta do DNA é feita por meio de uma amostra da mucosa da bochecha, utilizando um swab bucal. Esse material é exclusivamente destinado à busca por pessoas desaparecidas, não sendo utilizado para fins criminais", explicou. Além disso, Braga ressaltou a importância de os familiares trazerem itens pessoais do desaparecido, como escovas de dente ou bonés, que também podem auxiliar nas identificações.

A campanha é aberta principalmente a familiares de primeiro grau – como pais, filhos e irmãos biológicos – que já tenham registrado um boletim de ocorrência. Para participar, é necessário preencher um formulário disponível no site da Polícia Científica

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA



Felipe Braga destaca o trabalho da Polícia Científica na região Oeste

de Santa Catarina. Após o preenchimento, a equipe entrará em contato para agendar a coleta de DNA.

Chapecó, como cidade-polo da região Oeste, tem se destacado pela proatividade de suas instituições de segurança pública. "Estamos prontos para receber essas famílias e ajudá-las a encontrar respostas. É um trabalho de cooperação que envolve diversas esferas e que, com certeza, trará resultados positivos para nossa comunidade e para todo o estado", concluiu Braga.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2024 - REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Seara, SC, comunica que de acordo com a lei nº. 14.133/21, estará recebendo, impreterivelmente, até às 13h30min do dia 12/09/2024, envelopes referentes à SELEÇÃO DE FORNECEDORES E PROPOSTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE PINTURA DE MEIO-FIO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEARA/SC. A íntegra do Edital poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site seara.atende.net e informações pelo telefone (49) 3452-8311 ou (49) 3452-8324. Seara, SC, 28 de agosto de 2024. Edemilson Canale – Prefeito.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. **DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** 13/09/2024 ATÉ AS 08:30 HORAS. **DATA DA ABERTURA:** 13/09/2024 ÀS 08:31 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA OU SITE WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR. PALMITOS, 28 DE AGOSTO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2024. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO. **DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** 11/09/2024 ATÉ AS 08:30 HORAS. **DATA DA ABERTURA:** 11/09/2024 ÀS 08:31 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, NOS SITES WWW.PALMITOS.SC.GOV.BR E SISTEMA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL WWW.BLL.ORG.BR. PALMITOS, 28 DE AGOSTO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE CAIBI/SC
Processo Licitatório nº 991/2024. Pregão Eletrônico R.P. nº 042/2024, do tipo: Menor Preço - unitário. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MACÂNICA NA LINHA PESADA DO MUNICÍPIO DE CAIBI –SC. **Data limite para cadastro de propostas:** Até às 08h00min do dia 12 de setembro de 2024 (horário de Brasília/DF). **Abertura:** 12 de setembro de 2024, às 08h01min (horário de Brasília/DF), ambos no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. **O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários:** Rua dos Imigrantes, nº 499, centro, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (49) 3648-0211, <https://www.caibi.sc.gov.br/>, ou ainda, pelo próprio site de realização do pregão. Caibi-SC, 28 de agosto de 2024. Eder Picoli. Prefeito.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2024
O Município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com julgamento **MEHOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o registro de preços para a possível aquisição pelo município de Jaborá/SC, através de suas unidades gestoras, de: artefatos de cimento (palaungas, lajotas, tubos de concreto e tijolos) para a manutenção das atividades das secretarias municipais.
O certame realizar-se-á no dia 12 de setembro de 2024, às 09h00min (horário de Brasília), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jaborá, no endereço Rua Ângelo Poyer, nº 320, centro no Município de Jaborá/SC. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Jaborá – www.jabora.sc.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (49) 3526-2000, e-mail: licitacoes@jabora.sc.gov.br ou junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Jaborá/SC 28 de agosto de 2024.
Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024 R.P.MC REPUBLICADO
Objeto: Contratação de empresa do ramo de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento, para o transporte escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de ensino, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições constantes no Anexo "A" do edital.
Forma de Pregão: Eletrônico.
Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações).
Recebimento das propostas: até as 08h e 15min do dia 19/09/2024.
Início da Sessão: dia 19/09/2024 às 08h e 30min; no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na [home page](http://home.page) www.concordia.sc.gov.br, link [Licitações](#). Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2162.
Registrado com a chave: **E6A9606CE3D085380DF54520E44433DE7F4CE769**
Concórdia, SC, 28 de agosto de 2024.
GLÁDIS REGINA BIZOLO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Contrato Nº: 62/2024 Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: URANIA PLANETÁRIO MÓVEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA. Valor total: R\$ 15.800,01. Vigência: 26/08/2024. Processo Licitatório nº 62/2024. Dispensa de Licitação nº 04/2024. Objeto da Contratação: LOCAÇÃO DE UM PLANETÁRIO MÓVEL, NOS DIAS 23, 24 E 25 DE OUTUBRO DE 2024, COM SESSÕES DE 45 MINUTOS, COM CAPACIDADE DE ATÉ 60 CRIANÇAS POR SESSÃO. Palmitos SC, 28 de agosto de 2024. DAIR JOCELY ENGE, PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2024
PROCESSO Nº. 62/2024
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM PLANETÁRIO MÓVEL, NOS DIAS 23, 24 E 25 DE OUTUBRO DE 2024, COM SESSÕES DE 45 MINUTOS, COM CAPACIDADE DE ATÉ 60 CRIANÇAS POR SESSÃO.
CONTRATADO: URANIA PLANETÁRIO MÓVEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 08.940.383/0001-90.
VALOR TOTAL: R\$ 15.800,01.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2024.
PALMITOS, 28 DE AGOSTO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.

Saul Almeida

0046

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 573/2023 - UASG 453230

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 573/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: EVL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA: Item 14 - R\$ 0,50; Item 15 - R\$ 0,50; Item 18 - R\$ 2,90; Item 36 - R\$ 3,08; Item 37 - R\$ 3,08. JM PAPELARIA LTDA: Item 16 - R\$ 0,51. ALEA COMERCIAL LTDA: Item 17 - R\$ 2,88; Item 27 - R\$ 3,64. LEO COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA: Item 28 - R\$ 3,90. H R CARLONE LTDA: Item 34 - R\$ 3,29; Item 35 - R\$ 3,29. DICAPEL PAPIFIS E FMBALAGENS LTDA: Item 112 - R\$ 30,40.

Joinville/SC, 27 de agosto de 2024.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 413/2024

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 413/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90413/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Ortese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 10/09/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE 25DD2A6BA92028E9FF4EFA2CEC48B216842CAF1

Joinville/SC, 22 de agosto de 2024.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento.

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO ARP 35/2024- SMS
CONTRATADA: G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES LIMITADA: Processo Nº 24/2024. PE nº 69/2024. DO OBJETO: Registro de Preços para Aquisição preservativos masculinos e femininos, gel lubrificante e materiais (brindes) para serem distribuídos em programas e campanhas de saúde pública conforme termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. DO(S) PREÇO(S): R\$ 5.400,00. VIGÊNCIA: 22/08/2025.

EXTRATO ARP 36/2024- SMS
CONTRATADA: CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, REF: Processo Nº 24/2024. PE nº 69/2024. DO OBJETO: Registro de Preços para Aquisição preservativos masculinos e femininos, gel lubrificante e materiais (brindes) para serem distribuídos em programas e campanhas de saúde pública conforme termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. DO(S) PREÇO(S): R\$ 38.160,00. VIGÊNCIA: 22/08/2025.

EXTRATO ARP 37/2024- SMS
CONTRATADA: VELHA GRAFICA LTDA ME, REF: Processo Nº 24/2024. PE nº 69/2024. DO OBJETO: Registro de Preços para Aquisição preservativos masculinos e femininos, gel lubrificante e materiais (brindes) para serem distribuídos em programas e campanhas de saúde pública conforme termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. DO(S) PREÇO(S): R\$ 23.670,00. VIGÊNCIA: 22/08/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2024 SMS

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para a Instalação de Vidros, Películas, Dobradiças e outros correlatos para Secretaria Municipal da Saúde de Lages.
Abertura: 12/09/2024 às 09:00h
Valor Estimado: R\$ 111.643,30
Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br

Lages- SC, 28 de agosto de 2024.
ALEXANDRE DOS SANTOS MARTINS
Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2024

Processo Licitatório nº 47/2024. Tipo: Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para a pavimentação de vias urbanas no Município de Leoberto Leal, incluindo o fornecimento dos materiais necessários ao atendimento do presente objeto, nas formas, condições e qualidades definidos junto ao Anexo I e Anexo II, deste Edital. Legislação: Lei nº 14.133/21, Lei Orgânica e o Edital. Abertura: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 09:00 horas (nove horas), do dia 30 de setembro de 2024. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado ou no site www.leobertoal.sc.gov.br. Informações fone: (48) 3268 1212.

Em 28 de agosto de 2024
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC--PREGAO Nº 12/2024. Código registro TCE: D12ASDE081EBDA2F07EC5CFDB2B0DF2FF7F90F3B . Objeto: aquisição de coleções de acervos literários de livros para Biblioteca de Educação Infantil e Biblioteca de Ensino Fundamental, para uso do CEI e Núcleo de Educação do Município de Lindóia do Sul/SC, e acervo literário para o CRAS. Recebimento das propostas até: às 08h30min do dia 25/09/2024, no Portal de Compras Públicas. Abertura: dia 25/09/2024 às 08h31min Informações complementares: O edital na íntegra estará à disposição dos interessados em www.lindoiadosul.sc.gov.br no www.portaldecompraspublicas.com.br e no PNCP.

Lindóia do Sul/SC, 27 de agosto de 2024.
NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

PROCESSO Nº 110/2024

Justificativa: O prefeito Municipal de Orleans/SC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, REVOGA o Processo Licitatório supracitado. Ato integral está disponível para consulta no site www.orleans.sc.gov.br

Orleans, 26 de agosto de 2024
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

Processo Licitatório nº 67/2024. Objeto: Registro de Preço, para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para a frota pública do município. Data da entrega dos envelopes: 11/09/2024 até às 08:30 horas. Data da abertura: 11/09/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites www.palmitos.sc.gov.br e Sistema Bolsa De Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.

Palmitos, 28 de agosto de 2024
DAIR JOCELY ENGE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2024

D Processo Licitatório 102/2024

Extrato de Edital de Concorrência Eletrônica 016/2024
Código registro TCE: 9E45E89A17DA24C84E84718EDC00163564C2D78

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, cujo critério de julgamento será MENOR PREÇO GLOBAL com modo de disputa ABERTO para escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para Execução de Obras de Construção de um barracão com 534,40m², vedação mureta em alvenaria, telha e estrutura metálica, e pilares em concreto pré-moldado, incluindo material e mão de obra. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 09h29min do dia 17 de setembro, com início da mesma às 09h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 125, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 27 de agosto de 2024.
ELISEU MIBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2024 - FME

O Secretário Municipal de Planejamento, Marcus Roberto Bordignon, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública na modalidade de Concorrência Eletrônica, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para reforma da edificação do ginásio dos trabalhadores Stefano Bonet, área de 1.141,20m², 339,66m² que contemplam calçadas em seu entorno que serão reconstruídas, 253,23m² de gradil nylonfor que serão construídos, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital. Melhores informações e cópia do presente edital na íntegra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30 min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br, site: www.santacecilia.sc.gov.br.

Forma da Concorrência: Eletrônica
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Modo de Disputa: Aberto
Recebimento das Propostas: Das 08h00min do dia 29/08/2024 até as 08h30min do dia 03/10/2024 no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Abertura das Propostas: dia 03/10/2024 às 08h31min.
Referência de Tempo: Horário de Brasília-DF.
Cód. de Registro TCE: 04DF33E0BDD5EE7576362473008856379905E5E

Santa Cecília, 28 de agosto 2024.
MARCUS ROBERTO BORDIGNON
Secretário Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024.

Processo Licitatório nº 2929/2024. Objeto: aquisição de uma retroescavadeira nova com as características mínimas descritas no edital. Recursos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional Proposta nº 021096/2024. Recebimento das propostas: até às 08h15 do dia 20/09/2024. Disputa: 20/09/2024 às 8h30 no www.portaldecompraspublicas.com.br

MACIEL SCHNEIDER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO

SEGUNDA ERRATA - CREDENCIAMENTO MUNICIPAL Nº 04/2024/SMS

Comunicamos que o edital de Credenciamento 04/2024, expedido pelo Município de Tubarão, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objetivo é o credenciamento de empresa para prestação de serviços de procedimentos de imagem com finalidade diagnóstica dos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tubarão, sofreu alterações na tabela de exames e procedimentos com finalidade diagnóstica conforme áreas médicas e exames complementares fornecidos em âmbito municipal, considerando rotina adotada.

Tais alterações integram os autos. Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Disponível em inteiro teor nos endereços eletrônicos www.tubarao.sc.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Tubarão/SC, 26 de agosto de 2024.
CARLI MAAS MARTINS
Agente de Contratação



Almeida
Souza

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 413/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90413/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 10/09/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras-pt-br, UASG 453230. Chave no TCE 25DD2A6BA9202BE9FF4E-EFA2CEC48B21684C2AF1
Joinville/SC, 22 de agosto de 2024. Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento. Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Cod. Mat.: 1018540

AVISO DE ERRATA

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento torna público a Errata do Aviso de Licitação, publicado nos meios oficiais em 22/08/2024, de Pregão Eletrônico nº 063/2024, destinado ao Registro de Preços, visando a futura contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras, para substituição da Chave do TCE, devidos aos ajustes realizados no sistema de gestão. Assim, onde se lê Chave TCE: 4F05F669FA752757A1080D56035EFFDB27AB27F3 **Leia-se:** Chave TCE: 523092A60825C436512EEDBE9093A915527F849D. Joinville, 27 de agosto de 2024.
Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva
Cod. Mat.: 1019282

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 190/2024, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LE COMERCIO ATACADISTA LTDA, Item 01 - R\$ 61,80, Item 02 - R\$ 7,30, Item 04 - R\$ 24,90, Item 05 - R\$ 14,98, Item 06 - R\$ 21,05, Item 07 - R\$ 36,90, Item 12 - R\$ 46,10, Item 20 - R\$ 3,84, Item 21 - R\$ 5,72, Item 22 - R\$ 8,10, Item 23 - R\$ 60,70, Item 24 - R\$ 31,70, Item 25 - R\$ 4,41, Item 26 - R\$ 40,00, Item 28 - R\$ 35,68, Item 31 - R\$ 7,58, Item 32 - R\$ 7,58, Item 35 - R\$ 10,48, Item 38 - R\$ 150,00, Item 39 - R\$ 1,63, Item 40 - R\$ 41,25, Item 44 - R\$ 2,64, Item 45 - R\$ 6,58 e Item 47 - R\$ 140,00. ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS, Item 10 - R\$ 37,18, Item 11 - R\$ 289,99, Item 13 - R\$ 21,73 e Item 14 - R\$ 28,49. ITAMAR ROBINSON CECCON JUNIOR, Item 46 - R\$ 27,00. NOVAX DISTRIBUIDORA LTDA, Item 16 - R\$ 52,14, Item 17 - R\$ 54,15 e Item 34 - R\$ 58,94. Informa-se que os itens 03, 08, 09, 18 e 43 restaram FRACASSADOS e os itens 15, 19, 27, 29, 30, 33, 36, 37, 41 e 42 restaram DESERTOS. Joinville, 28 de agosto de 2024.
Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva
Cod. Mat.: 1019451

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 353/2024, visando a Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil Senador Rodrigo Lobo, na Data/Horário: 16/09/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras-pt-br, UASG 453230. Chave TCE: AC81B8676A297D5A22B3DD2DF8EB8B3B8EDEFEF. Joinville, 27 de agosto de 2024.
Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva
Cod. Mat.: 1019452

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 346/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90346/2024, visando a Contratação de empresas

especializadas nos serviços de inspeção veicular e vistoria veicular em atendimento à Resolução CONTRAN Nº 859 para o veículo Caminhão com caçamba basculante, da marca Volkswagen, ano de fabricação 2021 e ano modelo 2022 de Placa RXL2A71, na Data/Horário: 16/09/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras-pt-br, UASG 453230. Chave TCE: D043328D32FB1C5318A58CA4B8FE4C02AA4C245. Joinville, de 28 de agosto de 2024.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Cod. Mat.: 1019488

LAURO MULLER

PREFEITURA MUNICIPAL LAURO MÜLLER
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 079/PMLM/2024
Data e horário da sessão de abertura: 11/09/2024 às 09h00min.
Local: Através do site www.licitanet.com.br
Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para Realização de Ponte Coberta, entre os Bairros Sumaré e Bela Vista, neste Município de Lauro Muller/SC. A referida obra busca atender a segurança e o bem estar comum, através do Recurso Próprio e da Emenda nº 0940/2024 da Unidade Concedente SIE, conforme projetos, orçamento, memorial descritivo, minuta do contrato, anexos e partes integrantes deste edital, e sob a regência Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 39/2023 e demais legislações aplicáveis.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (48) 3464.3122, através do endereço eletrônico licitacao@lauromuller.sc.gov.br e disponível em www.lauromuller.sc.gov.br
Lauro Muller/SC, 27 de agosto de 2024.

Rafael Bianchini Glavam
Secretário da Administração
Cod. Mat.: 1019184

LINDÓIA DO SUL

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PE 12/2024
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL – SC. Código registro TCE: D12A5DE081EBDA2F07ECC5FDB2B0DF2F7F90F3B. **Objeto:** Aquisição de coleções de acervos literários de livros para Biblioteca de Educação Infantil e Biblioteca de Ensino Fundamental, para uso do CEI e Núcleo de Educação do Município de Lindóia do Sul/SC, e acervo literário para o CRAS.
Recebimento das propostas até: às 08h30min do dia 25/09/2024, no Portal de Compras Públicas. Abertura: dia 25/09/2024 às 08h31min. Informações complementares: O edital na íntegra estará à disposição dos interessados na home page www.lindoiadossul.sc.gov.br no www.portaldecompraspublicas.com.br e no PNCP.
Lindóia do Sul - SC, 27 de agosto de 2024.
Neudi Angelo Bertol
Prefeito de Lindóia do Sul
Cod. Mat.: 1019207

OURO

MUNICÍPIO DE OURO / SC
PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2024
O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 11/09/2024, às 14:15 horas, o Processo Licitatório nº. 045/2024, na modalidade Pregão, na forma Presencial N. 019/2024, do tipo menor preço por lote, com entrega imediata. **Objeto:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de itens de mobiliário escolar, móveis sob medida, eletrônicos e telas interativas destinados à Escola Municipal Felisberto Vilarino Dutra, conforme especificações nos Anexos I e II do edital. **Obtenção do edital:** licitacao2@ouro.sc.gov.br; www.ouro.sc.gov.br. **Informações:** (49) 3555-7043
Município de Ouro/SC, 28/08/2024. Edineia Rech Schindwein, Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto. Registro no TCE: 5E59BF988A72CB0B1BE81F9989F42440CE022AD
Cod. Mat.: 1019400

PALMITOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 67/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 33/2024. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO. **Data da entrega dos**

envelopes: 11/09/2024 até às 08:30 horas. **Data da abertura:** 11/09/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites www.palmitos.sc.gov.br e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br Palmitos, 28 de agosto de 2024. Dair Jocely Engge – Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 1019461

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 68/2024 Modalidade: Concorrência eletrônica nº 07/2024. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. **Data da entrega dos envelopes:** 13/09/2024 até às 08:30 horas. **Data da abertura:** 13/09/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 28 de agosto de 2024. Dair Jocely Engge – Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 1019463

RIO DO CAMPO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
Processo Administrativo nº 70/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA O MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO/SC
Homologa e Adjudica em favor da empresa VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA o valor total de R\$ 391.000,00 (Trezentos e noventa e um mil reais).
Rio do Campo, 28 de agosto de 2024.
Vidal Balak – Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 1019450

Contrato Nº : 53/2024
Contratante : MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO
Contratada : VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico 19/2024
Objeto : AQUISIÇÃO DE MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA O MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO/SC
Vigência : Início: 28/08/2024 Término: 28/08/2025
Assinatura : 28/08/2024
Valor R\$: 391.000,00 (Trezentos e Noventa e Um Mil Reais)
Cod. Mat.: 1019449

RIQUEZA

Estado de Santa Catarina
Município de Riqueza
Departamento de Licitações, Compras e Contratos
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2015
EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2015
Contratada: SOCIEDADE MOAGEIRA RIQUEZA LTDA – CNPJ nº 85.217.248/0001-61. Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2015, referente a prorrogação do prazo de concessão de uso do bem será para mais 05 (cinco) anos. O presente termo aditivo passa a valer a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir do dia 03 de abril de 2020.
Data: 28 de agosto de 2024.
Renaldo Mueller
Prefeito de Riqueza
Cod. Mat.: 1019333

SANTA CECÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 - FME
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

O Secretário Municipal de Planejamento, Marcus Roberto Bordignon, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Concorrência Eletrônica para contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para reforma da edificação do ginásio dos trabalhadores Stefano Bonet, área de 1.141,20m², 339,66m² que contemplam calçadas em seu entorno que serão reconstruídas, 253,23m² de gradil nylonfor que serão construídos, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital. Melhores informações e cópia do presente edital na íntegra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032 E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br site: www.santacecilia.sc.gov.br
Forma da Concorrência: Eletrônica
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Modo de Disputa: Aberto
Recebimento das Propostas: Das 08h00min do dia 29/08/2024

A
Aline B
Soclo
0048

HOMOLOGAÇÃO PL N° 56/2024

Publicação N° 6374106

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 95CEACC06DD4B83E934FCB698E8DDF96F6C3FB83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2024. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 56/2024. HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSTRUMENTOS MUSICAIS. CONTRATADO: MRM MUSIC LTDA. VALOR DA DE DESPESA: R\$ 13.706,00. CONTRATADO: ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA. VALOR DA DE DESPESA: R\$ 12.690,70. CONTRATADO: CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME. VALOR DA DE DESPESA: R\$ 25.506,35. CONTRATADO: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA. VALOR DA DE DESPESA: R\$ 14.000,00. CONTRATADO: COMERCIAL TRES ACORDES LTDA. VALOR DA DE DESPESA: R\$ 7.404,00. CONTRATADO: 52.125.717. ANTONIO GONCALVES VALOR DA DE DESPESA: R\$ 20.496,00. PALMITOS/SC., 28 DE AGOSTO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 67/2024

Publicação N° 6375258

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 248D9405AB8F0EFBD1B0C00A380577E92F44B796

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório n° 67/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 33/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO. Data da entrega dos envelopes: 11/09/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 11/09/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites www.palmitos.sc.gov.br e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Palmitos, 28 de agosto de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 68/2024

Publicação N° 6375262

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2DBBC862EA0C2A41015DE4BCEC96F5E33DAF8495

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

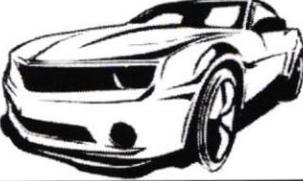
Processo Licitatório n° 68/2024. Modalidade: Concorrência eletrônica n° 07/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, NA LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. Data da entrega dos envelopes: 13/09/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 13/09/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 28 de agosto de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Aline B

sodr

0349

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DESTA,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS – SC.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2024.

A Autoluk Comércio De Pneumaticos E Peças Ltda. com sede na cidade de Curitiba - Pr, à **Rua Heitor Andrade, 865 – Cs1 – Jardim Das Americas – Cep 81.530-310**, inscrição no **CNPJ/MF** sob n° **20.063.556/0001-34**, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Margarete Hamish do Amaral**, portador da Carteira de Identidade n° 1425462-0/SSP-SC e do CPF n° 596.523.229-20, vem à presença de V. Exa., para, com fundamento no artigo 41, §2º, da Lei n°. 8.666/93, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** diante das razões de fato e de direito adiante explicitadas.

DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

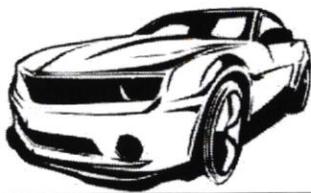
Preliminarmente, é de se assinalar que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que a data marcada para a sessão de abertura da licitação é **11/09/2024**, e hoje é dia **29/08/2024**, portanto antes da data de abertura das propostas, consoante o disposto no artigo 164, da Lei n°. 14.133/2021, como segue:

“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame”

DA OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA E AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE

O princípio da isonomia tem fundamento no art. 5º da Constituição Federal e está preceituado no art. artigo 5º da Lei 14.133/2021, que diz o seguinte:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da



AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.

Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas

CEP 81.530-310 – Curitiba/PR

CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07

FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516

e-mail: licita.autoluk@gmail.com

transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

A seguir, nos motivos da impugnação perceber-se-á claramente a não observância dos referidos princípios, pois as exigências contidas nos editais de licitação devem ser isonômicas, garantindo a participação de todas as empresas que tem real condição de fornecimento, e serem razoáveis e proporcionais ao objeto licitado.

DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO

Nossa empresa vem apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao pregão eletrônico **33/2024**, referente o prazo de envio dos materiais, visto que nossos fornecedores solicitam um prazo **MINIMO de 03 (TRES) dias** para realização da entrega dos produtos a nossa empresa. Além do mais, as transportadoras para conclusão da entrega ao órgão público, exigem outro prazo de mais **02 (DOIS) dias** referente a distância territorial entre os municípios de **(CURITIBA-PR) à (PALMITOS – SC)**.

Salientamos que o prazo de **48 HORAS** para a entrega é completamente "IMPOSSÍVEL", visto que a nossa empresa e as demais são de localidade distante, ou seja, o prazo mínimo de entrega seria em torno de **05 (CINCO) dias**.

Assim, tal exigência no EDITAL do certame, faz totalmente direcionada unicamente a empresas sediadas na região de tal Administração Pública, excluindo a competitividade de demais empresas sediadas em outras regiões do Território Nacional.

Outro ponto importante a ser analisado, é que em nossa legislação trabalhista é prevista que os **MOTORISTAS** das Transportadoras obtenham seus direitos às horas de sono, conforme **LEI 12.619/2012**:

*A Lei 12.619/2012 considera como trabalho efetivo o tempo que o motorista estiver à disposição do empregador, excluídos os intervalos para refeição, repouso, espera e descanso. **Ficando assegurado ao motorista profissional intervalo mínimo de 1 (uma) hora para refeição, além de intervalo de repouso diário de 11 (onze) horas***

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.



Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas

CEP 81.530-310 – Curitiba/PR

CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07

FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516

e-mail: licita.autoluk@gmail.com

a cada 24 (vinte e quatro) horas e descanso semanal de 35 (trinta e cinco) horas. Ademais, os intervalos para repouso ou alimentação poderão ser fracionados quando compreendidos entre o término da primeira hora trabalhada e o início da última hora trabalhada, desde que previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho, ante a natureza do serviço e em virtude das condições especiais do trabalho a que são submetidos estritamente os motoristas, cobradores, fiscalização de campo e afins nos serviços de operação de veículos rodoviários, empregados no setor de transporte coletivo de passageiros, mantida a mesma remuneração e concedidos intervalos para descanso menores e fracionados ao final de cada viagem, não descontados da jornada.

O prazo estabelecido pela Administração Pública afeta os princípios perante a LEI 14.133/2021, pois segundo o EDITAL o prazo de entrega é de **48 HORAS** após o recebimento da nota de empenho. Tal prazo pelos motivos expostos trás ÔNUS e afeta os princípios da competitividade, diante à impossibilidade de as empresas não conseguirem participar do Pregão Eletrônico.

PEDIDO

Face ao acima exposto, em respeito aos princípios constitucionais da isonomia e economicidade bem como à legislação complementar já referida, pede que Vossa Senhoria se digne rever os Atos deste Órgão, como possibilita a Lei, e, por justiça:

a) Seja "DEFERIDO" nossa solicitação de prorrogação de prazo da entrega da mercadoria, com intuito de ampliação da disputa e a participação de empresas especializadas pelo fornecimento que comprovadamente reúnam condições para licitar e contratar com este Órgão, observadas as questões de garantias, especificação e qualidade, bem como todas as normas técnicas brasileiras vigentes;

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.



Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas

CEP 81.530-310 – Curitiba/PR

CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07

FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516

e-mail: licita.autoluk@gmail.com

CONCLUSÃO

Pelo exposto, espera a empresa impugnante. O acolhimento e provimento da presente impugnação, a fim de que se corrijam os vícios detectados no Edital, fazendo-se valer então os princípios acima expostos e, na forma da lei, proceder aos procedimentos necessários à redesignação da data do certame.

Termos no quais, pede deferimento.

Curitiba, 29 de Agosto de 2024.

Margarete H. do Amaral

MARGARETE HAMISH DO AMARAL

PROPRIETARIA

RG: 1425462-0/SSP-SC

CPF: 596.523.229-20

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

A empresa AUTOLUK COMÉRCIO DE PENUMÁTICOS E PEÇAS LTDA apresentou impugnação ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 33/2024, Processo Licitatório nº 67/2024**, cujo objeto é o *REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO*.

A impugnante argumenta o seguinte:

Salientamos que o prazo de 48 HORAS para entrega é completamente IMPOSSÍVEL, visto que a nossa empresa e as demais são de localidade distante, ou seja, o prazo mínimo de entrega seria em torno de 05 (cinco) dias.

Assim, tal exigência no edital do certamente, faz totalmente direcionada unicamente a empresas sediadas na região de tal Administração Pública, excluindo a competitividade de demais empresas sediadas em outras regiões do Território Nacional.

Sabe-se que o prazo de entrega do objeto licitado é definido de forma discricionária pela Administração Pública, com base nas necessidades do serviço público. Nesse sentido, a Secretaria de Obras estabeleceu o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a entrega dos materiais licitados.

Nos termos da Solicitação nº 08/2024 da Secretaria de Obras:

A presente contratação tem por razão fundamental, exclusiva e excepcional suprir de forma EVENTUAL às necessidades das Secretarias Municipais em atender as demandas existentes. Considerando a necessidade de fornecimento de baterias automotivas, com retirada e destinação final da sucata, para os diversos setores da administração pública do Município de Palmitos/SC, **tendo em vista a intensa e contínua utilização deles**, bem como que tais peças tem prazo de durabilidade, ou seja, são finitas, sendo imprescindível efetuar a troca para manter a segurança e o correto funcionamento dos veículos, maquinários e motocicletas que são utilizados pela municipalidade, **objetivando a continuidade e manutenção do bom andamento dos serviços públicos como um todo.**

Deve-se considerar que o Município de Palmitos possui uma **frota significativa de veículos e equipamentos essenciais para a prestação de serviços públicos**, como **ambulâncias, transporte de pacientes, veículos para manutenção rodoviárias, veículos administrativos, entre outros. A manutenção adequada dessa frota é crucial para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados.** (grifo nosso)

Nota-se, portanto, que os veículos utilizados pela Administração são essenciais ao serviço público, e a demora na sua manutenção pode resultar na interrupção deste, gerando graves consequências à população. No caso de uma ambulância, por exemplo, é

A

Aline B

0054

JJP

evidente que sua manutenção deva ser realizada o mais rápido possível, o que é assegurado por prazos menores de entrega dos materiais necessários.

Tal medida busca assegurar a observância do princípio da continuidade do serviço público, que, de acordo com Celso Antônio Bandeira de Mello consiste na *impossibilidade de sua interrupção e o pleno direito dos administrados a que não seja suspenso ou interrompido, [...] um subprincípio, ou, se quiser, princípio derivado, que decorre da obrigatoriedade do desempenho de atividade administrativa, derivada da [...] indisponibilidade, para a Administração, dos interesses públicos.*

Pelo exposto, pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, a pregoeira DECIDE por **NEGAR PROVIMENTO** à impugnação de Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.

Dê-se conhecimento desta decisão à empresa impugnante.

Palmitos, 02 de setembro de 2024.


ANDRESSA TRIACCA
PREGOEIRA


MARIA HELENA PUHL
OAB/SC 71.945-B

Almeida

solu.

0055



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
Processo Administrativo Nº 67/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 28/08/2024 15:26:42

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 379,75

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 45 AMPERES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 514	PROTONS / DN	370,00
PARTICIPANTE 252	MAXFOR / MXWF45	375,00
PARTICIPANTE 812	premium / 12v 45 ah	379,75
PARTICIPANTE 378	JUPITER / JUPITER	2.000,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 7 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 458,33

Descrição: Bateria automotiva selada 50 amperes

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 455	CORRENTE / CORRENTE	450,00
PARTICIPANTE 993	MAXFOR / MXLBF50	455,00
PARTICIPANTE 897	premium / 12v 50 ah	458,33
PARTICIPANTE 385	JUPITER / JUPITER	2.000,00

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 466,66

Descrição: Bateria automotiva selada 52 amperes

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 449	PROTONS / F GD - 18 MESES	460,00
PARTICIPANTE 024	CRAL / CL52	460,00
PARTICIPANTE 172	premium / 12v 52 ah	466,66

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 462,25

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 60 AMPERES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 951	JUPITER / JUPITER	2.000,00
PARTICIPANTE 304	PROTONS / F60	460,00
PARTICIPANTE 178	MAXFOR / MXLBF60	455,00
PARTICIPANTE 174	premium / 12v 60 ah	462,25

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 8 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 525,00



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 65 AMPERES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 363	PIONEIRO / F65GD	520,00
PARTICIPANTE 482	premium / 12v 60 ah	525,00

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 668,50

Descrição: Bateria automotiva selada 70 amperes

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 263	JUPITER / JUPITER	2.000,00
PARTICIPANTE 354	CORRENTE / D/E	650,00
PARTICIPANTE 240	MAXFOR / MXPF70	665,00
PARTICIPANTE 417	premium / 12v 70 ah	668,50

LOTE 7

Item: 7 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 717,00

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 75 AMPERES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 249	JUPITER / JUPITER	2.000,00
PARTICIPANTE 949	PROTONS / F75 DX	710,00
PARTICIPANTE 478	MAXFOR / MXDF75	715,00
PARTICIPANTE 540	premium / 12v 75 ah	717,00

LOTE 8

Item: 8 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 817,66

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 80 AMPERES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 016	JUPITER / JUPITER	2.000,00
PARTICIPANTE 307	PROTONS / B80	815,00
PARTICIPANTE 735	CRAL / CL80	810,00
PARTICIPANTE 089	premium / 12v 80 ah	817,66

LOTE 9

Item: 9 Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 788,25

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 90 AMPERES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 231	JUPITER / JUPITER	2.000,00
PARTICIPANTE 085	PROTONS / F90 CD/CE	780,00
PARTICIPANTE 896	MAXFOR / MXHF90	785,00
PARTICIPANTE 861	premium / 12v 90 ah	788,25

LOTE 10

Item: 10 Quant.: 14 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.065,00

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 95 AMPERES.

pinus

solu

0056





MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 115	JUPITER / JUPITER	2.000,00
PARTICIPANTE 008	HELIAR / 90 AH	1.060,00
PARTICIPANTE 302	CRAL / CL95	1.060,00
PARTICIPANTE 545	premium / 12v 95 ah	1.065,00

LOTE 11

Item: 11 Quant.: 16 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 842,00
Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 100 AMPERES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 894	MAXFOR / MXGF100	840,00
PARTICIPANTE 789	CORRENTE / SPRINTER	840,00
PARTICIPANTE 956	premium / 12v 100 ah	842,00

LOTE 12

Item: 12 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 884,50
Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 105 AMPERES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 939	JUPITER / JUPITER	2.000,00
PARTICIPANTE 909	premium / 12v 105 ah	884,50
PARTICIPANTE 987	FENIX / G32	880,00

LOTE 13

Item: 13 Quant.: 12 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 846,66
Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 110 AMPERES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 647	PROTONS / 110F	840,00
PARTICIPANTE 810	PIONEIRO / F110	845,00
PARTICIPANTE 853	premium / 12v 110 ah	846,66

LOTE 14

Item: 14 Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 996,66
Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 150 AMPERES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 790	JUPITER / JUPITER	2.000,00
PARTICIPANTE 013	premium / 12v 150 ah	996,66
PARTICIPANTE 839	MAXFOR / MXMF150	995,00

LOTE 15

Item: 15 Quant.: 14 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.163,33
Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 180 AMPERES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 191	premium / 12v 180 ah	1.163,33
PARTICIPANTE 475	JUPITER / JUPITER	2.000,00
PARTICIPANTE 459	CRAL / CB180	1.050,00

Firmado
 Sedi.
 0057

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: AUTO CENTER E
ELÉTRICA REHBEIN LTDA

HABILITADO

INABILITADO – MOTIVO:

Aline B

Salv

A
0058

ANEXO IV – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 10.267.576/0001-73, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos SC, 03 de setembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
CLAUDIR JUNIOR REHBEIN
Data: 09/09/2024 17:54:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CLAUDIR JUNIOR REHBEIN 923.985.969-15
SOCIO ADMINISTRADOR

Almeida

soe

0059

A

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

O licitante AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 10.267.576/0001-73, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos SC, 03 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIR JUNIOR REHBEIN
Data: 09/09/2024 17:54:58-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CLAUDIR JUNIOR REHBEIN 923.985.969-15
SOCIO ADMINISTRADOR

Aline B

Soc

0060

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 10.267.576/0001-73, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

- a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);
 - b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);
 - c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);
 - d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);
- Obs. 1:** Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);
 - f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);
 - g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);
 - h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);
 - i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);
 - j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);
 - k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos SC, 03 de setembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
CLAUDIR JUNIOR REHBEIN
Data: 09/09/2024 17:54:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLAUDIR JUNIOR REHBEIN 923.985.969-15
SOCIO ADMINISTRADOR

Almeida

scri

A
0061



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.267.576/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2008	
NOME EMPRESARIAL AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO ELETRICA DO ALEMAO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 95.29-1-02 - Chaveiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PADRE MANOEL DA NOBREGA	NÚMERO 38	COMPLEMENTO SALA	
CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITOS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO sidinei25@pop.com.br	TELEFONE (49) 3647-3201		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/09/2024** às **10:32:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Almeida

Sociedade

A
0062

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE PALMITOS

18/823973-1



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42103742349	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2135	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	-------------------------------------	--

ILM* SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000959734
 DBE analisado.
 Emitida em 12/09/2018 - V3

Nome: CLAUDIR JUNIOR REHBEIN
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002	046	1	ALTERAÇÃO Transformação

PALMITOS - SC
 12/09/2018

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio.
 Nome: CLAUDIR JUNIOR REHBEIN
 Assinatura: *[Assinatura]*
 Telefone de contato: (49)36472834 claudirautoeletrica@gmail.com

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s)
 SIM NÃO

Processo em ordem.
 À decisão.

Data: 20-SET-2018

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>				

Processo deferido. Publique-se e
 Processo indeferido.

25/09/18 *[Assinatura]*

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>				

Processo deferido. Publique-se e
 Processo indeferido.

Data: _____ Vogal: _____ Vogal: _____ Vogal: _____

Presidente da _____ Turma _____

OBSERVAÇÕES:



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42103742349		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referido à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLAUDIR JUNIOR REHBEIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL	
FILIAÇÃO ERENO REHBEIN		GECI REHBEIN	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 12/08/1976	IDENTIDADE número 3.261.563	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 923.985.969-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO RESENER	CEP 89887-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) UF SC
MUNICÍPIO PALMITOS			
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA PORTE <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer:			
NOME DA JUNTA COMERCIAL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL CLAUDIR JUNIOR REHBEIN			
NOME FANTASIA AUTO ELETRICA DO ALEMÃO			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA		NÚMERO 38	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89887-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) UF SC
MUNICÍPIO PALMITOS		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) claudirautoeletrica@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por ações) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4520-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS		
Atividades secundárias 4520-0/05 4520-0/07 4520-0/01 4530-7/03 5223-1/00			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/08/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.267.576/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) (copiar de preenchimento facultativo) <i>[Assinatura]</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/09/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE <i>[Assinatura]</i> 25/09/18	AUTENTICAÇÃO		



0063





188239731

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA
PROTOCOLO	188239731 - 20/09/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE: 42103742349
CNPJ: 10.267.576-0001-73
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018
SOB N: 20188239731

Final

Seal

0064



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/09/2018

Certifico o Registro em 25/09/2018

Arquivamento 20188239731 Protocolo 188239731 de 20/09/2018 NIRE 42103742349

Nome da empresa CLAUDIR JUNIOR REHBEIN

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114296415914108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2658971462

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - NOME E SOBRENOME: CLAUDIR JUNIOR REHBEIN 11 - HABILITAÇÃO: 03/04/1996

3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 12/08/1976, PALMITOS, SC

4a - DATA EMISSÃO: 07/12/2023 4b - VALIDADE: 19/11/2033 ACC: **D**

4c - DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 3261563 SSP SC

4d - CPF: 923.985.969-15 5 - Nº REGISTRO: 01661481782 9 - CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ERENO REHBEIN

GECI REHBEIN

7 - ASSINATURA DO PORTADOR



7 ASSINATURA DO PORTADOR



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		19/11/2033		D1			
A1				RE			
B		19/11/2033		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 - OBSERVAÇÕES

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
64674188796
SC19228610

2658971462

SANTA CATARINA

Almeida
Sodr 0065 ^A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA
CNPJ: 10.267.576/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:09 do dia 02/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2025.

Código de controle da certidão: **D6AE.6263.83DB.CAF7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Almeida

Soc. 0066



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA**
CNPJ/CPF: **10.267.576/0001-73**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140273924665**
Data de emissão: **02/09/2024 10:09:29**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **01/03/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 02/09/2024 10:09:29

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 02/09/2024

Aline B

Sair 0067



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA CNPJ: 10267576000173

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWYJQRFULXCLPUJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 02 de Setembro de 2024

Aline B

Soctr 0068

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.267.576/0001-73
Razão Social: AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA
Endereço: RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA 38 SALA / CENTRO / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2024 a 28/09/2024

Certificação Número: 2024083009251530223813

Informação obtida em 02/09/2024 10:12:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Aline B

Soc...

0069



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.267.576/0001-73
Certidão nº: 60060588/2024
Expedição: 02/09/2024, às 10:13:26
Validade: 01/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.267.576/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Aline B

sol

A
0070

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

A CREDENCIADA abaixo identificada DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO:

Empresa: AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA

CNPJ: 10.267.576/0001-73

Signatário(s): CLAUDIR JUNIOR REHBEIN

CPF: 923.985.969-15

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

Selecionar: SIM () NÃO (X)

Palmitos SC, 03 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIR JUNIOR REHBEIN
Data: 09/09/2024 17:54:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLAUDIR JUNIOR REHBEIN 923.985.969-15
SOCIO ADMINISTRADOR

Almeida

Souto

A
0071

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2890065
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA

Raiz do CNPJ: 10.267.576

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PALMITOS

Endereço da sede : RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA 38 CENTRO

Certidão emitida às 10:43 de 02/09/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Ricardo Luiz Sgarbi - CPF: ***.472.599-** gov.br Ouro

Almeida

Sarli

0072

ANEXO II – DECLARAÇÃO LC 123/2006

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 10.267.576/0001-73, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos SC, 03 de setembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
CLAUDIR JUNIOR REHBEIN
Data: 09/09/2024 17:54:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CLAUDIR JUNIOR REHBEIN 923.985.969-15
SOCIO ADMINISTRADOR

Aline B

Sociedade

0073

Declaração Lei nº 13.709/2018 (LGPD)

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO, que a empresa AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA, com sede na Rua Padre Manoel da Nobrega, nº 38, Centro na cidade de Palmitos SC, inscrita sob o CNPJ 10.267.576/0001-73, tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir pelo seu representante a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

Palmitos SC, 03 de setembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

CLAUDIR JUNIOR REHBEIN

Data: 09/09/2024 17:57:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLAUDIR JUNIOR REHBEIN 923.985.969-15
SOCIO ADMINISTRADOR

Almeida

Sociedade

0074



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/09/2024 08:58:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA**
CNPJ: **10.267.576/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Aline B

Sociedade

0075



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLAUDIR JUNIOR REHBEIN**

CPF/CNPJ: **923.985.969-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:57:37 do dia 11/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YML2110924085737

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Almeida

Sociedade

A
0076

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: CHEVROMAIS
COMÉRCIO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS LTDA

HABILITADO

INABILITADO – MOTIVO:

Aline B

0377

soar

A

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO



PEÇAS

autopecaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076-7210 / Fax: 3076-7211
CEP: 81.670-000 - Curitiba - Paraná

CNPJ/M.F.

09.017.325/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

904.14133-09

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME., com sede na cidade de CURITIBA - PR, à AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 7779, BOQUEIRÃO, inscrição no CNPJ/MF sob nº 09.017.325/0001-51, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. KAUE MUNIZ DO AMARAL, portador da Carteira de Identidade nº 10.117.444-1 e do CPF nº 074.127.859-66, declara, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, na forma do inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002.

Curitiba, 16 de Julho de 2024.

KAUE MUNIZ DO

AMARAL:074127859

66

Assinado de forma digital por KAUE
MUNIZ DO AMARAL:07412785966
Dados: 2024.07.16 15:36:27 -03'00'

KAUE MUNIZ DO AMARAL

PROPRIETARIO

RG: 10.117.444-1

CPF: 074.127.859-66

Aline B

078

Sack

A

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO



PEÇAS

autopecaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076-7210 / Fax: 3076-7211
CEP: 81.670-000 - Curitiba - Paraná

CNPJ/M.F.

09.017.325/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

904.14133-09

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO



PEÇAS

autopecaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076-7210 / Fax: 3076-7211
CEP: 81.670-000 - Curitiba - Paraná

CNPJ/M.F.

09.017.325/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

904.14133-09

DECLARAÇÃO

A CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME., com sede na cidade de CURITIBA - PR, à AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, N° 7779, BOQUEIRÃO, inscrição no CNPJ/MF sob n° 09.017.325/0001-51, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. KAUE MUNIZ DO AMARAL, portador da Carteira de Identidade n° 10.117.444-1 e do CPF n° 074.127.859-66 DECLARAR, para fins do disposto que:

- a) Tem total conhecimento e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos.
- b) Cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- c) Inexiste de fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) Não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal;
- e) A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- f) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- g) Os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às

regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

h) A empresa proponente não se encontra inadimplente, nem é objeto de qualquer restrição ou notas desabonadoras junto ao cadastro de fornecedores deste Município;

i) Os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes de tal administração pública, ou responsável pela licitação;

Curitiba, 16 de Julho de 2024.

KAUE MUNIZ DO AMARAL:07412785966
Assinado de forma digital por KAUE MUNIZ DO AMARAL:07412785966
Dados: 2024.07.16 15:37:13 -03'00'

KAUE MUNIZ DO AMARAL
PROPRIETARIO
RG: 10.117.444-1
CPF: 074.127.859-66

Primeiro

Solte 0279

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO



PEÇAS

autopecaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076-7210 / Fax: 3076-7211
CEP: 81.670-000 - Curitiba - Paraná

CNPJ/M.F.

09.017.325/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

904.14133-09

DECLARAÇÃO ACESSIBILIDADE E TRABALHO FORÇADO

A CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME., com sede na cidade de CURITIBA - PR, à AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 7779, BOQUEIRÃO, inscrição no CNPJ/MF sob nº 09.017.325/0001-51, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. **KAUE MUNIZ DO AMARAL**, portador da Carteira de Identidade nº 10.117.444-1 e do CPF nº 074.127.859-66, o proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas e não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Curitiba, 16 de Julho de 2024.

KAUE MUNIZ DO

AMARAL:07412785966

Assinado de forma digital por

KAUE MUNIZ DO

AMARAL:07412785966

Dados: 2024.07.16 15:39:09 -03'00'

KAUE MUNIZ DO AMARAL

PROPRIETARIO

RG: 10.117.444-1

CPF: 074.127.859-66

Aline B

godi0080

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO



PEÇAS

autopecaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076-7210 / Fax: 3076-7211
CEP: 81.670-000 - Curitiba - Paraná

CNPJ/M.F.

09.017.325/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

904.14133-09

DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

A CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME., com sede na cidade de CURITIBA - PR, à AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 7779, BOQUEIRÃO, inscrição no CNPJ/MF sob nº 09.017.325/0001-51, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. KAUE MUNIZ DO AMARAL, portador da Carteira de Identidade nº 10.117.444-1 e do CPF nº 074.127.859-66, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 16 de Julho de 2024.

KAUE MUNIZ DO

AMARAL:07412785966

Assinado de forma digital por

KAUE MUNIZ DO

AMARAL:07412785966

Dados: 2024.07.16 15:35:42 -03'00'

KAUE MUNIZ DO AMARAL

PROPRIETARIO

RG: 10.117.444-1

CPF: 074.127.859-66

Aline B

Socli

0081

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO



PEÇAS

autopecaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076-7210 / Fax: 3076-7211
CEP: 81.670-000 - Curitiba - Paraná

CNPJ/M.F.

09.017.325/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

904.14133-09

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A **CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME.**, com sede na cidade de **CURITIBA - PR**, à **AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 7779, BOQUEIRÃO**, inscrição no **CNPJ/MF** sob nº **09.017.325/0001-51**, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. **KAUE MUNIZ DO AMARAL**, portador da **Carteira de Identidade nº 10.117.444-1** e do **CPF nº 074.127.859-66**, declaro sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, bem como a inexistência de fato superveniente impeditivo para contratação com o Poder Público, sendo que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Curitiba, 16 de Julho de 2024.

KAUE MUNIZ DO

AMARAL:07412785966

Assinado de forma digital por

KAUE MUNIZ DO

AMARAL:07412785966

Dados: 2024.07.16 15:36:47 -03'00'

KAUE MUNIZ DO AMARAL

PROPRIETARIO

RG: 10.117.444-1

CPF: 074.127.859-66

Alina B

soche

0082



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.017.325/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 7779	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 81.650-000	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AUTOPECASCHEVROMAIS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 3076-7210
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/08/2024** às **10:03:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Aline B

sochi

1/1
0083

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA**
CNPJ/MF: nº 09.017.325/0001-51
NIRE: 412.0597017-0

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **KAUE MUNIZ DO AMARAL**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 13/05/1989, natural de Rio do Sul-SC, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 074.127.859-66, portador da carteira de identidade civil nº.101174441/SSP/PR, expedida em 11/09/2006, residente e domiciliado na Rua Diomar Wambier, 134 A, Terreo, Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81560-330.

2) **LUAN MUNIZ DO AMARAL**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 06/04/1997, natural de Rio do Sul-SC, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 080.532.699-58, portador da carteira de identidade civil nº.10.211.927-4/SSP/PR, expedida em 04/11/2004, residente e domiciliado na Rua Diomar Wambier, 134 A, Terreo, Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81560-330.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA**, com sede na Av Marechal Floriano Peixoto, 7903, Loja 12, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP 81670-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.017.325/0001-51, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0597017-0 em 02/03/2011; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Av Marechal Floriano Peixoto, 7903, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81670-000, fica alterado para **Av Marechal Floriano Peixoto, 7779, Boqueirão, CEP: 81650-000, Curitiba-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: **COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR E COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS.**, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio por atacado de**

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 16:24 SOB Nº 20186048467.
PROTOCOLO: 186048467 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805052521. NIRE: 41205970170.
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA**
CNPJ/MF: nº 09.017.325/0001-51
NIRE: 412.0597017-0

Folha: 2 de 6

peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças..

CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA**
CNPJ/MF: 09.017.325/0001-51
NIRE: 412.0597017-0

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **KAUE MUNIZ DO AMARAL**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 13/05/1989, natural de Rio do Sul-SC, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 074.127.859-66, portador da carteira de identidade civil nº.101174441/SSP/PR, expedida em 11/09/2006, residente e domiciliado na Rua Diomar Wambier, 134 A, Terreo, Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81560-330.

2) **LUAN MUNIZ DO AMARAL**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 06/04/1997, natural de Rio do Sul-SC, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 080.532.699-58, portador da carteira de identidade civil nº.10.211.927-4/SSP/PR, expedida em 04/11/2004, residente e domiciliado na Rua Diomar Wambier, 134 A, Terreo, Uberaba, Curitiba-PR, CEP: 81560-330.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA**, com sede na Av Marechal Floriano Peixoto, 7779, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP 81650-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.017.325/0001-51, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0597017-0 em 02/03/2011; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 16:24 SOB Nº 20186048467.
PROTOCOLO: 186048467 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805052521. NIRE: 41205970170.
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



0384

Prime

Solte

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ/MF: nº 09.017.325/0001-51
NIRE: 412.0597017-0

Folha: 3 de 6

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA** e tem sede e domicílio na Av Marechal Floriano Peixoto, 7779, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP 81650-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 06/07/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças..**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
KAUE MUNIZ DO AMARAL	10.00	6.000	6.000,00
LUAN MUNIZ DO AMARAL	90.00	54.000	54.000,00
TOTAL	100.00	60.000	60.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 16:24 SOB Nº 20186048467.
PROTOCOLO: 186048467 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805052521. NIRE: 41205970170.
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES
LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ/MF: nº 09.017.325/0001-51
NIRE: 412.0597017-0

Folha: 4 de 6

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **KAUE MUNIZ DO AMARAL**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 16:24 SOB Nº 20186048467.
PROTOCOLO: 186048467 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805052521. NIRE: 41205970170.
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES
LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prime to

goli

0385

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ/MF: nº 09.017.325/0001-51
NIRE: 412.0597017-0

Folha: 5 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ/MF: nº 09.017.325/0001-51
NIRE: 412.0597017-0

Folha: 6 de 6

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 19 de novembro de 2018.


KAUE MUNIZ DO AMARAL


LUAN MUNIZ DO AMARAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 16:24 SOB Nº 20186048467.
PROTOCOLO: 186048467 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805052521. NIRE: 41205970170.
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 16:24 SOB Nº 20186048467.
PROTOCOLO: 186048467 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805052521. NIRE: 41205970170.
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Pinho

Souli

0086



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 09.017.325/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:32:16 do dia 22/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2024.

Código de controle da certidão: **FAA8.F391.3E7D.420C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Almeida

Socli 0087



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033857441-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.017.325/0001-51

Nome: **CHEVROMAIS - COM DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Aline B

saia 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 11.489.119

CNPJ: 09.017.325/0001-51

Nome: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA - ME - EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:42 do dia 05/08/2024.

Código de autenticidade da certidão: 06DD1CA472564FA209203807EBD8C67692

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 03/11/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Almeida *Socli* 0089

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.017.325/0001-51
Razão Social: CHEVROMAIS COM DE PECAS ACESS LUBR LTDA
Endereço: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 7779 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2024 a 14/09/2024

Certificação Número: 2024081620561499081881

Informação obtida em 26/08/2024 13:56:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Primo B

Sociedade

0090



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES
LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.017.325/0001-51

Certidão nº: 56837435/2024

Expedição: 19/08/2024, às 10:44:54

Validade: 15/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.017.325/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Aline G

Sairi 0091^A

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO



PEÇAS

autopecaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076-7210 / Fax: 3076-7211
CEP: 81.670-000 - Curitiba - Paraná

CNPJ/M.F.

09.017.325/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

904.14133-09

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

A **CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME.**, com sede na cidade de **CURITIBA - PR**, à **AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, N° 7779, BOQUEIRÃO**, inscrição no **CNPJ/MF sob n° 09.017.325/0001-51**, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. **KAUE MUNIZ DO AMARAL**, portador da **Carteira de Identidade n° 10.117.444-1** e do **CPF n° 074.127.859-66**, declara pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que a licitante não possui em seu quadro de pessoal empregados que se enquadrem nas situações previstas no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Curitiba, 16 de Julho de 2024.

KAUE MUNIZ DO
AMARAL:0741278596

Assinado de forma digital por
KAUE MUNIZ DO
AMARAL:07412785966
Dados: 2024.07.16 15:35:32 -03'00'

6

KAUE MUNIZ DO AMARAL
PROPRIETARIO
RG: 10.117.444-1
CPF: 074.127.859-66

Aline B

Sóci 0092



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TERREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS
ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA #

CNPJ.09.017.325/0001-51

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 19/08/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 21 de agosto de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2024.08.21
14:01:24 BRT

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 9E09B211 ***

Aline B Sodi 0093

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO



PEÇAS

autopecaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076-7210 / Fax: 3076-7211
CEP: 81.670-000 - Curitiba - Paraná

CNPJ/M.F.

09.017.325/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

904.14133-09

DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE LC 123/2006

A **CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME.,**

com sede na cidade de **CURITIBA - PR**, à **AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 7779, BOQUEIRÃO**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 09.017.325/0001-51**, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. **KAUE MUNIZ DO AMARAL**, portador da **Carteira de Identidade nº 10.117.444-1** e do **CPF nº 074.127.859-66**, cumpre os requisitos legais para a qualificação como EMPRESA DE PEQUENO PORTE estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

DECLARO, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame nos termos do artigo 43 e seus parágrafos no prazo máximo de 04 dias úteis.

Curitiba, 16 de Julho de 2024.

KAUE MUNIZ DO
AMARAL:07412785966

Assinado de forma digital por KAUE
MUNIZ DO AMARAL:07412785966
Dados: 2024.07.16 15:35:51 -03'00'

KAUE MUNIZ DO AMARAL
PROPRIETARIO
RG: 10.117.444-1
CPF: 074.127.859-66

KAUE

soil 0094



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/09/2024 09:03:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA**
CNPJ: **09.017.325/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Almeida
Sócio 0095



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **KAUE MUNIZ DO AMARAL**

CPF/CNPJ: **074.127.859-66**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:03:51 do dia 11/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: GRM4110924090351

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Aline B *sohr.* *A*
0096

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: SO BATERIAS
COMERCIO DE BATERIAS LTDA

HABILITADO

INABILITADO – MOTIVO:

Aline b

solr 0097 ^A

ANEXO III

PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2024

Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRONICO, que a empresa SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA, inscrita sob o CNPJ 36.469.275/0001-16 atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório, bem como conhecimento da Portaria Municipal nº 124/2021.

Chapeco/SC, 10 de Setembro de 2024


Rikael Schneider Dutra
Diretor - CPF - 054.836.349-85

SO BATERIAS COMERCIO
DE BATERIAS LTDA
CNPJ 36.469.275/0001-16

Almeida

Solli 0098



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

O licitante SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 36.469.275/0001-16, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Chapeco/SC, 11 de Setembro de 2024


Rafael Schneider Dutra
Diretor - CPF - 654.836.349-85

SÓ BATERIAS COMÉRCIO
DE BATERIAS LTDA
CNPJ: 36.469.275/0001-16

Almeida
sodi 0399

ANEXO VII

PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2024

Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRONICO, que não pesa contra a empresa SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 36.469.275/0001-16, declaração de idoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

Chapeco/SC, 10 de Setembro de 2024


Aline B. Souto
Diretor - CTP - 084.936.349-85

SÓ BATERIAS COMÉRCIO
DE BATERIAS LTDA
CNPJ: 36.469.275/0001-16

A
Aline B.
Souto 0100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.469.275/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PERU	NÚMERO 730-D	COMPLEMENTO APT 205 EDIF RESIDENCIAL RIVERA
-----------------------------	------------------------	---

CEP 89.805-182	BAIRRO/DISTRITO LIDER	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
--------------------------	---------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 9966-8279
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/05/2024** às **16:51:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0101

Aline B. Sodr.

CONTRATO SOCIAL
SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave=ampwys3c9p5j3xk6nag3x3achave2uq8cwsjdh-dk0j5CvutIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05483634985-RAFAEL SCHNEIDER DUTRA

Pelo presente instrumento particular, **RAFAEL SCHNEIDER DUTRA** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **18/07/1988**, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, **CPF nº 054.836.349-85**, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03970140027**, órgão expedidor **DETRAN - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA PERU, 730-D, APT 205 EDIF RESIDENCIAL RIVERA, LIDER, CHAPECÓ, SC, CEP 89805182, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a **constituição de uma sociedade limitada**, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA PERU, 730-D, APT:205;EDIF:RESIDENCIAL RIVERA, LIDER, CHAPECÓ, SC, CEP 89.805-182.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BATERIAS E COMPONENTES.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, dividido em **15.000 (quinze mil)** quotas no valor de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	RAFAEL SCHNEIDER DUTRA	15.000	R\$	15.000,00
TOTAL		15.000	R\$	15.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** a(o) **Sócio(a) RAFAEL SCHNEIDER DUTRA** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em

81000000295479

1/3 - A

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/02/2020

Certifico o Registro em 26/02/2020

Arquivamento 20204627729 Protocolo 204627729 de 24/02/2020 NIRE 42206105163

Nome da empresa SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 178760346221524

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



CONTRATO SOCIAL
SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA

negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de **CHAPECÓ-SC**, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CHAPECÓ-SC, 24 de fevereiro de 2020.

81000000295479

2/3 - A

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/02/2020

Certifico o Registro em 26/02/2020

Arquivamento 20204627729 Protocolo 204627729 de 24/02/2020 NIRE 42206105163

Nome da empresa SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 178760346221524

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



CONTRATO SOCIAL
SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA

RAFAEL SCHNEIDER DUTRA
CPF: 054.836.349-85



204627729

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA
PROTOCOLO	204627729 - 24/02/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVEN TO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE: 42206105163
CNPJ 36.469.275/0001-16
CERTIFICADO O REGISTRO EM 26/02/2020
SOB N: 42206105163

EVEN TOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20204627729

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05483634985 - RAFAEL SCHNEIDER DUTRA

81000000295479

3/3 - A

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/02/2020

Certifico o Registro em 26/02/2020
Arquivamento 20204627729 Protocolo 204627729 de 24/02/2020 NIRE 42206105163
Nome da empresa SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 178760346221524
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/02/2020

Certifico o Registro em 26/02/2020
Arquivamento 20204627729 Protocolo 204627729 de 24/02/2020 NIRE 42206105163
Nome da empresa SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 178760346221524
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Amor B
Sóli 0103



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA
CNPJ: 36.469.275/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:44:13 do dia 17/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2024. -

Código de controle da certidão: **EE9B.226E.3641.AA32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Aline B. Souza 0104



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA**
CNPJ/CPF: **36.469.275/0001-16**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140154289168**
Data de emissão: **20/05/2024 10:09:19**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **16/11/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/07/2024 15:12:06

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 05/07/2024

Almeida
Soc 0105



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE FAZENDA
AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S
CNPJ 83.021.808/0001-82



Certidão Negativa de Tributos Municipais

Número da Certidão:
30620 / 2024

Data de Emissão:
05/07/2024 15:20:06

Validade:
03/10/2024

Inscrição Municipal:
63091

CPF/CNPJ:
36.469.275/0001-16

Endereço:

Rua: **PÉRU, 730-D APT:205;EDIF:RESIDENCIAL RIVERA, CEP - 89805-182**

Bairro:

LIDER

Nome / Razão Social:

SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA

AVISO: Até o momento não constam débitos em aberto para a pessoa identificada.

Descrição:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

Código de Controle da Certidão/Número

ZW7KJ43WORE

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

0106

Alina B
sadi A

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 36.469.275/0001-16
Razão Social: SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA
Endereço: PERU D 730 / LIDER / CHAPECO / SC / 89805-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2024 a 22/09/2024

Certificação Número: 2024082405005477723326

Informação obtida em 03/09/2024 14:10:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0107

Aline G
Sede

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.469.275/0001-16
Certidão nº: 25825440/2024
Expedição: 12/04/2024, às 14:20:29
Validade: 09/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.469.275/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2024

Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRONICO, que a empresa SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.469.275/0001-16 com sede na Rua Peru 730D Bairro Lider Chapeco/SC, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Chapeco/SC, 10 de Setembro de 2024


Raimundo Schneider Dutra
Diretor - CPF - 054.856.349-85

SO BATERIAS COMÉRCIO
DE BATERIAS LTDA
CNPJ: 36.469.275/0001-16

0109

soho Alina B

A

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2912191
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: RAFAEL SCHNEIDER DUTRA

Raiz do CNPJ: 36.469.275

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CHAPECO

Endereço da sede : Rua Peru, 730

Certidão emitida às 14:20 de 05/09/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Rafael Schneider Dutra - CPF:

***.836.349-**  Ouro

0110

Soche AliméB ↑

ANEXO IV

PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2024

Declaração ME, EPP ou MEI

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRONICO, que a Empresa SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA, inscrita sob o CNPJ 36.469.275/0001-16 é **ME, EPP ou MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

Chapeco/SC, 10 de Setembro de 2024


Rafael Schneider Dutra
Diretor - CPF - 054.336.349-85

SÓ BATERIAS COMÉRCIO
DE BATERIAS LTDA
CNPJ: 36.469.275/0001-16

0111

Soule

Aline B



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206105163	36.469.275/0001-16	26/02/2020	26/02/2020
Endereço: RUA PERU, 730-D APT.205.EDIF.RESIDENCIAL RIVERA, LIDER, CHAPECÓ, SC - CEP: 89805182			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BATERIAS E COMPONENTES.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 15.000,00 QUINZE MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
R\$ Capital integralizado: 15.000,00 QUINZE MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
RAFAEL SCHNEIDER DUTRA 054.836.349-85	15.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RAFAEL SCHNEIDER DUTRA 054.836.349-85	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
26/02/2020	20204627729	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 090 - CONTRATO			
Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

242729568

página 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 10213922388600 EMITIDA: 13/08/2024 PROTOCOLO: 242729568



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206105163	36.469.275/0001-16	26/02/2020	26/02/2020
Endereço: RUA PERU, 730-D APT.205.EDIF.RESIDENCIAL RIVERA, LIDER, CHAPECÓ, SC - CEP: 89805182			

FLORIANOPOLIS - SC, 13 de Agosto de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

242729568

página 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 10213922388600 EMITIDA: 13/08/2024 PROTOCOLO: 242729568

Sóla
Primeira

0112

A



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/09/2024 09:10:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA**
CNPJ: **36.469.275/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Salv
Aline B
A
0113



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAFAEL SCHNEIDER DUTRA**

CPF/CNPJ: **054.836.349-85**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:09:59 do dia 11/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5KSM110924090959

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Socli Alina B
0114

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: DIOUSE O
AZZOLINI COMERCIO E
SERVICOS ELETRICOS

HABILITADO

INABILITADO – MOTIVO:

seck Aline B
0115 ^A

ANEXO IV - ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante DIOUSE O.AZZOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS, inscrito no CNPJ nº 33.976.987/0001-33, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos(SC), 04 de setembro de 2024.



Diouse Orlando Azzolini
CPF nº 055.543.559-86

sochi

Aline B.

0116

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

O licitante DIOUSE O. AZZOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS, inscrito no /CNPJ nº 33.976.987/0001-33, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos(SC), 04 de setembro de 2024.

Diouse O. Azzolini

Diouse Orlando Azzolini
CPF nº 055.543.559-86

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

DIOUSE O. AZZOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS, inscrito no CNPJ nº 33.976.987/0001-33, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos(SC), 04 de setembro de 2024.

Diouse O. Azzolini

Diouse Orlando Azzolini
CPF nº 055.543.559-86

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.976.987/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2019
NOME EMPRESARIAL DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GD INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NUMERO 418	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PALMITOS
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO IAR@PROMITOS.COM.BR
TELEFONE (49) 3199-5620		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

sofr
Primeiro

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/09/2024 às 10:40:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.976.987/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2019
NOME EMPRESARIAL DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NUMERO 418	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PALMITOS
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO IAR@PROMITOS.COM.BR
TELEFONE (49) 3199-5620		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/09/2024 às 10:40:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

4930-2/02 - Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

4930-2/04 - Transporte Rodoviário de Mudanças.

2539-0/01 - Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda.

Cláusula Segunda - Em consequência da alteração, resolve consolidar o presente Instrumento de Empresário Individual.

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Cláusula Primeira - A empresa gira sob o nome empresarial **DIOUSE O. AZZOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS**, tem a sua sede na Rua Dom Pedro II, 418, Sala 01, Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP 89887-000.

Cláusula Segunda - A empresa tem como título do estabelecimento: **GD INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS**.

Cláusula Terceira - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula Quarta - A empresa tem como objetivos sociais:

Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Agricultura e Pecuária / Comércio Varejista de Material Elétrico / Fabricação de Aparelhos e Equipamentos para Distribuição e Controle de Energia Elétrica / Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos / Instalação e Manutenção Elétrica / Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuário Partes e Peças / Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos Partes e Peças / Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas / Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos / Comércio Varejista de Materiais de Construção / Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para Uso Doméstico / Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico / Comércio Atacadista de Alimentos Para Animais / Comércio Varejista de Lubrificantes / Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Máquinas, Equipamentos, Embarcações e Aeronaves / Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores / Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores / Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios Para Veículos Automotores / Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores / Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal / Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional / Transporte Rodoviário de Mudanças / Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda.

Cláusula Quinta - A empresa iniciou suas atividades em 19/06/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Dioise O. Azzolini

Cláusula Sexta - O empresário individual pode fixar uma retirada mensal a título de "Pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Sétima - O empresário individual declara que a empresa se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da referida Lei (art. 3º, II, da LC nº 123, de 2006).

Cláusula Oitava - Fica eleito o foro da Comarca de Palmitos/SC, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento.

E, por estar assim justo e consolidado, assina digitalmente o presente Instrumento.

Palmitos (SC), 21 de março de 2024.

Dioise O. Azzolini

Dioise Orlando Azzolini

Sede

Primeiro

0121



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/04/2024 Data dos Efeitos 25/03/2024

Arquivamento 20245003711 Protocolo 245003711 de 25/03/2024 NIRE 42104815048

Nome da empresa DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 374312223780601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

01/04/2024



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/04/2024 Data dos Efeitos 25/03/2024

Arquivamento 20245003711 Protocolo 245003711 de 25/03/2024 NIRE 42104815048

Nome da empresa DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 374312223780601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

01/04/2024



245003711

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS
PROTOCOLO	245003711 - 25/03/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42104815048
CNPJ 33.976.987/0001-33
CERTIFICADO REGISTRO EM 01/04/2024
SOB N: 20245003711

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20245003711

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05554355986 - DIOUSE ORLANDO AZZOLINI - Assinado em 25/03/2024 às 16:14:59

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/04/2024

Certifico o Registro em 01/04/2024 Data dos Efeitos 25/03/2024

Arquivamento 20245003711 Protocolo 245003711 de 25/03/2024 NIRE 42104815048

Nome da empresa DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 374312223780601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



30/04

Primeira

0122



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TICOMAR 0001 e 0101

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.589.104 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/JAN/2016

NOME **DIOUSE ORLANDO AZZOLINI**

FILIAÇÃO **EDEMAR AZZOLINI
ELIZABETE AZZOLINI**

NATURALIDADE **PALMITOS SC** DATA DE NASCIMENTO **09/06/1987**

DOC. ORIGEM **CERT. NASC. 5961 LV A-06 FL 136
CART. TREBIEN-PALMITOS SC**

CPF **055.543.559-86**

ASSINATURA DO DIRETOR

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TICOMAR 0001 e 0101

Salv

Almeida

0123

A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS
CNPJ: 33.976.987/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:29:00 do dia 04/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2025.

Código de controle da certidão: **3629.015C.3F36.804E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

souli

Aline B

0124



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS**
CNPJ/CPF: **33.976.987/0001-33**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140276035560**
Data de emissão: **04/09/2024 10:31:38**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **03/03/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/09/2024 10:31:38

Assinado por: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 04/09/2024

Sadi

Aline B...

0125



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS CNPJ: 33976987000133

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWYL5I55BS4PVFD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 04 de Setembro de 2024

soci

Aline B.

0126

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.976.987/0001-33
Razão Social: DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS
Endereço: RUA DOM PEDRO II 418 SALA 01 / CENTRO / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2024 a 26/09/2024

Certificação Número: 2024082809465352751443

Informação obtida em 04/09/2024 10:30:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.976.987/0001-33

Certidão nº: 60677244/2024

Expedição: 04/09/2024, às 10:33:17

Validade: 03/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.976.987/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Sach

Aline B

0128

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARO, para os devidos fins de participação no procedimento licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO, que a empresa **DIOUSE O. AZZOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS**, inscrita no CNPJ nº 33.976.876/0001-33, com sede na Rua Dom Pedro II, 418, Sala 01, Centro, Palmitos, Estado de Santa Catarina, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Palmitos (SC), 04 de setembro de 2024.

Diouse O. Azzolini

Diouse Orlando Azzolini
CPF nº 055.543.559-86

Socle

Aline B.

0129

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2904407
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: DIOUSE O. AZZOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS

Raiz do CNPJ: 33.976.987

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PALMITOS

Endereço da sede : RUA DOM PEDRO II, 418 - SALA 01 - CENTRO

Certidão emitida às 11:22 de 04/09/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Diouse Orlando Azzolini - CPF:

***.543.559-**  Ouro

Sale

Aline B

0130

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2904421
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: DIOUSE ORLANDO AZZOLINI

Raiz do CNPJ: 33.976.987

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PALMITOS

Endereço da sede : RUA DOM PEDRO II, 418 - SALA 01 - CENTRO

Certidão emitida às 11:21 de 04/09/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Diouse Orlando Azzolini - CPF:

***.543.559-**  Ouro

sodu

Aline B

0131



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42104815048	33.976.987/0001-33	19/06/2019	19/06/2019
Endereço: RUA DOM PEDRO II, 418 SALA.01, CENTRO, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			
OBJETO SOCIAL			
MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA / COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO / FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA / MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS / INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA / COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINA, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS / COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS / COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS / COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS / COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO / COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO / REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO / COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS / COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES / REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES / SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES / COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES / TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL / TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL / TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS / SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
01/04/2024	20245003711		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			

242331394

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 11256009830528 EMITIDA: 04/09/2024 PROTOCOLO: 242331394



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42104815048	33.976.987/0001-33	19/06/2019	19/06/2019
Endereço: RUA DOM PEDRO II, 418 SALA.01, CENTRO, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: DIOUSE ORLANDO AZZOLINI			
Identidade: 4589104		CPF: 05554355986	
Estado civil: casado		Regime de bens: comunhão parcial	
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 4 de Setembro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

242331394

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 11256009830528 EMITIDA: 04/09/2024 PROTOCOLO: 242331394

Sede

Palmitos

0132

ANEXO II - DECLARAÇÃO LC 123/2006

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

DIOUSE O. AZZOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS, inscrito no CNPJ nº 33.976.987/0001-33, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos(SC), 04 de setembro de 2024



Diouse Orlando Azzolini
CPF nº 055.543.559-86

Sede

Pine B...

0133



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/09/2024 09:09:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS**
CNPJ: **33.976.987/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

solo

Aline G.

0134



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DIOUSE ORLANDO AZZOLINI**

CPF/CNPJ: **055.543.559-86**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:08:58 do dia 11/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8L7V110924090858

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

506

Aline B...

0135

PROPOSTAS ATUALIZADAS

soci Alim b... 0136 A



Chevromais Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda EPP.

Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 7779, Boqueirão na cidade de Curitiba - PR CEP: 81.650-000

Telefone: (41) 3076-7210

CNPJ: 09.017.325/0001-51 **IE:** 90.414.133-09 **IM:** 00 00 533.738-3

Email: autopecaschevromais@hotmail.com

Ao Órgão MUNICÍPIO DE PALMITOS. Pregão Eletrônico N° 33/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 6					
6	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 70 AMPERES MARCA: JUPITER MODELO: JUPITER	UNIDADE	6,00	446,98	2.681,88
Valor total do grupo:					2.681,88
Lote: 7					
7	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 75 AMPERES. MARCA: JUPITER MODELO: JUPITER	UNIDADE	4,00	544,99	2.179,96
Valor total do grupo:					2.179,96
Lote: 8					
8	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 80 AMPERES. MARCA: JUPITER MODELO: JUPITER	UNIDADE	4,00	639,99	2.559,96
Valor total do grupo:					2.559,96
Valor total da proposta:					7.421,80

O valor total dessa proposta é de R\$7.421,80 (sete mil e quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

Dados Comerciais:

Dados Bancários:

BANCO DO ITAÚ

Agência 8488

Conta Corrente 16648-2

Validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: 2 dias.

Prazo para pagamento: Conforme Edital

Prazo de garantia: Conforme Edital

Observações:

* Declaro de estarem incluídos nos preços propostos todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas, fretes, tributos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos a serem adquiridos.

* Pneus Com Selo do Inmetro podendo ser facilmente consultado no site www.inmetro.com.br

* Garantia de 05 (cinco) anos Contra defeitos de Fabricação.

Curitiba/PR, 11 de Setembro de 2024

Representante Legal

Kaue Muniz do Amaral

RG:101174441

CPF:074.127.859-66

scale

Almeida

ANEXO III – PROPOSTA

PROPOSTA

ITEM	DEFINIÇÃO/DESCRIÇÃO	MARCA DO PRODUTO	MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
02	Bateria automotiva selada 50 amperes	MAXFOR	MXLBF50	UN	07	289,00	2.023,00
03	Bateria automotiva selada 52 amperes	CRAL	CL52	UN	04	349,00	1.396,00
04	Bateria automotiva selada 60 amperes	MAXFOR	MXLBF60	UN	12	264,00	3.168,00
09	Bateria automotiva selada 90 amperes	MAXFOR	MXHF90	UN	06	468,99	2.813,94
			VALOR TOTAL				9.400,94

Validade da Proposta será de no mínimo de 60(sessenta) dias.

O licitante AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 10.267.576/0001-73, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Dados para Depósito Bancário:

Banco: Banco Cooperativo do Brasil - 756 (Sicoob)			
Agência:	3068	Dígito:	
Conta:	14892	Dígito:	0

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME: CLAUDIR JUNIOR REHBEIN

CARGO: Titular

CPF Nº: 923.985.969-15

Palmitos SC, 11 de setembro de 2024.


 Documento assinado digitalmente
CLAUDIR JUNIOR REHBEIN
 Data: 11/09/2024 10:04:41-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 CLAUDIR JUNIOR REHBEIN 923.985.969-15
 SOCIO ADMINISTRADOR

socle

Aline B.

0138

ANEXO III – PROPOSTA
PROPOSTA READEQUADA

Razão Social : Diouse O. Azzolini Comércio e Serviços Elétricos
CNPJ : 33.976.987/0001-33
Endereço : Rua Dom Pedro II, 418 - Sala 01 - Centro
Cidade/UF : Palmitos / SC CEP: 89887-000
Telefone : 49 99117-4556

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	Bateria automotiva selada 100 amperes	CORRENTE SPRINTER	UND	16	820,00	13.120,00
	VALOR TOTAL R\$ 13.120,00 (Treze mil, cento e vinte reais)					13.120,00

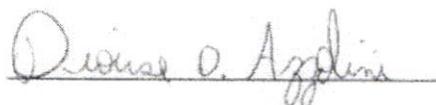
Validade: 60 dias (mínima de 60 dias)

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seus anexos.

O licitante **DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS**, inscrito no CPF/CNPJ nº 33.976.987/0001-33, **DECLARA**, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos (SC), 11 de setembro de 2024.



Diouse Orlando Azzolini
CPF nº 055.543.559-86

saki

Aline B

0139

A

Dados para Depósito Bancário

Banco : 756 - Sicoob Oestecredi

Agência : 3068-6

Conta : 33.396-4

Dados do responsável pela assinatura do Contrato:

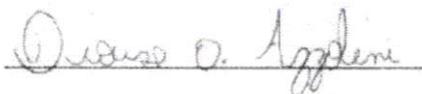
Diouse Orlando Azzolini

CPF : 055.543.559-86

RG : 4.589.104 SSP/SC

E-mail : gdinstalacoeseletricas@gmail.com

Palmitos (SC), 11 de setembro de 2024.



Diouse Orlando Azzolini

CPF: 055.543.559-86

Socle

Aline G

0140

A



SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA
CNPJ 36.469.275/0001-16 - 49 99900-9310

PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS – SC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

Objeto: Baterias Automotivas

Razão Social – SO BATERIAS – COMERCIO DE BATERIAS LTDA

CNPJ – 36.469.275/0001-16

Endereço – Rua Peru 730D

Bairro – Lider Cidade – Chapeco/SC Cep – 89805-096

Telefone – (49) 3323-8388

E-mail – Bateriaschapeco@gmail.com

Responsavel Contato – Rafael Schneider Dutra CPF – 054.836.349-85

Conta Bancaria – Banco do SICOOB (756) AG- 3069 C/C – 279658-9

Item	Descrição	UN	Quant	Valor Uni	Valor Total	Marca
1	Bateria automotiva selada 45 amperes	UN	10	230,00	2.300,00	PREMIUM 12V 45 AH
5	Bateria automotiva selada 65 amperes	UN	8	398,00	3.184,00	PREMIUM 12V 65 AH
10	Bateria automotiva selada 95 amperes	UN	14	600,00	8.400,00	PREMIUM 12V 95 AH
12	Bateria automotiva selada 105 amperes	UN	10	650,00	6.500,00	PREMIUM 12V 105 AH
13	Bateria automotiva selada 110 amperes	UN	12	700,00	8.400,00	PREMIUM 12V 110 AH
14	Bateria automotiva selada 150 amperes	UN	6	730,00	4.380,00	PREMIUM 12V 150 AH
15	Bateria automotiva selada 180 amperes	UN	14	850,00	11.900,00	PREMIUM 12V 180 AH

Validade da Proposta – 90 Dias.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

Prazo de Entrega: conforme edital

Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital

Chapeco/SC, 11 de Setembro de 2024


Rafael Schneider Dutra
Diretor - CPF - 054.836.349-85

SO BATERIAS COMÉRCIO
DE BATERIAS LTDA
CNPJ: 36.469.275/0001-16

salv
Aline B
0141

RELATÓRIOS



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
Processo Administrativo Nº 67/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 28/08/2024 15:26:42

TOTAL DO PROCESSO: **75.006,74**

SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA **36.469.275/0001-16** **45.064,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 812 Lance: 230,00 **Total: 2.300,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: premium Modelo: 12v 45 ah

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 45 AMPERES.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 379,75 **Valor Unit.: 230,00** Total Item: 2.300,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 482 Lance: 398,00 **Total: 3.184,00**

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: premium Modelo: 12v 60 ah

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 65 AMPERES.

Quantidade: 8 Val. Ref.: 525,00 **Valor Unit.: 398,00** Total Item: 3.184,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 545 Lance: 600,00 **Total: 8.400,00**

Item: 10 Unidade: UNIDADE Marca: premium Modelo: 12v 95 ah

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 95 AMPERES.

Quantidade: 14 Val. Ref.: 1.065,00 **Valor Unit.: 600,00** Total Item: 8.400,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 909 Lance: 650,00 **Total: 6.500,00**

Item: 12 Unidade: UNIDADE Marca: premium Modelo: 12v 105 ah

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 105 AMPERES.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 884,50 **Valor Unit.: 650,00** Total Item: 6.500,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 853 Lance: 700,00 **Total: 8.400,00**

Item: 13 Unidade: UNIDADE Marca: premium Modelo: 12v 110 ah

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 110 AMPERES.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 846,66 **Valor Unit.: 700,00** Total Item: 8.400,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 013 Lance: 730,00 **Total: 4.380,00**

Item: 14 Unidade: UNIDADE Marca: premium Modelo: 12v 150 ah

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 150 AMPERES.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 996,66 **Valor Unit.: 730,00** Total Item: 4.380,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 191 Lance: 850,00 **Total: 11.900,00**

Item: 15 Unidade: UNIDADE Marca: premium Modelo: 12v 180 ah

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 180 AMPERES.

Quantidade: 14 Val. Ref.: 1.163,33 **Valor Unit.: 850,00** Total Item: 11.900,00

9.400,94



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA **10.267.576/0001-73**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 993 Lance: 289,00 **Total: 2.023,00**

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: MAXFOR Modelo: MXLBF50

Descrição: Bateria automotiva selada 50 amperes

Quantidade: 7 Val. Ref.: 458,33 **Valor Unit.: 289,00** Total Item: 2.023,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 024 Lance: 349,00 **Total: 1.396,00**

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: CRAL Modelo: CL52

Descrição: Bateria automotiva selada 52 amperes

Quantidade: 4 Val. Ref.: 466,66 **Valor Unit.: 349,00** Total Item: 1.396,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 178 Lance: 264,00 **Total: 3.168,00**

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: MAXFOR Modelo: MXLBF60

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 60 AMPERES.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 462,25 **Valor Unit.: 264,00** Total Item: 3.168,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 896 Lance: 468,99 **Total: 2.813,94**

Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: MAXFOR Modelo: MXHF90

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 90 AMPERES.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 788,25 **Valor Unit.: 468,99** Total Item: 2.813,94

CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS **09.017.325/0001-51** **7.421,80**
LTDA

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 263 Lance: 446,98 **Total: 2.681,88**

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: JUPITER Modelo: JUPITER

Descrição: Bateria automotiva selada 70 amperes

Quantidade: 6 Val. Ref.: 668,50 **Valor Unit.: 446,98** Total Item: 2.681,88

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 249 Lance: 544,99 **Total: 2.179,96**

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: JUPITER Modelo: JUPITER

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 75 AMPERES.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 717,00 **Valor Unit.: 544,99** Total Item: 2.179,96

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 016 Lance: 639,99 **Total: 2.559,96**

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: JUPITER Modelo: JUPITER

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 80 AMPERES.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 817,66 **Valor Unit.: 639,99** Total Item: 2.559,96

DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS **33.976.987/0001-33** **13.120,00**

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 789 Lance: 820,00 **Total: 13.120,00**

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: CORRENTE Modelo: SPRINTER

Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 100 AMPERES.

Quantidade: 16 Val. Ref.: 842,00 **Valor Unit.: 820,00** Total Item: 13.120,00

Sodi

Arine

0143



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA

Plum &
Sodi
0144



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
Processo Administrativo Nº 67/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 28/08/2024 15:26:42

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/08/2024 13:38:57 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP
Bom dia, Sr. Pregoeiro(a).

Segue anexado nosso pedido de impugnação referente a PRAZO DE ENTREGA, na qual é mencionado no presente edital.

02/09/2024 16:16:04 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

Segue em anexo resposta.

09/09/2024 08:34:45 CADASTRO DE PROPOSTA DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS

09/09/2024 08:54:17 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS

10/09/2024 10:19:47 CADASTRO DE PROPOSTA CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

10/09/2024 10:22:28 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

10/09/2024 13:42:40 CADASTRO DE PROPOSTA AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA

10/09/2024 14:17:51 CADASTRO DE PROPOSTA SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA

10/09/2024 14:44:30 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA

11/09/2024 08:04:56 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA

11/09/2024 08:30:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia a todos os licitantes Antes de colocar os itens para a disputa vamos deixar claro alguns pontos, para o bom andamento do certame.

O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais, PEÇO TAMBÉM CUIDADO AO FORMULAR OS LANCES;

11/09/2024 08:30:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Os itens serão colocados aos poucos na disputa, para que assim, tenham tempo na formulação de seus lances. ITENS COTADOS ACIMA DO MÁXIMO ESTIPULADO EM EDITAL NÃO SERÃO HOMOLOGADOS.

11/09/2024 08:30:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Encerrada a sessão de lances, as empresas vencedoras têm até 2h para o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preço atualizada, devendo está ser inserida na própria plataforma da BLL, na aba documentos complementares.

11/09/2024 08:30:56 MENSAGEM PREGOEIRO

A habilitação da licitante classificadas em primeiro lugar será analisado com calma, portanto, somente após está analise será aberto prazo para interposição de recurso. Sendo assim, ao fim da sessão, enviaremos mensagem de quando será aberto no sistema da BLL para as empresas que tiverem o interesse em interpor recurso fazerem o mesmo;

11/09/2024 08:31:03 MENSAGEM PREGOEIRO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR E-MAIL NÃO SERÁ ACEITA. QUALQUER ESCLARECIMENTO/ DÚVIDAS DURANTE O CERTAME DEVE SER REALIZADO NO SISTEMA DA BLL, NÃO SENDO ACEITO LIGAÇÕES TELEFÔNICAS.

11/09/2024 08:31:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa licitação a todos.

11/09/2024 09:16:02 MENSAGEM PREGOEIRO

FINALIZADA A FASE DE LANCES, SOLICITAMOS PORTANTO AO(S) LICITANTE(S) COM A MELHOR PROPOSTA OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ATUALIZADA, O QUAL DEVERÁ SER APRESENTADO EM 2 HORA, SENDO ESTE ATÉ 11:15 HS DO DIA 11/09/2024

11/09/2024 09:16:17 MENSAGEM PREGOEIRO

As licitantes que já apresentaram documentação, caso tenha algo faltante, poderão apresentar neste prazo, portanto aproveitem este prazo para revisar seus documentos e ver se os mesmos atendem as exigências do edital. Não será aberto mais prazo do que o estipulado em edital, ou seja, 2 horas.



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

11/09/2024 09:16:29 MENSAGEM PREGOEIRO

A PARTIR 13:30 HS SERÁ ABERTO O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO.

11/09/2024 09:23:37 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA adicionou o arquivo 066993037774d81a1406c240a189a61.rar aos documentos complementares.

11/09/2024 09:28:09 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA adicionou o arquivo 64585d535fb0427ebabe6b91a9b702a0.pdf aos documentos complementares.

11/09/2024 09:43:13 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA adicionou o arquivo 93b75a47876c495c9e688f96b9066ba7.pdf aos documentos complementares.

11/09/2024 09:55:11 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA adicionou o arquivo 3eacdbe5b8c2429295fd6cc10abe28b9.pdf aos documentos complementares.

11/09/2024 10:07:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA adicionou o arquivo 7d6b720acd3b4590a200657f21db5adf.pdf aos documentos complementares.

11/09/2024 10:27:27 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS adicionou o arquivo b807312d3a544de9859a22b2510f191f.pdf aos documentos complementares.

11/09/2024 10:29:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA adicionou o arquivo 93cc84a0ce56432992a38751b11a2f3f.pdf aos documentos complementares.

11/09/2024 10:45:26 MENSAGEM PREGOEIRO

O DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O EDITAL

11/09/2024 10:54:23 MENSAGEM PREGOEIRO

CONFORME COMUNICADO ANTERIORMENTE, A PARTIR 13:30 HS SERÁ ABERTO O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO.

11/09/2024 10:56:19 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA adicionou o arquivo 37e2b7faa1474bd488185f2e4925c479.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
1 - BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 45 AMPERES.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	UNIDADE	Marca:	premium	Modelo:	12v 45 ah	
Descrição:	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 45 AMPERES.						
Quantidade:	10	Valor Unit.:	230,00			Valor Total:	2.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS	812	36.469.275/0001-16	379,75	230,00		Sim
2 DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E	514	33.976.987/0001-33	370,00	259,00	12,61	Sim
3 AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN	252	10.267.576/0001-73	375,00	280,00	8,11	Sim
4 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E	378	09.017.325/0001-51	2.000,00	309,99	10,71	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/08/2024 15:26:42 PUBLICADO

0145

Prime

Solte



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

28/08/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
11/09/2024 08:27:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
11/09/2024 08:31:35	DISPUTA	
11/09/2024 08:31:35	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 252) 375,00
11/09/2024 08:31:35	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS 370,00
11/09/2024 08:31:35	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 812) 379,75
11/09/2024 08:31:35	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA 2.000,00
11/09/2024 08:33:29	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 252) 365,00
11/09/2024 08:34:13	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS 363,00
11/09/2024 08:34:29	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 812) 359,00
11/09/2024 08:34:44	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS 358,00
11/09/2024 08:34:52	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 812) 350,00
11/09/2024 08:35:13	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 252) 345,00
11/09/2024 08:35:13	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS 349,00
11/09/2024 08:35:50	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 812) 340,00
11/09/2024 08:36:07	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS 339,00
11/09/2024 08:36:18	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 812) 330,00
11/09/2024 08:36:28	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 252) 329,00
11/09/2024 08:36:42	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 812) 325,00
11/09/2024 08:37:13	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS 324,00
11/09/2024 08:37:23	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 812) 320,00
11/09/2024 08:38:00	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS 319,00
11/09/2024 08:38:39	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 812) 315,00
11/09/2024 08:39:03	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS 310,00
11/09/2024 08:39:14	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 812) 300,00
11/09/2024 08:39:33	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 252) 299,00
11/09/2024 08:39:53	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA 309,99
11/09/2024 08:39:53	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
11/09/2024 08:40:00	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 812) 296,00
11/09/2024 08:40:18	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 252) 295,00
11/09/2024 08:40:30	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 812) 290,00
11/09/2024 08:40:43	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS 289,00
11/09/2024 08:41:05	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 812) 285,00
11/09/2024 08:41:48	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS 284,00
11/09/2024 08:42:21	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 252) 280,00
11/09/2024 08:42:45	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 812) 270,00
11/09/2024 08:43:00	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS 268,00
11/09/2024 08:43:09	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 812) 260,00
11/09/2024 08:43:39	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS 259,00
11/09/2024 08:43:49	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 812) 230,00
11/09/2024 08:45:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA		
11/09/2024 08:45:49	HABILITAÇÃO	
11/09/2024 13:32:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

11/09/2024 14:02:03 EM ADJUDICAÇÃO
11/09/2024 14:37:05 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
2 - Bateria automotiva selada 50 amperes

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXFOR	Modelo: MXLBF50
Descrição: Bateria automotiva selada 50 amperes			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 289,00	Valor Total: 2.023,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN	993	10.267.576/0001-73	455,00	289,00		Sim
2 SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS	897	36.469.275/0001-16	458,33	290,00	0,35	Sim
3 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E	385	09.017.325/0001-51	2.000,00	328,99	13,44	Sim
4 DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E	455	33.976.987/0001-33	450,00	329,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/08/2024 15:26:42	PUBLICADO	
28/08/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
11/09/2024 08:27:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
11/09/2024 08:31:35	DISPUTA	
11/09/2024 08:31:35	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 993) 455,00
11/09/2024 08:31:35	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS 450,00
11/09/2024 08:31:35	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA 2.000,00
11/09/2024 08:31:35	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 897) 458,33
11/09/2024 08:33:45	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 993) 445,00
11/09/2024 08:34:28	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS 442,00
11/09/2024 08:34:35	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 897) 440,00
11/09/2024 08:34:47	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 993) 435,00
11/09/2024 08:35:28	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS 434,00
11/09/2024 08:35:46	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 897) 430,00
11/09/2024 08:36:25	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS 429,00
11/09/2024 08:36:35	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 897) 425,00
11/09/2024 08:36:47	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 993) 420,00
11/09/2024 08:37:00	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS 419,00
11/09/2024 08:37:03	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 897) 418,00
11/09/2024 08:37:25	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS 417,00
11/09/2024 08:37:32	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 993) 416,00
11/09/2024 08:37:45	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 897) 410,00
11/09/2024 08:38:17	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS 409,00

0146

Amoré
Sodi

A



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

11/09/2024 08:38:31	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 897)	400,00
11/09/2024 08:38:50	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	398,00
11/09/2024 08:39:05	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 897)	395,00
11/09/2024 08:39:46	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 993)	394,00
11/09/2024 08:39:46	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
11/09/2024 08:40:05	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	393,99
11/09/2024 08:40:09	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 897)	390,00
11/09/2024 08:40:29	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	389,99
11/09/2024 08:40:38	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 897)	386,00
11/09/2024 08:40:56	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	385,00
11/09/2024 08:40:57	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	385,99
11/09/2024 08:41:20	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	384,99
11/09/2024 08:41:24	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 897)	380,00
11/09/2024 08:41:42	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	379,99
11/09/2024 08:41:50	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 897)	375,00
11/09/2024 08:42:11	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	374,99
11/09/2024 08:42:37	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 993)	370,00
11/09/2024 08:42:38	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 897)	370,00
11/09/2024 08:42:53	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 897)	350,00
11/09/2024 08:42:56	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	349,99
11/09/2024 08:43:03	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 897)	340,00
11/09/2024 08:43:24	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	339,99
11/09/2024 08:43:38	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 897)	330,00
11/09/2024 08:43:50	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	329,00
11/09/2024 08:43:58	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 897)	290,00
11/09/2024 08:44:21	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	328,99
11/09/2024 08:44:58	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 993)	289,00
11/09/2024 08:46:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA			
11/09/2024 08:46:58	HABILITAÇÃO		
11/09/2024 13:32:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
11/09/2024 14:02:03	EM ADJUDICAÇÃO		
11/09/2024 14:37:05	ADJUDICADO		

LOTE 3 - ADJUDICADO
3 - Bateria automotiva selada 52 amperes

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: CRAL	Modelo: CL52
Descrição: Bateria automotiva selada 52 amperes			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 349,00	Valor Total: 1.396,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN	024 10.267.576/0001-73	460,00	349,00		Sim
2 SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS	172 36.469.275/0001-16	466,66	350,00	0,29	Sim



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

3 DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E	449 33.976.987/0001-33	460,00	414,00	18,29	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
28/08/2024 15:26:42	PUBLICADO				
28/08/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
11/09/2024 08:27:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
11/09/2024 08:31:35	DISPUTA				
11/09/2024 08:31:35	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS		460,00	
11/09/2024 08:31:35	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 024)		460,00	
11/09/2024 08:31:35	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 172)		466,66	
11/09/2024 08:33:48	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS		459,00	
11/09/2024 08:34:11	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 024)		458,00	
11/09/2024 08:34:43	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 172)		450,00	
11/09/2024 08:37:15	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 024)		430,00	
11/09/2024 08:37:36	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 172)		428,00	
11/09/2024 08:37:45	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS		429,00	
11/09/2024 08:38:30	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS		425,00	
11/09/2024 08:38:48	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 172)		420,00	
11/09/2024 08:40:29	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 024)		419,00	
11/09/2024 08:40:30	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
11/09/2024 08:40:48	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 172)		415,00	
11/09/2024 08:41:12	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS		414,00	
11/09/2024 08:41:32	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 172)		410,00	
11/09/2024 08:42:56	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 024)		400,00	
11/09/2024 08:43:19	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 172)		390,00	
11/09/2024 08:44:31	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 024)		385,00	
11/09/2024 08:44:51	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 172)		380,00	
11/09/2024 08:45:35	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 024)		378,00	
11/09/2024 08:46:43	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 172)		350,00	
11/09/2024 08:47:06	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 024)		349,00	
11/09/2024 08:49:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA					
11/09/2024 08:49:07	HABILITAÇÃO				
11/09/2024 13:32:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
11/09/2024 14:02:04	EM ADJUDICAÇÃO				
11/09/2024 14:37:05	ADJUDICADO				

LOTE 4 - ADJUDICADO
4 - BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 60 AMPERES.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

0147

Palmito
Soli



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: MAXFOR Modelo: MXLBF60
Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 60 AMPERES.
Quantidade: 12 Valor Unit.: 264,00 Valor Total: 3 168,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN	178 10.267.576/0001-73	455,00	264,00		Sim
2 SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS	174 36.469.275/0001-16	462,25	265,00	0,38	Sim
3 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E	951 09.017.325/0001-51	2.000,00	379,99	43,39	Sim
4 DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E	304 33.976.987/0001-33	460,00	460,00	21,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/08/2024 15:26:42	PUBLICADO				
28/08/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
11/09/2024 08:27:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
11/09/2024 08:31:35	DISPUTA				
11/09/2024 08:31:35	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 178)			455,00
11/09/2024 08:31:35	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS			460,00
11/09/2024 08:31:35	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA			2.000,00
11/09/2024 08:31:35	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 174)			462,25
11/09/2024 08:35:36	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 174)			450,00
11/09/2024 08:39:05	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 178)			449,00
11/09/2024 08:39:22	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 174)			440,00
11/09/2024 08:39:53	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA			439,99
11/09/2024 08:39:53	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
11/09/2024 08:40:19	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 174)			430,00
11/09/2024 08:40:40	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA			429,99
11/09/2024 08:40:56	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 174)			420,00
11/09/2024 08:41:20	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA			419,99
11/09/2024 08:41:41	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 174)			410,00
11/09/2024 08:41:59	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA			409,99
11/09/2024 08:42:31	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 174)			400,00
11/09/2024 08:42:33	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA			399,99
11/09/2024 08:43:28	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 174)			380,00
11/09/2024 08:43:30	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA			379,99
11/09/2024 08:44:06	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 174)			290,00
11/09/2024 08:45:52	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 178)			289,00
11/09/2024 08:46:02	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 174)			280,00
11/09/2024 08:46:39	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 178)			279,00
11/09/2024 08:47:20	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 174)			269,00
11/09/2024 08:48:30	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 178)			268,00

Gerado em: 11/09/2024 14:37:09

7 de 21



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

11/09/2024 08:49:17 LANCE SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 174) 265,00
11/09/2024 08:49:26 LANCE AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 178) 264,00
11/09/2024 08:51:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA
11/09/2024 08:51:26 HABILITAÇÃO
11/09/2024 13:32:03 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
11/09/2024 14:02:05 EM ADJUDICAÇÃO
11/09/2024 14:37:05 ADJUDICADO

LOTE 5 - ADJUDICADO
5 - BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 65 AMPERES.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: premium Modelo: 12v 60 ah
Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 65 AMPERES.
Quantidade: 8 Valor Unit.: 398,00 Valor Total: 3 184,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS	482 36.469.275/0001-16	525,00	398,00		Sim
2 AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN	363 10.267.576/0001-73	520,00	484,00	21,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/08/2024 15:26:42	PUBLICADO				
28/08/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
11/09/2024 08:27:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
11/09/2024 08:31:35	DISPUTA				
11/09/2024 08:31:35	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 363)			520,00
11/09/2024 08:31:35	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 482)			525,00
11/09/2024 08:35:27	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 482)			500,00
11/09/2024 08:38:28	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 363)			499,00
11/09/2024 08:38:57	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 482)			496,00
11/09/2024 08:39:22	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 363)			495,00
11/09/2024 08:39:49	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 482)			490,00
11/09/2024 08:39:49	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
11/09/2024 08:41:18	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 363)			489,00
11/09/2024 08:41:59	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 482)			485,00
11/09/2024 08:43:18	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 363)			484,00
11/09/2024 08:44:16	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 482)			398,00
11/09/2024 08:46:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA					
11/09/2024 08:46:17	HABILITAÇÃO				

Gerado em: 11/09/2024 14:37:09

8 de 21

0148

Arne & Sodi



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

11/09/2024 13:32:03 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
11/09/2024 14:02:04 EM ADJUDICAÇÃO
11/09/2024 14:37:06 ADJUDICADO

LOTE 6 - ADJUDICADO
6 - Bateria automotiva selada 70 amperes

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: JUPITER Modelo: JUPITER
Descrição: Bateria automotiva selada 70 amperes
Quantidade: 6 Valor Unit.: 446,98 Valor Total: 2.681,88

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E	263	09.017.325/0001-51	2.000,00	446,98		Sim
2 AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN	240	10.267.576/0001-73	665,00	446,99	0,00	Sim
3 SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS	417	36.469.275/0001-16	668,50	450,00	0,67	Sim
4 DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E	354	33.976.987/0001-33	650,00	465,00	3,33	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/08/2024 15:26:42	PUBLICADO					
28/08/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
11/09/2024 08:27:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
11/09/2024 08:31:36	DISPUTA					
11/09/2024 08:31:36	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 417)			668,50	
11/09/2024 08:31:36	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA			2.000,00	
11/09/2024 08:31:36	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 240)			665,00	
11/09/2024 08:31:36	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS			650,00	
11/09/2024 08:35:19	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 417)			640,00	
11/09/2024 08:38:03	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 240)			639,00	
11/09/2024 08:38:15	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 417)			620,00	
11/09/2024 08:38:54	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 240)			619,00	
11/09/2024 08:39:32	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 417)			615,00	
11/09/2024 08:39:53	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA			614,99	
11/09/2024 08:39:53	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
11/09/2024 08:40:10	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS			613,00	
11/09/2024 08:40:29	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA			612,99	
11/09/2024 08:41:43	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 240)			612,00	
11/09/2024 08:41:59	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA			611,99	
11/09/2024 08:42:23	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 417)			600,00	
11/09/2024 08:42:45	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA			599,99	
11/09/2024 08:44:03	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 240)			570,00	

Gerado em: 11/09/2024 14:37:09

9 de 21



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

11/09/2024 08:44:21	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA			569,99
11/09/2024 08:44:25	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 417)			550,00
11/09/2024 08:44:37	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 240)			565,00
11/09/2024 08:44:53	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS			549,00
11/09/2024 08:44:55	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA			549,99
11/09/2024 08:45:18	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA			548,99
11/09/2024 08:45:28	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 240)			548,00
11/09/2024 08:45:42	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS			545,00
11/09/2024 08:46:03	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA			544,99
11/09/2024 08:46:13	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 240)			543,00
11/09/2024 08:46:32	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA			542,99
11/09/2024 08:46:34	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS			465,00
11/09/2024 08:46:53	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 417)			450,00
11/09/2024 08:46:55	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA			449,99
11/09/2024 08:47:22	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 240)			448,00
11/09/2024 08:47:40	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA			447,99
11/09/2024 08:48:08	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 240)			446,99
11/09/2024 08:48:26	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA			446,98
11/09/2024 08:50:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA					
11/09/2024 08:50:26	HABILITAÇÃO				
11/09/2024 13:32:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
11/09/2024 14:02:04	EM ADJUDICAÇÃO				
11/09/2024 14:37:06	ADJUDICADO				

LOTE 7 - ADJUDICADO
7 - BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 75 AMPERES.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: JUPITER Modelo: JUPITER
Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 75 AMPERES.
Quantidade: 4 Valor Unit.: 544,99 Valor Total: 2.179,96

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E	249	09.017.325/0001-51	2.000,00	544,99		Sim
2 AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN	478	10.267.576/0001-73	715,00	545,00	0,00	Sim
3 SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS	540	36.469.275/0001-16	717,00	550,00	0,92	Sim
4 DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E	949	33.976.987/0001-33	710,00	608,00	10,55	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/08/2024 15:26:42 PUBLICADO

Gerado em: 11/09/2024 14:37:09

10 de 21

0149
firm & Sodi



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

28/08/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
11/09/2024 08:27:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
11/09/2024 08:31:36	DISPUTA	
11/09/2024 08:31:36	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 478) 715,00
11/09/2024 08:31:36	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA 2.000,00
11/09/2024 08:31:36	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 540) 717,00
11/09/2024 08:31:36	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS 710,00
11/09/2024 08:34:32	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 478) 705,00
11/09/2024 08:35:00	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS 704,00
11/09/2024 08:35:06	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 540) 700,00
11/09/2024 08:35:39	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 478) 690,00
11/09/2024 08:35:49	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS 689,00
11/09/2024 08:36:00	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 540) 680,00
11/09/2024 08:36:45	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS 639,00
11/09/2024 08:36:54	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 540) 630,00
11/09/2024 08:37:55	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 478) 629,00
11/09/2024 08:38:22	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 540) 620,00
11/09/2024 08:38:40	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 478) 619,00
11/09/2024 08:39:39	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 540) 609,00
11/09/2024 08:39:39	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
11/09/2024 08:39:40	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS 618,00
11/09/2024 08:39:51	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS 608,00
11/09/2024 08:40:06	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 478) 607,00
11/09/2024 08:40:29	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA 606,99
11/09/2024 08:41:55	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 478) 605,00
11/09/2024 08:42:12	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 540) 600,00
11/09/2024 08:42:33	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA 599,99
11/09/2024 08:43:49	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 478) 598,00
11/09/2024 08:44:09	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA 597,99
11/09/2024 08:44:37	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 540) 590,00
11/09/2024 08:44:55	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA 589,99
11/09/2024 08:46:20	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 478) 589,00
11/09/2024 08:46:37	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA 588,99
11/09/2024 08:47:06	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 540) 550,00
11/09/2024 08:47:29	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA 549,99
11/09/2024 08:48:29	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 478) 548,99
11/09/2024 08:48:31	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA 548,98
11/09/2024 08:48:45	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 478) 547,00
11/09/2024 08:49:05	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA 546,99
11/09/2024 08:50:44	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 478) 545,00
11/09/2024 08:51:04	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA 544,99
11/09/2024 08:53:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA		
11/09/2024 08:53:05	HABILITAÇÃO	



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

11/09/2024 13:32:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
11/09/2024 14:02:05	EM ADJUDICAÇÃO
11/09/2024 14:37:06	ADJUDICADO

LOTE 8 - ADJUDICADO
8 - BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 80 AMPERES.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: JUPITER	Modelo: JUPITER
Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 80 AMPERES.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 639,99	Valor Total: 2.559,96	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E	016	09.017.325/0001-51	2.000,00	639,99		Sim
2 AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN	735	10.267.576/0001-73	810,00	640,00	0,00	Sim
3 SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS	089	36.469.275/0001-16	817,66	700,00	9,38	Sim
4 DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E	307	33.976.987/0001-33	815,00	808,00	15,43	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/08/2024 15:26:42	PUBLICADO		
28/08/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/09/2024 08:27:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/09/2024 08:40:09	DISPUTA		
11/09/2024 08:40:09	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 089)	817,66
11/09/2024 08:40:09	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	815,00
11/09/2024 08:40:09	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	2.000,00
11/09/2024 08:40:09	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 735)	810,00
11/09/2024 08:42:04	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	808,00
11/09/2024 08:46:48	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 735)	807,00
11/09/2024 08:48:31	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	806,99
11/09/2024 08:48:31	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
11/09/2024 08:49:02	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 735)	805,00
11/09/2024 08:49:22	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	804,99
11/09/2024 08:49:53	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 089)	750,00
11/09/2024 08:50:13	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	749,99
11/09/2024 08:50:59	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 735)	748,00
11/09/2024 08:51:21	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	747,99
11/09/2024 08:51:41	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 735)	745,00
11/09/2024 08:51:46	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 089)	730,00
11/09/2024 08:51:58	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 735)	729,99
11/09/2024 08:52:10	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 089)	700,00

0150

Amé

Sodi



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

11/09/2024 08:52:31	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	699,99
11/09/2024 08:53:31	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 735)	698,00
11/09/2024 08:53:50	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	697,99
11/09/2024 08:54:06	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 735)	695,00
11/09/2024 08:54:07	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	694,99
11/09/2024 08:54:24	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 735)	694,00
11/09/2024 08:54:41	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	693,99
11/09/2024 08:54:51	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 735)	693,00
11/09/2024 08:55:09	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	692,99
11/09/2024 08:55:21	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 735)	691,00
11/09/2024 08:55:38	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	690,99
11/09/2024 08:55:48	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 735)	690,00
11/09/2024 08:56:06	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	689,99
11/09/2024 08:56:18	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 735)	689,00
11/09/2024 08:56:34	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	688,99
11/09/2024 08:56:43	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 735)	688,00
11/09/2024 08:56:44	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 735)	687,00
11/09/2024 08:57:03	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	686,99
11/09/2024 08:57:21	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 735)	686,00
11/09/2024 08:57:37	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	685,99
11/09/2024 08:57:50	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 735)	680,00
11/09/2024 08:58:07	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	679,99
11/09/2024 08:58:21	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 735)	678,00
11/09/2024 08:58:41	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	677,99
11/09/2024 08:58:54	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 735)	676,00
11/09/2024 08:59:15	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	675,99
11/09/2024 09:00:26	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 735)	674,99
11/09/2024 09:00:28	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	674,98
11/09/2024 09:00:39	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 735)	673,97
11/09/2024 09:00:57	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	673,96
11/09/2024 09:01:07	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 735)	672,00
11/09/2024 09:01:26	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	671,99
11/09/2024 09:01:53	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 735)	668,00
11/09/2024 09:02:13	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	667,99
11/09/2024 09:02:27	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 735)	665,00
11/09/2024 09:02:48	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	664,99
11/09/2024 09:02:59	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 735)	663,99
11/09/2024 09:03:18	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	663,98
11/09/2024 09:03:50	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 735)	663,97
11/09/2024 09:04:10	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	663,96
11/09/2024 09:04:37	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 735)	663,94
11/09/2024 09:04:59	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	663,93
11/09/2024 09:05:27	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 735)	650,00
11/09/2024 09:05:30	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	649,99



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

11/09/2024 09:05:51	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 735)	648,99
11/09/2024 09:06:14	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	648,98
11/09/2024 09:06:46	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 735)	647,00
11/09/2024 09:07:08	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	646,99
11/09/2024 09:07:36	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 735)	646,98
11/09/2024 09:07:39	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	646,97
11/09/2024 09:07:51	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 735)	646,95
11/09/2024 09:08:09	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	646,94
11/09/2024 09:08:37	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 735)	646,92
11/09/2024 09:08:55	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	646,91
11/09/2024 09:09:17	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 735)	646,90
11/09/2024 09:09:19	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	646,89
11/09/2024 09:09:39	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 735)	645,00
11/09/2024 09:09:56	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	644,99
11/09/2024 09:10:09	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 735)	644,00
11/09/2024 09:12:23	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	639,99
11/09/2024 09:14:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA			
11/09/2024 09:14:24	HABILITAÇÃO		
11/09/2024 13:32:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
11/09/2024 14:02:04	EM ADJUDICAÇÃO		
11/09/2024 14:37:06	ADJUDICADO		

LOTE 9 - ADJUDICADO
9 - BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 90 AMPERES.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXFOR	Modelo: MXHF90
Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 90 AMPERES			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 468,99	Valor Total: 2.813,94	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN	896	10.267.576/0001-73	785,00	468,99		Sim
2 SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS	861	36.469.275/0001-16	788,25	469,00	0,00	Sim
3 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E	231	09.017.325/0001-51	2.000,00	599,99	27,93	Sim
4 DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E	085	33.976.987/0001-33	780,00	778,00	29,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/08/2024 15:26:42	PUBLICADO
28/08/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
11/09/2024 08:27:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

0151

Prime e Sedi

A



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

11/09/2024 08:40:09	DISPUTA		
11/09/2024 08:40:09	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	2.000,00
11/09/2024 08:40:09	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	780,00
11/09/2024 08:40:09	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 861)	788,25
11/09/2024 08:40:09	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 896)	785,00
11/09/2024 08:40:58	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 896)	779,00
11/09/2024 08:42:23	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	778,00
11/09/2024 08:47:08	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 896)	777,00
11/09/2024 08:48:31	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	776,99
11/09/2024 08:48:31	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
11/09/2024 08:49:48	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 861)	700,00
11/09/2024 08:49:50	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	699,99
11/09/2024 08:50:02	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 861)	650,00
11/09/2024 08:50:18	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	649,99
11/09/2024 08:51:24	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 861)	640,00
11/09/2024 08:51:43	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	639,99
11/09/2024 08:52:32	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 861)	630,00
11/09/2024 08:52:34	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 896)	639,00
11/09/2024 08:52:55	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	629,99
11/09/2024 08:53:20	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 861)	620,00
11/09/2024 08:53:39	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	619,99
11/09/2024 08:53:51	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 861)	600,00
11/09/2024 08:54:07	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	599,99
11/09/2024 08:54:16	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 861)	590,00
11/09/2024 08:54:26	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 896)	580,00
11/09/2024 08:54:50	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 861)	570,00
11/09/2024 08:55:08	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 896)	550,00
11/09/2024 08:55:17	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 861)	540,00
11/09/2024 08:55:33	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 896)	538,00
11/09/2024 08:55:43	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 861)	530,00
11/09/2024 08:56:13	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 896)	528,00
11/09/2024 08:56:32	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 861)	520,00
11/09/2024 08:57:00	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 896)	518,00
11/09/2024 08:57:12	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 861)	500,00
11/09/2024 08:57:36	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 896)	499,00
11/09/2024 08:57:46	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 861)	490,00
11/09/2024 08:58:09	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 896)	489,00
11/09/2024 08:58:19	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 861)	480,00
11/09/2024 08:58:35	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 896)	479,00
11/09/2024 08:59:48	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 861)	475,00
11/09/2024 09:00:07	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 896)	474,99
11/09/2024 09:00:19	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 896)	473,99
11/09/2024 09:00:23	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 861)	469,00
11/09/2024 09:02:03	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 896)	468,99

Gerado em: 11/09/2024 14:37:09

15 de 21



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

11/09/2024 09:04:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA		
11/09/2024 09:04:03	HABILITAÇÃO	
11/09/2024 13:32:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
11/09/2024 14:02:04	EM ADJUDICAÇÃO	
11/09/2024 14:37:06	ADJUDICADO	

LOTE 10 - ADJUDICADO
10 - BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 95 AMPERES.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: premium	Modelo: 12v 95 ah
Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 95 AMPERES.			
Quantidade: 14	Valor Unit.: 600,00	Valor Total: 8.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS	545	36 469 275/0001-16	1.065,00	600,00		Sim
2 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E	115	09 017 325/0001-51	2.000,00	617,99	3,00	Sim
3 AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN	302	10 267 576/0001-73	1.060,00	618,00	0,00	Sim
4 DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E	008	33 976 987/0001-33	1.060,00	1.055,00	70,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/08/2024 15:26:42	PUBLICADO		
28/08/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/09/2024 08:27:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/09/2024 08:40:09	DISPUTA		
11/09/2024 08:40:09	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 302)	1.060,00
11/09/2024 08:40:09	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	1.060,00
11/09/2024 08:40:09	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	2.000,00
11/09/2024 08:40:09	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 545)	1.065,00
11/09/2024 08:48:32	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	1.059,99
11/09/2024 08:48:32	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
11/09/2024 08:49:00	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	1.058,00
11/09/2024 08:49:22	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	1.057,99
11/09/2024 08:49:40	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 545)	900,00
11/09/2024 08:49:47	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	1.055,00
11/09/2024 08:50:08	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	899,99
11/09/2024 08:50:17	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 545)	700,00
11/09/2024 08:50:35	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	699,99
11/09/2024 08:51:16	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 545)	680,00
11/09/2024 08:51:20	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 302)	697,00

Gerado em: 11/09/2024 14:37:09

16 de 21

0152

Arne & Soti



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

11/09/2024 08:51:34	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 302)	679,00
11/09/2024 08:51:55	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	678,99
11/09/2024 08:52:17	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 302)	678,00
11/09/2024 08:52:19	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 545)	650,00
11/09/2024 08:52:37	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	649,99
11/09/2024 08:53:10	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 545)	630,00
11/09/2024 08:53:17	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 302)	629,00
11/09/2024 08:53:33	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 545)	620,00
11/09/2024 08:53:33	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	628,99
11/09/2024 08:53:45	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 302)	618,00
11/09/2024 08:53:59	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 545)	600,00
11/09/2024 08:54:24	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	617,99
11/09/2024 08:56:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA			
11/09/2024 08:56:24	HABILITAÇÃO		
11/09/2024 13:32:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
11/09/2024 14:02:04	EM ADJUDICAÇÃO		
11/09/2024 14:37:06	ADJUDICADO		

LOTE 11 - ADJUDICADO
11 - BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 100 AMPERES.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: CORRENTE	Modelo: SPRINTER
Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 100 AMPERES.			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 820,00		Valor Total: 13.120,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E	789	33.976.987/0001-33	840,00	820,00		Sim
2 AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN	894	10.267.576/0001-73	840,00	835,00	1,83	Sim
3 SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS	956	36.469.275/0001-16	842,00	842,00	0,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/08/2024 15:26:42	PUBLICADO		
28/08/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/09/2024 08:27:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/09/2024 08:40:09	DISPUTA		
11/09/2024 08:40:09	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	840,00
11/09/2024 08:40:09	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 894)	840,00
11/09/2024 08:40:09	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 956)	842,00
11/09/2024 08:47:44	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 894)	835,00



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

11/09/2024 08:48:14	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS	820,00
11/09/2024 08:48:15	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
11/09/2024 08:50:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS			
11/09/2024 08:50:15	HABILITAÇÃO		
11/09/2024 13:32:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
11/09/2024 14:02:04	EM ADJUDICAÇÃO		
11/09/2024 14:37:07	ADJUDICADO		

LOTE 12 - ADJUDICADO
12 - BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 105 AMPERES.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: premium	Modelo: 12v 105 ah
Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 105 AMPERES.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 650,00		Valor Total: 6.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS	909	36.469.275/0001-16	884,50	650,00		Sim
2 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E	939	09.017.325/0001-51	2.000,00	678,99	4,46	Sim
3 AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN	987	10.267.576/0001-73	880,00	679,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/08/2024 15:26:42	PUBLICADO		
28/08/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/09/2024 08:27:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/09/2024 08:40:09	DISPUTA		
11/09/2024 08:40:09	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	2.000,00
11/09/2024 08:40:09	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 909)	884,50
11/09/2024 08:40:09	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 987)	880,00
11/09/2024 08:48:26	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	879,99
11/09/2024 08:48:26	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
11/09/2024 08:49:06	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 909)	750,00
11/09/2024 08:49:27	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	749,99
11/09/2024 08:50:10	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 909)	700,00
11/09/2024 08:50:30	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	699,99
11/09/2024 08:51:07	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 909)	680,00
11/09/2024 08:51:27	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	679,99
11/09/2024 08:51:53	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 987)	679,00
11/09/2024 08:51:55	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	678,99
11/09/2024 08:52:02	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 909)	650,00

0153

Aline S. Sodi

7



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

11/09/2024 08:54:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA

11/09/2024 08:54:02 HABILITAÇÃO

11/09/2024 13:32:04 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

11/09/2024 14:02:04 EM ADJUDICAÇÃO

11/09/2024 14:37:07 ADJUDICADO

LOTE 13 - ADJUDICADO
13 - BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 110 AMPERES.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: UNIDADE Marca: premium Modelo: 12v 110 ah
Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 110 AMPERES.
Quantidade: 12 Valor Unit.: 700,00 Valor Total: 8.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS	853	36.469.275/0001-16	846,66	700,00		Sim
2 DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E	647	33.976.987/0001-33	840,00	730,00	4,29	Sim
3 AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN	810	10.267.576/0001-73	845,00	835,00	14,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/08/2024 15:26:42	PUBLICADO					
28/08/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
11/09/2024 08:27:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
11/09/2024 08:40:10	DISPUTA					
11/09/2024 08:40:10	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS				840,00
11/09/2024 08:40:10	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 810)				845,00
11/09/2024 08:40:10	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 853)				846,66
11/09/2024 08:47:58	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 810)				835,00
11/09/2024 08:48:40	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS				820,00
11/09/2024 08:48:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
11/09/2024 08:48:56	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 853)				750,00
11/09/2024 08:49:20	LANCE	DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS				730,00
11/09/2024 08:50:43	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 853)				700,00
11/09/2024 08:52:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA						
11/09/2024 08:52:43	HABILITAÇÃO					
11/09/2024 13:32:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
11/09/2024 14:02:05	EM ADJUDICAÇÃO					
11/09/2024 14:37:07	ADJUDICADO					

0154

Socio
Arnao



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

LOTE 14 - ADJUDICADO
14 - BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 150 AMPERES.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: UNIDADE Marca: premium Modelo: 12v 150 ah
Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 150 AMPERES
Quantidade: 6 Valor Unit.: 730,00 Valor Total: 4.380,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS	013	36.469.275/0001-16	996,66	730,00		Sim
2 AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN	839	10.267.576/0001-73	995,00	779,00	6,71	Sim
3 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E	790	09.017.325/0001-51	2.000,00	898,99	15,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/08/2024 15:26:42	PUBLICADO					
28/08/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
11/09/2024 08:27:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
11/09/2024 08:40:10	DISPUTA					
11/09/2024 08:40:10	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA				2.000,00
11/09/2024 08:40:10	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 839)				995,00
11/09/2024 08:40:10	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 013)				996,66
11/09/2024 08:48:32	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA				994,99
11/09/2024 08:48:32	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
11/09/2024 08:49:34	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 013)				900,00
11/09/2024 08:49:42	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 839)				899,00
11/09/2024 08:50:02	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA				898,99
11/09/2024 08:50:29	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 013)				780,00
11/09/2024 08:51:20	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 839)				779,00
11/09/2024 08:51:36	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 013)				730,00
11/09/2024 08:53:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA						
11/09/2024 08:53:36	HABILITAÇÃO					
11/09/2024 13:32:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
11/09/2024 14:02:05	EM ADJUDICAÇÃO					
11/09/2024 14:37:07	ADJUDICADO					

LOTE 15 - ADJUDICADO
15 - BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 180 AMPERES.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: UNIDADE Marca: premium Modelo: 12v 180 ah
Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 180 AMPERES.
Quantidade: 14 Valor Unit.: 850,00 Valor Total: 11.900,00



MUNICÍPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS	191	36.469.275/0001-16	1.163,33	850,00		Sim
2 AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN	459	10.267.576/0001-73	1.050,00	899,00	5,76	Sim
3 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E	475	09.017.325/0001-51	2.000,00	1.163,32	29,40	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/08/2024 15:26:42	PUBLICADO				
28/08/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
11/09/2024 08:27:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
11/09/2024 08:40:10	DISPUTA				
11/09/2024 08:40:10	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA			2.000,00
11/09/2024 08:40:10	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 459)			1.050,00
11/09/2024 08:40:10	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 191)			1.163,33
11/09/2024 08:48:32	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA			1.163,32
11/09/2024 08:48:32	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
11/09/2024 08:48:48	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 191)			900,00
11/09/2024 08:50:02	LANCE	AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA (PARTICIPANTE 459)			899,00
11/09/2024 08:50:52	LANCE	SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA (PARTICIPANTE 191)			850,00
11/09/2024 08:52:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA					
11/09/2024 08:52:54	HABILITAÇÃO				
11/09/2024 13:32:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
11/09/2024 14:02:05	EM ADJUDICAÇÃO				
11/09/2024 14:37:08	ADJUDICADO				


PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA

0155

Palmitos
SC



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
Processo Administrativo Nº 67/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA
Data de Publicação: 28/08/2024 15:26:42

		Valor ref. total: 103.152,09	Desconto médio: 28,79%	Total economizado: 28.145,35		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 3.797,50	Média lote (%): 39,43%	Econ. lote: 1.497,50		
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
1 BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 45 AMPERES.	10	379,75	230,00	39,43%	1.497,50	
LOTE 2	Quantidade.: 1	Total lote: 3.208,31	Média lote (%): 36,94%	Econ. lote: 1.185,31		
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
2 Bateria automotiva selada 50 amperes	7	458,33	289,00	36,94%	1.185,31	
LOTE 3	Quantidade.: 1	Total lote: 1.866,64	Média lote (%): 25,21%	Econ. lote: 470,64		
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
3 Bateria automotiva selada 52 amperes	4	466,66	349,00	25,21%	470,64	
LOTE 4	Quantidade.: 1	Total lote: 5.547,00	Média lote (%): 42,89%	Econ. lote: 2.379,00		
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
4 BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 60 AMPERES.	12	462,25	264,00	42,89%	2.379,00	
LOTE 5	Quantidade.: 1	Total lote: 4.200,00	Média lote (%): 24,19%	Econ. lote: 1.016,00		
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
5 BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 65 AMPERES.	8	525,00	398,00	24,19%	1.016,00	
LOTE 6	Quantidade.: 1	Total lote: 4.011,00	Média lote (%): 33,14%	Econ. lote: 1.329,12		
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
6 Bateria automotiva selada 70 amperes	6	668,50	446,98	33,14%	1.329,12	

Gerado em: 11/09/2024 14:39:57

1 de 3



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

LOTE 7	Quantidade.: 1	Total lote: 2.868,00	Média lote (%): 23,99%	Econ. lote: 688,04		
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
7 BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 75 AMPERES.	4	717,00	544,99	23,99%	688,04	
LOTE 8	Quantidade.: 1	Total lote: 3.270,64	Média lote (%): 21,73%	Econ. lote: 710,68		
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
8 BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 80 AMPERES.	4	817,66	639,99	21,73%	710,68	
LOTE 9	Quantidade.: 1	Total lote: 4.729,50	Média lote (%): 40,50%	Econ. lote: 1.915,56		
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
9 BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 90 AMPERES.	6	788,25	468,99	40,50%	1.915,56	
LOTE 10	Quantidade.: 1	Total lote: 14.910,00	Média lote (%): 43,66%	Econ. lote: 6.510,00		
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
10 BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 95 AMPERES.	14	1.065,00	600,00	43,66%	6.510,00	
LOTE 11	Quantidade.: 1	Total lote: 13.472,00	Média lote (%): 2,61%	Econ. lote: 352,00		
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
11 BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 100 AMPERES.	16	842,00	820,00	2,61%	352,00	
LOTE 12	Quantidade.: 1	Total lote: 8.845,00	Média lote (%): 26,51%	Econ. lote: 2.345,00		
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
12 BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 105 AMPERES.	10	884,50	650,00	26,51%	2.345,00	
LOTE 13	Quantidade.: 1	Total lote: 10.159,92	Média lote (%): 17,32%	Econ. lote: 1.759,92		
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
13 BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 110 AMPERES.	12	846,66	700,00	17,32%	1.759,92	
LOTE 14	Quantidade.: 1	Total lote: 5.979,96	Média lote (%): 26,76%	Econ. lote: 1.599,96		
Item Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
14 BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 150 AMPERES.	6	996,66	730,00	26,76%	1.599,96	
LOTE 15	Quantidade.: 1	Total lote: 16.286,62	Média lote (%): 26,93%	Econ. lote: 4.386,62		

Gerado em: 11/09/2024 14:39:57

0156

2 de 3

Aline B

sode



MUNICIPIO DE PALMITOS
PALMITOS-SC

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
15	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 180 AMPERES.	14	1.163,33	850,00	26,93%	4.386,62



PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA

Almeida 0157
Souza

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

PARECER JURÍDICO

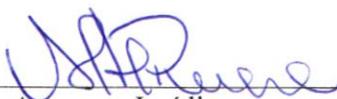
Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório nº **67/2024** na modalidade de Pregão **Eletrônico nº 33/2024**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na **Lei nº 14.133/2021**, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 16 de setembro de 2024


Assessor Jurídico

Márcia M. J. Fuhl
Assessora Jurídica
OAB/RS 134 027
Município de Palmitos



Criar...



E-mail



Contatos



Configuraç...



Modo esc...



Sobre



Sair

Re: Atas PL 67 - Baterias

De Instituto Premium em 2024-09-18 16:42

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

Prezados.

Da análise das minutas das **Atas de Registro de Preços** relativas ao Processo Licitatório n. 67/2024, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 33/2024**, tendo por objeto "AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO," constatamos sua regularidade, pois: * refletem o resultado do processo licitatório; * estão presentes os requisitos legais; * as descrições estão adequadas; e, * seus termos não contêm vícios.

Em qui., 12 de set. de 2024 às 14:34, Instituto Premium <palmitos.institutopremium@gmail.com> escreveu:

Prezados.

Da análise das minutas das **Atas de Registro de Preços** relativas ao Processo Licitatório n. 67/2024, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 37/2024**, tendo por objeto "AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO," constatamos sua regularidade, pois: * refletem o resultado do processo licitatório; * estão presentes os requisitos legais; * as descrições estão adequadas; e, * seus termos não contêm vícios.

Em qua., 11 de set. de 2024 às 14:52, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 33/2024
	Processo Adm.: 67/2024 Data do Processo: 28/08/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 67/2024
b) **Nr. Licitação:** 33/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 16/09/2024
e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.*

Participante: AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Bateria automotiva selada 50 amperes	7,000	UN	289,00	2.023,00
3	Bateria automotiva selada 52 amperes	4,000	UN	349,00	1.396,00
4	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 60 AMPERES.	12,000	UN	264,00	3.168,00
9	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 90 AMPERES.	6,000	UN	468,99	2.813,94
Total do Participante:					9.400,94

Participante: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRI

6	Bateria automotiva selada 70 amperes	6,000	UN	446,98	2.681,88
7	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 75 AMPERES.	4,000	UN	544,99	2.179,96
8	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 80 AMPERES.	4,000	UN	639,99	2.559,96
Total do Participante:					7.421,80

Participante: DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS

11	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 100 AMPERES.	16,000	UN	820,00	13.120,00
Total do Participante:					13.120,00

Participante: SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA

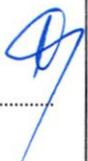
1	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 45 AMPERES.	10,000	UN	230,00	2.300,00
5	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 65 AMPERES.	8,000	UN	398,00	3.184,00
10	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 95 AMPERES.	14,000	UN	600,00	8.400,00
12	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 105 AMPERES.	10,000	UN	650,00	6.500,00
13	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 110 AMPERES.	12,000	UN	700,00	8.400,00
14	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 150 AMPERES.	6,000	UN	730,00	4.380,00
15	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 180 AMPERES.	14,000	UN	850,00	11.900,00
Total do Participante:					45.064,00

Total Geral: 75.006,74

Palmitos, 16/09/2024

DAIR JOCELY
ENGE:031845
87991

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,
OU=3230573000139, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF-A3,
OU=(em branco), CN=DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado
Data: 2024.09.16 14:19:14-03'00"
Formato: PDF, Versão: Versão: 2024.1.0



DAIR JOCELY ENGE

Processo Licitatório nº 164/2024
Edital de Concorrência Presencial nº 019/2024.
Por meio deste aviso, informamos que houve reificação do Processo Licitatório nº 164/2024, para contratação de empresa do ramo de engenharia ou construção civil, para execução de obra de cobertura de pre-moldados das baias existentes no cjt seara e pampa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Ata de Registro de Preços Nº: 127/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA. Fornecedor: AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA. Valor RS: 9.400,94. Vigência: Início: 16/09/2024. Término: 16/09/2025. Processo Licitatório nº: 67/2024. Pregão Eletrônico nº 33/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO. Assinante: DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL. PALMITOS/SC, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Ata de Registro de Preços Nº: 128/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES. Valor RS: 7.421,80. Vigência: Início: 16/09/2024. Término: 16/09/2025. Processo Licitatório nº: 67/2024. Pregão Eletrônico nº 33/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO. Assinante: DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL. PALMITOS/SC, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Ata de Registro de Preços Nº: 129/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA. Fornecedor: DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS. Valor RS: 13.120,00. Vigência: Início: 16/09/2024. Término: 16/09/2025. Processo Licitatório nº: 67/2024. Pregão Eletrônico nº: 33/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO. Assinante: DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL. PALMITOS/SC, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Ata de Registro de Preços Nº: 130/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA. Fornecedor: SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA. Valor RS: 45.064,00. Vigência: Início: 16/09/2024. Término: 16/09/2025. Processo Licitatório nº: 67/2024. Pregão Eletrônico nº 33/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO. Assinante: DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL. PALMITOS/SC, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro, CEP 89654-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
Fone/Fax: (49) 3436-4300 - Site: www.faxinaldosguedes.gov.br
CNPJ: 10.909.910/0001-92

TERMO ADITIVO N. 12 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0653/2019
Lançamento de Registro TCE: 41832612/REGISTRADOR/REGISTRADOR/REGISTRADOR/REGISTRADOR

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Av. Rio Grande do Sul, n.º 458, Centro, cidade que tem empresa o nome, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.100.910/0001-92, vem ao presente, por seu Prefeito Municipal, Senhor GILBERTO ANGELO LAZZARI, solicitar o encerramento simplificado de CONTRATANTE e a Empresa BELLA CATARINA VIAGENS, TURISMO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, com sede jurídica na Rua Padre João Batista, n.º 702, Centro, Município de Piasópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.417.571/0001-01, sendo isto representado por sua única administradora Senhora IVANIR CASTILHO DA SILVA, com endereço profissional na Rua Padre João Batista, n.º 702, Centro, Município de Piasópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CPF sob o n.º 732.470.029/04 e, por sua representante legal, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.297.969, representada pela SFP/SC, solicitando o encerramento simplificado da CONTRATADA, em decorrência do PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0011/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N. 0608/2019 FMS, homologado em 04/12/2019, e, o artigo 152 do Contrato Administrativo Originário, mediante aplicação das normas constantes da Lei N.º 8.666, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, o faz em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA QUARTA - DO PREGÃO
4.1 - Acrescento de acrescentarem no item 01, aditivo no seguinte a tabela:

Table with 2 columns: Item and Quantidade do km acopiado. Row 1: 01 15.000 KM

Tendo seu valor integral estimado de reajuste no valor de: R\$ 69.640,00 (sessenta e nove mil e quarenta e quatro reais)

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17 - As demais cláusulas em contrário que não colidirem com o Contrato Originário e com os demais Termos Aditivos, são 11, permanecem em pleno vigor.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo n.º 12, em quatro (4) vias de que tem a forma os representantes das partes, juntamente com as testemunhas abaixo:

Faxinal dos Guedes/SC, 16 de setembro de 2024

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
BELLA CATARINA VIAGENS, TURISMO EIRELI
IVANIR CASTILHO DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:
Rikevin Acalan Dall Acosta
CPF/MF sob n.º 078.***-**-36
Ledemir Dos Santos
CPF/MF sob n.º 085.***-**-43

COMUNICADO EXTRAIVO

A Cooperativa Agroindustrial Alfa, sociedade cooperativa com sede na cidade de CHAPECÓ-SC, Av. Fernando Machado, 2580-D, Bairro Passo dos Fortes, inscrita no CNPJ sob o nº 83.305.235/0001-19, neste ato representada pelo seu diretor Sr. Romeo Bet, casado, agropecuarista, residente na Rodovia SC 283, Planalto Alegre-SC, portador do CPF nº 148.233.909-97, vem, por meio deste, comunicar o extravio, por meio dos Boletins de Ocorrências números 0800789/2024-BO-00613.2024.0015802; 0801802/2024-BO-00621.2024.0003885 e 801772/2024-BO-00611.2024.0001674, das seguintes impressoras fiscais, e não se responsabiliza por atos de terceiros.

IMPRESSORA FISCAL EQUIPAMENTO: ECF-IF MARCA: EPSON
MODELO: TM-T81 FBII VERSÃO: 01.03.00 Nº FABRICAÇÃO: EP04071000000002885

IMPRESSORA FISCAL EQUIPAMENTO ECF-IF MARCA: ELGIN (AMAZONIA) MODELO: K VERSÃO: 01.00.05 Nº FABRICAÇÃO: ELO5120000000015145

IMPRESSORA FISCAL EQUIPAMENTO ECF-IF MARCA: ZPM
MODELO: ZPM/3EF LOGGER VERSÃO: 03.03.02 Nº FABRICAÇÃO ZP010700120

Chapecó, 05 de Setembro de 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SC torna público que no dia 03 de outubro de 2024, às 09h, realizará o Pregão Eletrônico n.º 073/2024, critério de julgamento: MENOR PREÇO, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEÕES DE PELÚCIA, MASCOTE PROERO - PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA, PARA ENTREGA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO QUE CONCLUÍREM O PROGRAMA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO "A" DESTA EDITAL. O prazo para protocolo das propostas será até às 8h30min, do dia 03/10/2024. Os documentos do processo estão disponíveis em: https://pinhalzinho.atende.net/transparencia/tem/licitacoes-gerais. ou no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00. Informações através do e-mail: licitacao03@pinhalzinho.sc.gov.br ou licitacao03@pinhalzinho.sc.gov.br. Pinhalzinho, SC, 16 de setembro de 2024. ID/TCE: 29F082F8F92D8771E7B1879906ED1194498B386

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro, CEP 89654-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
Fone/Fax: (49) 3436-4300 - Site: www.faxinaldosguedes.gov.br
CNPJ: 10.909.910/0001-92

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 191/2024
(Processo Administrativo n.º 189/2024)

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, realizar DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 29 de abril de 2021, mais o DECRETO N.º 202/2023 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 20/09/2024

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a aquisição da proposta mais vantajosa por DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEDRA GRANITO EM PLACA NA PRAÇA MUNICIPAL.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3092024
PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2024

O MUNICÍPIO DE JABORÁ pessoa jurídica de direito público interno, Estado de Santa Catarina, com sede Administrativa na Rua Angelo Poyer, 320, Centro, Jaborá, SC, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. CLEVSON RODRIGO FREITAS, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL do tipo menor preço por item, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição, de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da administração pública de Jaborá, para o exercício de 2024, conforme descrições constantes nos Anexos deste edital. O certame realizar-se-á no dia 26 de setembro de 2024, às 09h00min (horário de Brasília), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jaborá, no endereço Rua Angelo Poyer, nº 320, centro no Município de Jaborá/SC. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Jaborá - www.jaborá.sc.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (49) 3526-2000, e-mail: licitacoes@jaborá.sc.gov.br ou junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município no endereço supracitado, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Jaborá/SC 16 de setembro de 2024. Clevson Rodrigo Freitas Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 833/2024
PROCESSO N.º 67/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

CONTRATO: AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 9.400,94.

CONTRATO: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES.
VALOR TOTAL: R\$ 7.421,80.

CONTRATO: DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS.
VALOR TOTAL: R\$ 13.120,00.

CONTRATO: SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 45.064,00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2024.
PALMITOS/SC, DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL.
Código registro TCE: 2763B121170387535D978F91578B41847BB2F0

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro, CEP 89654-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
Fone/Fax: (49) 3436-4300 - Site: www.faxinaldosguedes.gov.br
CNPJ: 10.909.910/0001-92

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRAIVADO DE CONTRATO Nº 139/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES.
Contratado: ELETRICA PANZERA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERVTO DO TRANSFORMADOR TRIFASICO INSTALADO NO POSTE EM FRENTE AO CENTRO DE CULTURA E EVENTOS

Do Preço Global do objeto contratado é da ordem de R\$ 16.750,00 (Dezesseis mil setecentos e cinquenta reais). O pagamento pelo execução dos serviços objeto desta licitação será mediante a apresentação da respectiva nota fiscal repenido-se pelo disposto na Lei nº 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições constantes no edital, devidamente recebida e liquidada pelo fiscal do presente contrato. Prazo de vigência até 31/12/2024

Código de Registro: 275C0E3B2C0D324E17351007974F7F8A652CCD

Faxinal dos Guedes, SC, em 16 de Setembro de 2024

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Av. Rio Grande do Sul, 458 - Centro, CEP 89654-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC
Fone/Fax: (49) 3436-4300 - Site: www.faxinaldosguedes.gov.br
CNPJ: 10.909.910/0001-92

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 197/2024
(Processo Administrativo n.º 194/2024)

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, realizar DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 29 de abril de 2021, mais o DECRETO N.º 202/2023 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 20/09/2024

Link: https://licitar.digitaf/
Horário da Fase de Lances: 8:00 às 16:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a aquisição da proposta mais vantajosa por DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE COBERTURAS METÁLICAS, REFORMA DE PORTAS E CADEIRAS PARA O CENTRO DE CULTURA E EVENTOS.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupirá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabeleça a Lei 14.133/21 e alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na modalidade de pregão eletrônico, registro de preço, para Aquisição de peças e serviços de manutenção corretiva e preventiva para a frota de caminhões do município de Jupirá, conforme a relação dos itens de licitação, sendo que o recebimento das propostas inicia 17/09/2024 às 08:00h até 30/09/2024 às 08:00h, e o início da fase de lances 30/09/2024 às 08:01 horas. Maiores informações e cópia completa do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações no horário de expediente, das 08:00 às 11:45 h, na Rua Rio Branco, 320 ou pelo fone 49 3341-0000 e/ou pelos endereços eletrônicos: licitacao@jupia.sc.gov.br e/ou compras@jupia.sc.gov.br, e ainda publicadas no Site: www.jupia.sc.gov.br no Link LICITAÇÕES - Pregão. Jupirá SC, em 16 de setembro de 2024. VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ Prefeito Municipal

Palmitos**PREFEITURA****ATAS PROCESSO LICITATÓRIO 67/2024**

Publicação Nº 6428223

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Ata de Registro de Preços Nº: 127/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA. Valor R\$: 9.400,94. Vigência: Início: 16/09/2024. Término: 16/09/2025. Processo Licitatório nº: 67/2024. Pregão Eletrônico nº 33/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO. Assinante: DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL. PALMITOS/SC, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Ata de Registro de Preços Nº: 128/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES. Valor R\$: 7.421,80. Vigência: Início: 16/09/2024. Término: 16/09/2025. Processo Licitatório nº: 67/2024. Pregão Eletrônico nº 33/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO. Assinante: DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL. PALMITOS/SC, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Ata de Registro de Preços Nº: 129/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS. Valor R\$: 13.120,00. Vigência: Início: 16/09/2024. Término: 16/09/2025. Processo Licitatório nº: 67/2024. Pregão Eletrônico nº 33/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO. Assinante: DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL. PALMITOS/SC, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Ata de Registro de Preços Nº: 130/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA. Valor R\$: 45.064,00. Vigência: Início: 16/09/2024. Término: 16/09/2025. Processo Licitatório nº: 67/2024. Pregão Eletrônico nº 33/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO. Assinante: DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL. PALMITOS/SC, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

HOMOLOGAÇÃO PL 67/2024

Publicação Nº 6428154

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2763B121170387535D978F915788B418847BB2F0

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

PROCESSO N.º 67/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 9.400,94.

CONTRATADO: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES.

VALOR TOTAL: R\$ 7.421,80.

CONTRATADO: DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS.

VALOR TOTAL: R\$ 13.120,00.

CONTRATADO: SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$. 45.064,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2024.

Palmitos SC. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: 2763B121170387535D978F915788B418847BB2F0

0163

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede em Rua Independência, nº 100, centro, na cidade de Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.267.576/0001-73, neste ato representado por Claudir Junior Rehbein, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Processo Licitatório nº 67/2024, Pregão Eletrônico nº 33/2024.

1. OBJETO

1.1. As partes resolvem registrar preços para **AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Item	produto	Quant. Máx.	unidade	Preço unit R\$
02	Bateria automotiva selada 50 amperes	07	UN	289,00
03	Bateria automotiva selada 52 amperes	04	UN	349,00
04	Bateria automotiva selada 60 amperes	12	UN	264,00
09	Bateria automotiva selada 90 amperes	06	UN	468,99

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).

2.2. Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

I - O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº. 33/2024.

3.2. Esta ata rege-se pelas disposições expressas do Edital e da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, EM CASO DE CONTRATAÇÃO

4.1. Após efetuada sua solicitação, o(s) serviço(s) / material(is) deverá(ão) ser prestado(s) / entregue (s) no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, conforme quantidade e condições especificados em solicitação, a qual será encaminhada para a empresa vencedora do certame, via e-mail ou *WhatsApp*.

4.2 Os produtos serão entregues nas dependências do setor responsável pela solicitação.

0164

4.3 Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pelo contrato.

4.4 Após a entrega dos produtos a empresa fica responsável pela retirada e destinação final das baterias usadas ou descartadas.

4.5 Ficarão sob responsabilidade da contratada todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

4.6 O objeto será recebido (art. 140, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - Em se tratando de compras:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.7 O(s) produto(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.8 Se a substituição do(s) produto(s) cotados não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.9 Os produtos/itens adquiridos deverão ser entregues no local indicado na autorização de fornecimento conforme Secretaria solicitante.

4.10 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço ou da garantia do produto.

5. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

5.2. A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO

6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

- III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
- V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

6.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer itens novos, sem uso;

b) atender às solicitações nos prazos estipulados sob pena de notificação;

c) responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados;

d) providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas dos itens fornecidos, bem como, os reparos/substituições que se fizerem necessários;

e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

g) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

h) arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato;

i) oferecer garantia conforme previsto no instrumento editalício.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

8.1. O acompanhamento e fiscalização do objeto contratado serão realizados pelos Gestores Rodrigo Henrique Tim, Olir Roque Gonzatti, Dineia Cristiane de Aguiar, Lucineide Orsolin e Rosângela Otto, e terão como Fiscais Iva Cristina Zittlau, Eliane Furlanetto Reinheimer, Chirlei Steffens Pedó, Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft e Márcio Stahlhöfer, que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

8.2. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

8.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

0166



9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

9.1. As partes seguirão as disposições acerca da Proteção de Dados Pessoais constantes do Edital e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

11. PUBLICAÇÃO

11.1. Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);

III - Diário Oficial dos Municípios-DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

PALMITOS/SC, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

<p>Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE:03184587991 NO: 0-BR: 0=ICP-Brasil, OU=Vice/Conferência, OU=83230573000139, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=sem branco, OU=DAIR JOCELY ENGE:03184587991 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.09.16 14:28:57-03'00" Formato: Base64/ASCII: 2024.1.0</p> <p>DAIR JOCELY ENGE:031845 87991</p> <p>_____ PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE</p>	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p>gov.br CLAUDIR JUNIOR REHBEIN Data: 18/09/2024 09:53:50-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</p> <p>_____ AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA CONTRATADO</p>
<p> _____ Maria Helena Puhl Assessora Jurídica OAB/SC 71.945-B</p>	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede em Rua Independência, nº 100, centro, na cidade de Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.017.325/0001-51, neste ato representado por Kaue Muniz Amaral, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Processo Licitatório nº 67/2024, Pregão Eletrônico nº 33/2024.

1. OBJETO

1.1. As partes resolvem registrar preços para **AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Item	produto	Quant. Máx.	unidade	Preço unit R\$
06	Bateria automotiva selada 70 amperes	06	UN	446,98
07	Bateria automotiva selada 75 amperes	04	UN	544,99
08	Bateria automotiva selada 80 amperes	04	UN	639,99

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).

2.2. Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

I - O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº. 33/2024.

3.2. Esta ata rege-se pelas disposições expressas do Edital e da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, EM CASO DE CONTRATAÇÃO

4.1. Após efetuada sua solicitação, o(s) serviço(s) / material(is) deverá(ão) ser prestado(s) / entregue (s) no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, conforme quantidade e condições especificados em solicitação, a qual será encaminhada para a empresa vencedora do certame, via e-mail ou *WhatsApp*.

4.2 Os produtos serão entregues nas dependências do setor responsável pela solicitação.

0168

4.3 Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pelo contrato.

4.4 Após a entrega dos produtos a empresa fica responsável pela retirada e destinação final das baterias usadas ou descartadas.

4.5 Ficarão sob responsabilidade da contratada todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

4.6 O objeto será recebido (art. 140, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - Em se tratando de compras:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.7 O(s) produto(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.8 Se a substituição do(s) produto(s) cotados não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.9 Os produtos/itens adquiridos deverão ser entregues no local indicado na autorização de fornecimento conforme Secretaria solicitante.

4.10 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço ou da garantia do produto.

5. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

5.2. A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO

6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

0169

- III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
- V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

6.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer itens novos, sem uso;

b) atender às solicitações nos prazos estipulados sob pena de notificação;

c) responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados;

d) providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas dos itens fornecidos, bem como, os reparos/substituições que se fizerem necessários;

e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

g) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

h) arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato;

i) oferecer garantia conforme previsto no instrumento editalício.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

8.1. O acompanhamento e fiscalização do objeto contratado serão realizados pelos Gestores Rodrigo Henrique Tim, Olir Roque Gonzatti, Dineia Cristiane de Aguiar, Lucineide Orsolin e Rosangela Otto, e terão como Fiscais Iva Cristina Zittlau, Eliane Furlanetto Reinheimer, Chirlei Steffens Pedó, Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft e Márcio Stahlhöfer, que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

8.2. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

8.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

9.1. As partes seguirão as disposições acerca da Proteção de Dados Pessoais constantes do Edital e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

11. PUBLICAÇÃO

11.1. Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II - Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);
- III - Diário Oficial dos Municípios-DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

PALMITOS/SC, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

<p>Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE:03184587991 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Vidro Conferencia, OU=83230573000139, O=Secretaria da Receita Federal do Brasil, CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.09.16 14:27:53-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0</p> <p>DAIR JOCELY ENGE:031845 87991</p> <p>_____ PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE</p>	<p>Assinado de forma digital por KAUE MUNIZ DO AMARAL:07412785966 Dados: 2024.09.17 10:54:56 -03'00'</p> <p>KAUE MUNIZ DO AMARAL:0741278 5966</p> <p>_____ CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA CONTRATADO</p>
<p> _____ Maria Helena Puhl Assessora Jurídica OAB/SC 71.945-B</p>	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede em Rua Independência, nº 100, centro, na cidade de Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS**, inscrita no CNPJ nº 33.976.987/0001-33, neste ato representado por Diouse Orlando Azzolini, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Processo Licitatório nº 67/2024, Pregão Eletrônico nº 33/2024.

1. OBJETO

1.1. As partes resolvem registrar preços para **AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Item	produto	Quant. Máx.	unidade	Preço unit R\$
11	Bateria automotiva selada 100 amperes	16	UN	820,00

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).

2.2. Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

I - O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº. 33/2024.

3.2. Esta ata rege-se pelas disposições expressas do Edital e da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, EM CASO DE CONTRATAÇÃO

4.1. Após efetuada sua solicitação, o(s) serviço(s) / material(is) deverá(ão) ser prestado(s) / entregue (s) no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, conforme quantidade e condições especificados em solicitação, a qual será encaminhada para a empresa vencedora do certame, via e-mail ou *WhatsApp*.

4.2 Os produtos serão entregues nas dependências do setor responsável pela solicitação.

4.3 Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pelo contrato.

0172

4.4 Após a entrega dos produtos a empresa fica responsável pela retirada e destinação final das baterias usadas ou descartadas.

4.5 Ficarão sob responsabilidade da contratada todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

4.6 O objeto será recebido (art. 140, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - Em se tratando de compras:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.7 O(s) produto(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.8 Se a substituição do(s) produto(s) cotados não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.9 Os produtos/itens adquiridos deverão ser entregues no local indicado na autorização de fornecimento conforme Secretaria solicitante.

4.10 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço ou da garantia do produto.

5. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

5.2. A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO

6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

0173

IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

6.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer itens novos, sem uso;

b) atender às solicitações nos prazos estipulados sob pena de notificação;

c) responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados;

d) providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas dos itens fornecidos, bem como, os reparos/substituições que se fizerem necessários;

e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

g) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

h) arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato;

i) oferecer garantia conforme previsto no instrumento editalício.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

8.1. O acompanhamento e fiscalização do objeto contratado serão realizados pelos Gestores Rodrigo Henrique Tim, Olir Roque Gonzatti, Dineia Cristiane de Aguiar, Lucineide Orsolin e Rosângela Otto, e terão como Fiscais Iva Cristina Zittlau, Eliane Furlanetto Reinheimer, Chirlei Steffens Pedó, Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft e Márcio Stahlhöfer, que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

8.2. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

8.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

9.1. As partes seguirão as disposições acerca da Proteção de Dados Pessoais constantes do Edital e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

11. PUBLICAÇÃO

11.1. Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II - Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);
- III - Diário Oficial dos Municípios-DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

PALMITOS/SC, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

<p>Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE:03184587991 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=93220973000139, OU=Secretaria de Regalia Federal do Brasil, RF=, OU=RFB e-CPF A3, OU=(sem branco), CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.09.16 14:29:40-0300' Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0</p> <p>DAIR JOCELY ENGE:031845 87991</p> <p>_____ PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE</p>	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p>gov.br DIOUSE O AZZOLINI Data: 17/09/2024 09:29:06-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>_____ DIOUSE O AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS CONTRATADO</p>
<p>_____ Maria Helena Puhl Assessora Jurídica OAB/SC 71.945-B</p>	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede em Rua Independência, nº 100, centro, na cidade de Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.469.275/0001-16, neste ato representado por Rafael Schneider Dutra, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Processo Licitatório nº 67/2024, Pregão Eletrônico nº 33/2024.

1. OBJETO

1.1. As partes resolvem registrar preços para **AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Item	produto	Quant. Máx.	unidade	Preço unit R\$
01	Bateria automotiva selada 45 amperes	10	UN	230,00
05	Bateria automotiva selada 65 amperes	08	UN	398,00
10	Bateria automotiva selada 95 amperes	14	UN	600,00
12	Bateria automotiva selada 105 amperes	10	UN	650,00
13	Bateria automotiva selada 110 amperes	12	UN	700,00
14	Bateria automotiva selada 150 amperes	06	UN	730,00
15	Bateria automotiva selada 180 amperes	14	UN	850,00

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).

2.2. Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

I - O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº. 33/2024.

3.2. Esta ata rege-se pelas disposições expressas do Edital e da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, EM CASO DE CONTRATAÇÃO

4.1. Após efetuada sua solicitação, o(s) serviço(s) / material(is) deverá(ão) ser prestado(s) / entregue (s) no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, conforme quantidade e condições

0176

especificados em solicitação, a qual será encaminhada para a empresa vencedora do certame, via e-mail ou *WhatsApp*.

4.2 Os produtos serão entregues nas dependências do setor responsável pela solicitação.

4.3 Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pelo contrato.

4.4 Após a entrega dos produtos a empresa fica responsável pela retirada e destinação final das baterias usadas ou descartadas.

4.5 Ficarão sob responsabilidade da contratada todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

4.6 O objeto será recebido (art. 140, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - Em se tratando de compras:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.7 O(s) produto(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.8 Se a substituição do(s) produto(s) cotados não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.9 Os produtos/itens adquiridos deverão ser entregues no local indicado na autorização de fornecimento conforme Secretaria solicitante.

4.10 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço ou da garantia do produto.

5. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

5.2. A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO



0177



6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

6.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer itens novos, sem uso;

b) atender às solicitações nos prazos estipulados sob pena de notificação;

c) responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados;

d) providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas dos itens fornecidos, bem como, os reparos/substituições que se fizerem necessários;

e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

g) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

h) arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato;

i) oferecer garantia conforme previsto no instrumento editalício.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

8.1. O acompanhamento e fiscalização do objeto contratado serão realizados pelos Gestores Rodrigo Henrique Tim, Olir Roque Gonzatti, Dineia Cristiane de Aguiar, Lucineide Orsolin e Rosangela Otto, e terão como Fiscais Iva Cristina Zittlau, Eliane Furlanetto Reinheimer, Chirlei Steffens Pedó, Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft e Márcio Stahlhöfer, que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

8.2. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

4,
0178
JAP

8.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

9.1. As partes seguirão as disposições acerca da Proteção de Dados Pessoais constantes do Edital e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

10. DO FORO

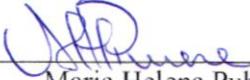
10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

11. PUBLICAÇÃO

11.1. Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c e p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II - Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);
- III - Diário Oficial dos Municípios-DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

PALMITOS/SC, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

<p>Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE:03184587991 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU= Videconferencia, OU=83235673000139, OU= Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN= DAIR JOCELY ENGE:03184587991 Razão: Eu sou o autor deste documento Localidade Data: 2024.09.16 14:29:28-03'00' Foxit PDF Reader versão 2024.1.0</p> <p>DAIR JOCELY ENGE:031845 87991</p> <p>_____ PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE</p>	<p>Assinado de forma digital por SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA:36469275000116 Dados: 2024.09.16 18:16:30 -03'00'</p> <p>SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA:36469275000116</p> <p>_____ SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA CONTRATADO</p>
<p style="text-align: center;"> _____ Maria Helena Puhl Assessora Jurídica OAB/SC 71.945-B</p>	

Processo Licitatório nº 164/2024
Edital de Concorrência Presencial nº 019/2024.
Por meio deste aviso, informamos que houve reificação do Processo Licitatório nº 164/2024, para contratação de empresa do ramo de engenharia ou construção civil, para execução de obra de cobertura de pré-moldados das bacias existentes no ctg seara e pampa. O prazo de entrega dos envelopes fica alterado para o dia 01/10/2024, às 08h30min. Seara, SC, 16 de setembro de 2024. Edemilson Canale - Prefeito de Seara

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Ata de Registro de Preços Nº 127/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA. Fornecedor: AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA. Valor R\$: 9.400,94. Vigência: Início: 16/09/2024 Término: 16/09/2025. Processo Licitatório nº 67/2024. Pregão Eletrônico nº 33/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO. Assinante: DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL PALMITOS SC, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Ata de Registro de Preços Nº 128/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES. Valor R\$: 7.421,80. Vigência: Início: 16/09/2024 Término: 16/09/2025. Processo Licitatório nº 67/2024. Pregão Eletrônico nº 33/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO. Assinante: DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL PALMITOS SC, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Ata de Registro de Preços Nº 129/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA. Fornecedor: DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS. Valor R\$: 13.120,00. Vigência: Início: 16/09/2024 Término: 16/09/2025. Processo Licitatório nº 67/2024. Pregão Eletrônico nº 33/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO. Assinante: DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL PALMITOS/SC, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Ata de Registro de Preços Nº 130/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA. Fornecedor: SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA. Valor R\$: 45.064,00. Vigência: Início: 16/09/2024 Término: 16/09/2025. Processo Licitatório nº 67/2024. Pregão Eletrônico nº 33/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO. Assinante: DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL PALMITOS SC, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
TERMO ADITIVO N.º 12 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0053/2019
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Av. Rio Grande do Sul, n.º 498, Centro, cidade que tem por nome, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.100.910/0001-62, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor GILBERTO ANGELO LAZZARI, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa BELLA CATARINA VIAGENS, TURISMO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede jurídica na Rua Carlos João Botelho, n.º 702, Centro, Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.417.571/0001-01, neste ato representada por sua sócia administradora, Senhora IVANIR CASTILHO DA SILVA, com endereço profissional na Rua Paulo João Botelho, n.º 702, Centro, Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.242.475/0004-04 e portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 2.427.365, inscrita pela SSP/SC, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0011/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2019 FMS, por ocasião do Edital de Licitação nº 01/2019, do Contrato Administrativo Longo prazo, mediante sugestão inicial de valores constantes da Lei N.º 8.866, de 23/06/93 e suas posteriores alterações, e faz com conformidade com as seguintes cláusulas:

COMUNICADO EXTRAVIO
A Cooperativa Agroindustrial Alfa, sociedade cooperativa com sede na cidade de CHAPECO-SC, Av. Fernando Machado, 2580-D, Bairro Passo dos Fortes, inscrita no CNPJ sob o nº 83.305.235/0001-19, neste ato representada pelo seu diretor Sr. Romeo Bet, casado, agropecuarista, residente na Rodovia SC 283, Planalto Alegre-SC, portador do CPF nº 148.233.909-97, vem, por meio deste, comunicar o extravio, por meio dos Boletins de Ocorrências números 0800789/2024-BO-00613.2024.0015802; 0801802/2024-BO-00621.2024.0003885 e 801772/2024-BO-00611.2024.0001674, das seguintes impressoras fiscais, e não se responsabiliza por atos de terceiros.
• IMPRESSORA FISCAL EQUIPAMENTO: ECF-IF MARCA: EPSON MODELO: TM-T81 FBII VERSÃO: 01.03.00 Nº FABRICAÇÃO: EP040710000000002885
• IMPRESSORA FISCAL EQUIPAMENTO ECF-IF MARCA: ELGIN (AMAZONIA) MODELO: K VERSÃO 01.00.05 Nº FABRICAÇÃO ELOS1200000000015145
• IMPRESSORA FISCAL EQUIPAMENTO ECF-IF MARCA: ZPM MODELO: ZPM/3EF LOGGER VERSÃO: 03.03.02 Nº FABRICAÇÃO ZP010700120
Chapecó, 05 de Setembro de 2024

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PINHALZINHO/SC torna público que no dia 03 de outubro de 2024, às 09h, realizará o Pregão Eletrônico n.º 073/2024, critério de julgamento: MENOR PREÇO, destinado à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEÕES DE PELÚCIA, MASCOTE PROERD - PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA, PARA ENTREGA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO QUE CONCLUÍREM O PROGRAMA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO "A" DESTA EDITAL. O prazo para protocolo das propostas será até às 08h30min, do dia 03/10/2024. Os documentos do processo estão disponíveis em: https://pinhalzinho.atend.net/transparencia/itens/licitacoes-govs ou no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00. Informações através do e-mail: licitacao@pinhalzinho.sc.gov.br ou licitacao@pinhalzinho.sc.gov.br. Pinhalzinho, SC, 16 de setembro de 2024. ID/TCE: 29F08B2F8F9C2D8771E7B1879906ED1194498B386

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 191/2024
(Processo Administrativo n.º 189/2024)
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133 de 19 de abril de 2021, mais, o DECRETO N. 202/2023 e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 20/09/2024
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEDRA GRANITO EM PLACA NA PRAÇA MUNICIPAL.
Data da sessão: 20/09/2024
Link: https://licitar.digitaf/
Horário da Fase de Lances: 8:00 às 16:00
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE COBERTURAS METÁLICAS, REFORMA DE PORTAS E CAIBEIRAS PARA O CENTRO DE CULTURA E EVENTOS.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2024
O MUNICÍPIO DE JABORÁ pessoa jurídica de direito público interno, Estado de Santa Catarina, com sede Administrativa na Rua Angelo Poyer, 320, Centro, Jaborá, SC, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. CLEVSON RODRIGO FREITAS, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL do tipo menor preço por item, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição, de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da administração pública de Jaborá, para o exercício de 2024, conforme descrições constantes nos Anexos deste edital. O certame realizar-se-á no dia 26 de setembro de 2024, às 09h00min (horário de Brasília), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jaborá, no endereço Rua Angelo Poyer, nº 320, centro no Município de Jaborá/SC. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Jaborá - www.jaborá.sc.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (49) 3526-2000, e-mail: licitacoes@jaborá.sc.gov.br ou junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Jaborá/SC 16 de setembro de 2024. Clevson Rodrigo Freitas Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
PROCESSO N.º 67/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 9.400,94.
CONTRATADO: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES. VALOR TOTAL: R\$ 7.421,80.
CONTRATADO: DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS. VALOR TOTAL: R\$ 13.120,00.
CONTRATADO: SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 45.064,00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2024.
PALMITOS SC, DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO MUNICIPAL.
Codigo registro TCE: 2763612117038753D974F915785B418847BB2F0

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO nº 139/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES.
Contratado: ELETRICA PANZERA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERVO DO TRANSFORMADOR TRIFÁSICO INSTALADO NO POSTE EM FRENT E AO CENTRO DE CULTURA E EVENTOS.
Do Pregão Global do objeto contratado e da ordem de R\$ 19.750,00 (Dezesseis mil setecentos e cinquenta reais). O pagamento pela execução dos serviços objeto desta licitação será mediante a apresentação da respectiva nota fiscal requestada pelo dispositivo da Lei nº 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições constantes no edital devidamente recebida e liquidada pelo fiscal do presente contrato. Prazo de vigência até 31/12/2024.
Codigo de Registro: 275C0F8324C0D3D21E173590879747F1E16652C1D
Faxinal dos Guedes, SC, em 16 de Setembro de 2024.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 197/2024
(Processo Administrativo n.º 194/2024)
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 19 de abril de 2021, mais, o DECRETO N. 202/2023 e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 20/09/2024
Link: https://licitar.digitaf/
Horário da Fase de Lances: 8:00 às 16:00
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE COBERTURAS METÁLICAS, REFORMA DE PORTAS E CAIBEIRAS PARA O CENTRO DE CULTURA E EVENTOS.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupirá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece a Lei 14.133/21 e alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na modalidade de pregão eletrônico, registro de preço, para aquisição de peças e serviços de manutenção corretiva e preventiva para a frota de caminhões do município de Jupirá, conforme a relação dos itens de licitação, sendo que o recebimento das propostas inicia 17/09/2024 às 08:00h até 30/09/2024 às 08:00, e o início da fase de lances 30/09/2024 às 08:01 horas. Maiores informações e cópia completa do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações no horário de expediente, das 08:00 às 11:45 h, na Rua Rio Branco, 320 ou pelo fone 49 3341-0000 e/ou pelos endereços eletrônicos: licitacao@jupia.sc.gov.br e/ou compras@jupia.sc.gov.br, e ainda publicadas no Site: www.jupia.sc.gov.br no Link LICITAÇÕES - Pregão. Jupirá SC, em 16 de setembro de 2024. VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ Prefeito Municipal

Palmitos**PREFEITURA****ATAS PROCESSO LICITATÓRIO 67/2024**

Publicação Nº 6428223

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Ata de Registro de Preços Nº: 127/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA. Valor R\$: 9.400,94. Vigência: Início: 16/09/2024. Término: 16/09/2025. Processo Licitatório nº: 67/2024. Pregão Eletrônico nº 33/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO. Assinante: DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL. PALMITOS/SC, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Ata de Registro de Preços Nº: 128/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES. Valor R\$: 7.421,80. Vigência: Início: 16/09/2024. Término: 16/09/2025. Processo Licitatório nº: 67/2024. Pregão Eletrônico nº 33/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO. Assinante: DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL. PALMITOS/SC, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Ata de Registro de Preços Nº: 129/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS. Valor R\$: 13.120,00. Vigência: Início: 16/09/2024. Término: 16/09/2025. Processo Licitatório nº: 67/2024. Pregão Eletrônico nº 33/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO. Assinante: DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL. PALMITOS/SC, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Ata de Registro de Preços Nº: 130/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA. Valor R\$: 45.064,00. Vigência: Início: 16/09/2024. Término: 16/09/2025. Processo Licitatório nº: 67/2024. Pregão Eletrônico nº 33/2024. Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO. Assinante: DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL. PALMITOS/SC, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

HOMOLOGAÇÃO PL 67/2024

Publicação Nº 6428154

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2763B121170387535D978F915788B418847BB2F0

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

PROCESSO N.º 67/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: AUTO CENTER E ELETRICA REHBEIN LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 9.400,94.

CONTRATADO: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES.

VALOR TOTAL: R\$ 7.421,80.

CONTRATADO: DIOUSE O. AZZOLINI COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS.

VALOR TOTAL: R\$ 13.120,00.

CONTRATADO: SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$. 45.064,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2024.

Palmitos SC. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: 2763B121170387535D978F915788B418847BB2F0

0181